Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CRECHE SERRA DOS DOURADOS
Avenida Central, nº. 784 - Serra dos Dourados - CEP 87518-000
Umuarama - Paraná - CNPJ 79.870.598/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CRECHE SERRA DOS DOURADOS, inscrita no CNPJ 79.870.598/0001-20, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo Presidente Sr. Marcelo Derenusson Nelli convoca a todos os associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 12/08/2025, ás 19h nas dependências da creche, situada a Avenida Central, nº. 784 - Serra dos Dourados, para deliberar os seguintes assuntos:

- Transformação da Creche Serra dos Dourados em Instituto Minha Saúde Minha Vida;
- Alteração do Estatuto Social de Acordo com o Novo Código Civil Brasileiro;
- Alteração da denominação;
- Alteração do Endereço Rua, Número, Bairro e CEP.

Umuarama, 05 de agosto de 2025.

Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
07 e 11 de AGOSTO/2025 – às 18h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 45/2025 – Acrescenta o artigo 3º-A na Lei Municipal n.º 3.730, de 27 de julho de 2011 e dá outras disposições.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 46/2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordos de Cooperação Técnica com entidades públicas e privadas, sem repasse financeiro, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 49/2025 – Dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 31 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 50/2025 –Autoriza a criação e instituição da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 16 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 54/2025 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama - APADEVI e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 04 de agosto de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
DISPENSA Nº 30/2025
DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2025.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ou e-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
OBJETO: Aquisição de carimbos personalizados, tintas, almofadas e demais itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR..
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.451,07(dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Aquisição de carimbos personalizados, tintas, almofadas e demais itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 11 de agosto de 2025 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) “Portal Transparência” e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o processo poderá ser exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.
A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.
Alto Piquiri – PR, 04 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo n° 42/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: DA PINTA METALÚRGICA E SOM., inscrita no CNPJ sob o n° 08.316.525./0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para 35ª aniversário de Cafezal do Sul.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 05/08/2025 A 18/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.169/2021, decorrente de PREGÃO n°47/2021 de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos em todas as repartições pública do Município e seus Distritos, assim como manutenção da iluminação pública, substituindo luminárias em Postes Ornamentais, Super Postes e outros, substituição ou reparo de reatores, reles e lâmpadas em ruas e avenidas, praças e outros logradouros públicos, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos edifícios da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme descrição e preço máximo constante no anexo I.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.879.090/0001-82, com sede no endereço RUA BOM SUCESSO, 421, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JONAS VANDERLEY LEMOS,** portador do RG n° 7.393.717-5, portador do CPF sob n° 027.794.679-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/08/2026. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do protocolo nº 1022/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME
CNPJ:428.790.900-00182
JONAS VANDERLEY LEMOS
RG:7.393.717-5
CPF:027.794.679-40
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE CAFEZAL DO SUL-PR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe a Lei Municipal n° 613, de 14 de outubro de 2010,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:
01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: GILBERTO BARBOSA
Suplente: RENAN CARLOS EVANGELISTA
02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: MARIA JOSÉ DE SOUSA
Suplente: ROSEMERY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATTI
Titular: LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO
Suplente: KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS
02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Titular: KATIA SILVA TRIVES
Suplente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA
01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
Titular: VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI
Suplente: LUIZ EDUARDO CANDIDO
01 (UM) REPRESENTANTE DA PASTORAL DO IDOSO:
Titular: ROSEMEIRE DA HORA MARAN
Suplente: JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES
Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro será sem ônus para o Município, e considerado de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 325/2022, de 21 de novembro de 2022.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 453/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
EMENTA: NOMEIA MATHEUS HENRIQUE DINIZ DE ASSIS PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 24/2025, de 25/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de agosto de 2025, MATHEUS HENRIQUE DINIZ DE ASSIS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 12.977.286-7/PR e CPF sob nº 110.606.889-05, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de VIGILANTE – 40 horas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 456/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADEMIR GIACOMETTI.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o Requerimento de Férias protocolado, devidamente tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de férias regulamentares, no período de 06/08/2025 a 11/08/2025, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 à 07/04/2026, ao Servidor ADEMIR GIACOMETTI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 4.424.827-1/PR e CPF n.º 663.280.639-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
EMENTA: NOMEIA SYLVANA PENA VILA GASQUES PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 24/2025, de 25/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de agosto de 2025, SYLVANA PENA VILA GASQUES, brasileira, união estável, inscrita na CI/RG sob nº 8.473.683-0/PR e CPF sob nº 006.317.619-00, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
EMENTA: NOMEIA JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA DE SOUZA PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 23/2025, de 23/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de agosto de 2025, JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.534.459-7/PR e CPF sob nº 078.913.419-58, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO – 40 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL N.º 4/2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste
Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste “Alexandre Gustavo Dobruski”
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e do Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste Alexandre Gustavo Dobruski realizará o CURSO TÉCNICO DE PREPARAÇÃO DE FÓSSEIS com a ministrante NEURIDES MARTINS dos dias 12 a 14 de agosto de 2025 em Cruzeiro do Oeste/PR.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Fica alterado o prazo final das inscrições previsto no Edital nº 1/2025 até as 23h59min do dia 08 de agosto de 2025.
2. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
2.1. O valor da inscrição será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o pagamento deverá ser realizado até o dia 11 de agosto de 2025, conforme boleto emitido e enviado por e-mail pela organização.
3. CRONOGRAMA

	Data
Inscrições	10/07/2025 a 08/08/2025
Prazo para Pagamento	Até 11/08/2025
Realização do Curso	12/08/2025 a 14/08/2025

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Edital nº 1/2025.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de agosto de 2025.
Elisiane Salzer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 031/2024, ID N° 2940 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lisboa, nº 3240, Jardim Panorama, CEP. 87.501-640, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.651.344/0001-94, e na Inscrição Estadual sob o nº 907.94673-80, telefone nº (44) 9.8818-6967, e-mail: tiagoronqui@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Jacqueline Siqueira da Silva Ronqui, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.109.955-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 084.139.689-25, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 5551, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, VIGENCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços até a data 01/11/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 04/07/2025, mediante ao Edital Pregão Eletrônico n° 31/2024, Processo Licitatório n° 82/2024, homologado em 30/07/2024, alteração essa Fundamentada no artigo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do Pregão Original nº 31/2024.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco(30/07/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante
T. Ronqui Atac. de Gêneros Alimentícios Ltda.
Jacqueline Siqueira da Silva Ronqui
Sócio Administrador
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 020/2024, ID N° 2944 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aricanduva, nº 3873, Zona III, CEP. 87.502-200, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, e no Inscrição Estadual sob o nº 908.30456-01, telefone (44) 3038-0601, e-mail c.hdacruzguimaraes@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Janete Castanharo Franchini, brasileira, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.800.688-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.786.109-69, residente e domiciliado à Rua Aricanduva, nº 3873, Zona III, CEP. 87.502-200, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, VIGENCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços até a data 01/11/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 20/06/2025, mediante ao Edital ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20/2024, Processo Licitatório n° 60/2024, homologado em 01/08/2024, alteração essa Fundamentada no artigo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Pregão, Original nº 020/2024.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco(01/08/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José De Oliveira
Contratante
C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - Me
Janete Castanharo Franchini
Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2025
Designa Responsáveis por Modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal Sim AM – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados como responsáveis por modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal conforme abaixo:
Módulo e Responsável:
Contábil – Helio Gouveia Junior;
Tabelas Cadastrais – Helio Gouveia Junior;
Planejamento e Orçamento – Helio Gouveia Junior;
Tributário – Ailto José Picoli;
Tesouraria – Edson Jaques Santos;
Controle Interno – Alessandra Camargo Barreiro;
Obras Públicas – Elizabete Ianque Costa;
Contratos – Bruna Tolotto Bicudo;
Licitações – Bruna Tolotto Bicudo;
Patrimônio – Carla Lamazale Leal da Silva;
Art. 2º. Ficam os responsáveis citados acima, incumbidos do envio das informações do SIM-AM ao TCE-PR, mensalmente até o dia 20 dos referidos meses.
Art. 3º. Após a habilitação do sistema para o envio mensal dos dados, os responsáveis deverão priorizar o envio.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Sicredi

Palotina/PR, 5 de agosto de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.668 e 21.897 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: DOUGLAS DANILO REZINI, nacionalidade *******, estado civil ******, produtor agropecuário, residente e domiciliado na *****, inscrito no CPF sob n. ***.***.*49-05 e RG *****5190- SSP/PR/PR, telefone (**) ****-6419, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os devedores acima mencionados são detentores da Cédulas de Crédito Bancário cadastradas sob os números **C21222574-6, C21221277-6, C31220391-4 e C31221776-1** emitidas, respectivamente, em 14/12/2022, 29/06/2022 ,24/03/2023 e 05/09/2023 todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, emitido 03/03/2023, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 14, sob o imóvel lote de terras sob n. 119-A, localizado na gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3 Zona, situado no município de Francisco Alves, com a área de 7,00 alqueires paulistas, ou sejam, 169.400 metros quadrados, sem benfeitorias, com as metragens e confrontações conforme descrito na matrícula. imóvel registrado sobre o número **12.848** no registro de imóveis da comarca de Iporã/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1° Leilão: dia 11/08/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2° Leilão: dia 15/08/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 12.848, do Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO**

EXTRAJUDICIAL para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) do devedor e demais coobrigados abaixo elencados, mas desde já ressaltamos que caso durante o processo de intimação o Intimador obtenha informação de que o Devedor e demais partes possam ser encontrados em outro endereço, este Credor requer antecipadamente, de acordo com o princípio da razoabilidade e da eficiência, que este respeitável CRI já emita a intimação no endereço informado, sem necessidade de manifestação deste Credor, o que fica expressamente autorizado.

DOUGLAS DANILO REZINI:
Endereço: *****

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 05/08/2025 15:24:02 -03:00
CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI
Data 05/08/2025 15:24:18 -03:00
CPF: 04493366974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 460/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: EXONERA ANDRESSA MIRANDOLA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 228/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ANDRESSA MIRANDOLA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 11.107.863-7/PR e CPF sob nº 092.295.899-85, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 210/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: EXONERA JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA DE SOUZA DE CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.534.459-7/PR e CPF sob nº 078.913.419-58, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 065/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 21/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 21/08/2025.
Objeto: Registro de preços visando aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 065/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 21/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 21/08/2025.
Objeto: Registro de preços visando aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 109/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Hidrogeológico, bem como a execução de 8 poços de monitoramento, a realização de análise físico-química da água de poços de monitoramento, para obtenção da renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 20/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20/08/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 111/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação para fornecimento de antenas móveis Starlink Mini, no formato de locação, em regime de comodato, incluindo suporte técnico e acessórios, com plano mensal de dados, para garantir acesso à internet em veículos oficiais da administração pública da prefeitura de Guaíra/PR, com fornecimento de link no perímetro urbano, rural, áreas remotas ou durante viagens, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 21/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21/08/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 22/2025, definindo pela contratação da empresa **SUPRA CONSULTORIA, TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrição para o curso: ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUINICIPAL, DO REGIMENTO INTERNO E DAS NORMAS DE LICITAÇÃO COM FOCO NA LGPD E NOS PRINCIPIOS ESG, a ser realizado nos dias 06,07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 01 de agosto de 2025.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.963/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veiculo para transporte de passageiros sendo: Lote 01 - 11(onze) veículos tipo ônibus urbano; Lote 02 - 02(dois) veículos tipo micro-ônibus Urbano, para uso no transporte coletivo municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA. para o lote n° 01 e RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA para o lote n° 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 472/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 021/2025, ao servidor ODAIR NOIBAL, portador CI/RG nº. 9.260.782-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 02/01/2021 a 01/01/2022, com fruição em 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme Portaria de nº 442/2024, para serem gozadas no período de 06/08/2025 a 31/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **21/2025**, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 04 inscrições para o curso: Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã, a ser realizado nos dias 05,06,07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 01 de agosto de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

CMDCA

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 15 de 05 de agosto de 2025

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2025 (meses de maio e junho).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 05 de agosto de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referente ao 3º Bimestre de 2025 (meses de maio e junho).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ADENDO AO EDITAL Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público o presente ADENDO, com a finalidade de retificar a descrição do objeto do lote 09 constante no Edital nº 30/2025, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
"CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSOSISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM CATRACAS ELETRÔNICAS EQUIPADAS COM LEITORES DE QR CODE, SENSORES DE BLOQUEIO E OPERAÇÃO ASSISTIDA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA. (ENTRADA E SAÍDA) OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS SEGUINTES DATAS: 22, 23, 24, 25 DE AGOSTO."
LEIA-SE:
CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM CATRACAS ELETRÔNICAS EQUIPADAS COM LEITORES DE QR CODE, SENSORES DE BLOQUEIO E OPERAÇÃO ASSISTIDA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA. (ENTRADA E SAÍDA), SENDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) E NO MÁXIMO 8 (OITO) CATRACAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS SEGUINTES DATAS: 22, 23, 24 E 25 DE AGOSTO."
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Este adendo passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de agosto de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
LISLIE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 491
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: SUBSTITUI PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, o Exmo Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 2.352, de 13 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Douradina-Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR membros a seguir relacionados para atuarem na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Douradina.

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	Marta Aparecida Gurtler	312.674.911-91
TESOUREIRO	Andréia Santos Angelo	021.147.089-93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.312 de 11 de agosto de 2022 e Lei Municipal n° 2.348 de 20 de setembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Douradina- Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e promoção Social
Titular: Elisangela Aparecida Batista Mendes da Silva
Suplente: Anelise Hoffman Wagener
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Inês Pereira Ribeiro
Suplente: Silene Araújo de Oliveira
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Castelini Antunes Freitas
Suplente: Kátia da Silva Soares dos Santos
Representante Secretaria Municipal de Administração
Titular: Elisângela Giroto
Suplente: Sara Daniele Gonçalves
Representante do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Titular: Aline Renata Miranda da Silva
Suplente: Rafaela Caroline Corsini
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais-APAE
Titular: Renata Cervinhani
Suplente: Devani Gil
Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina
Titular: Silvani Aparecida Florentino Castelini
Suplente: Mara Lucia Thomaz
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF- da Escola Estadual Cleoracy Aparecida Gil
Titular: Francis Paula Mota Espolador
Suplente: Maria Sônia Macedo de Vasconcelos
Representante do Centro de Convivência do Idoso de Douradina
Titular: Ivanete Ferreira
Suplente: Cecília Cavalcante Borba
Representante da Igreja missionária Unida de Douradina
Titular: Terezinha Felipe da Silva
Suplente: Juliana das Dores Cardoso dos Santos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente o contido na Portaria n° 521 de 27 de agosto de 2024.
Art. 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem vigência até 27 de agosto de 2026.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
3º BIMESTRE - 2025

CMDCA

- **Órgão Gestor**

	Maio	Junho
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	0	1

- **Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Maio	Junho
Ballet	4	36	29
Bateria	18	19	17
Crochê	8	45	44
Capoeira Jardim Cruzeiro	1	26	28
Capoeira DER	3	23	23
Pintura	8	56	57
Violão	18	33	37
Tênis de mesa	6	0	0
Pintura e Crochê São Silvestre	2	18	13
Total	68	256	248

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Maio	Junho
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	8	80	77

III. Programa Alternativo

	Turma	Maio	Junho
Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho) em parceria com Sindicato Rural.	1	10	0

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

	Maio	Junho
Medida Socioeducativa (PSC - LA)	4	3

- **Abrigo São Francisco de Assis**

Acolhidos	Maio	Junho
	19	18

- **APMI**

	Maio	Junho
Atendimento às gestantes	**16**	16
Entrega de Kits	1	1

1. **Secretaria Municipal de Educação**
Gestora: Jaquelina Aparecida Pacheco.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	09	178
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	39
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	12	253
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	12	230
Total	36	700

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	80
Escola Municipal Emiliano Perneta	05	116
Escola Municipal Nísia Floresta	05	108
Total	14	304

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	300
Escola Municipal Emiliano Perneta (Integral)	11	288
Escola Municipal Nísia Floresta	14	341
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	03	34
Escola Municipal Tasso da Silveira (Integral)	10	236
Total	50	1199

c) Escolas Estaduais

Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	7	149
Colégio E. Cívico Militar Cruzeiro do Oeste	15	468
Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta	13	324
Escola Estadual São Silvestre	4	37
Total	39	978

d) Escolas Estaduais

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	15	273
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13	237
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	12	373
Total	40	995

e) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	05	43
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	02	03
Classe Especial	03	28
Total	10	74

f) Educação Especial (Estadual)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos e AEE	12	59

2. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE**
Presidente: Erick Juliano Miloca
Diretora: Selma Maria Hadas dos Santos

	Número de turmas	Número de alunos
	18	63

3. **Conselho Tutelar**

Número de atendimentos	
Direito Fundamental	
Direito da Vida e Saúde	01
Convivência familiar e Comunitária	08
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	18
Profissionalização e Proteção no Trabalho	0
Liberdade, Respeito e Dignidade	03
Direitos Indígenas	0
Demais Ações	
Termo de responsabilidade	04
Solicitação/Encaminhamento do Ministério Público	04
Encaminhamento aos projetos	0
Encaminhamento para Escuta Especializada	00
Encaminhamento ao Creas	04
Encaminhamento ao Cras	02
Encaminhamento ao CAM	04
Solicitação serviços Públicos	11
Orientação, apoio e acompanhamento temporário (ART 101)	10
Informações externas	44
Total	113

4. **Secretaria Municipal de Saúde**
Gestor: Flavio Silva Posseti
a) Atenção Básica

	Maio	Junho
Consultas pré-natal	07	13
Cadastramento de gestantes	06	12
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	03	00
Campanhas	00	00
Total	16	25

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	Maio	Junho
	1600	1941

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	Maio	Junho
	187	182

d) Vacinação

	Maio	Junho
Crianças e adolescentes atendidos no período	660 doses	1389 doses
Campanhas	0	1

Cruzeiro do Oeste - PR, 05 de agosto de 2025.

Edileuza Almodovar Rodrigues
Presidente CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 144 /2025
REF. CONTRATO Nº 432/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 12.404.410/0001-87, com sede na Rua João Ormindo De Resende, N.° 382, Bairro: Centro, CEP: 87400-000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Anselmo Borella Junior, portador do CPF sob o n.° 803.XXX.XXX-34, telefone: imobiliariaativa@hotmail.com, e-mail: (44) 3676-3535.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de 1 (uma) sala comercial para suprir a necessidade do Departamento de notas do Produtor desta Secretaria por um período de 12 meses.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 432 / 2022 contar do dia 20 de agosto de 2025 com termino no dia 31 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025003350.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179 /2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 432 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 05 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA
Contratada
Sra. Nadya Corrêa Masse das Neves
Secretária Municipal de Finanças
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 491
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: SUBSTITUI PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, o Exmo Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 2.352, de 13 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Douradina-Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR membros a seguir relacionados para atuarem na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Douradina.

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	Marta Aparecida Gurtler	312.674.911-91
TESOUREIRO	Andréia Santos Angelo	021.147.089-93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 026/2025
NOME: DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA
CPF 086.141.169-26
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALARIO INICIAL: R$ 2.435,52
DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2025
Município de Perobal, 01 de Agosto de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.169/2021, decorrente de PREGÃO n°47/2021 de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos em todas as repartições pública do Município e seus Distritos, assim como manutenção da iluminação pública, substituindo luminárias em Postes Ornamentais, Super Postes e outros, substituição ou reparo de reatores, reles e lâmpadas em ruas e avenidas, praças e outros logradouros públicos, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos edifícios da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme descrição e preço máximo constante no anexo I.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.879.090/0001-82, com sede no endereço RUA BOM SUCESSO, 421, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JONAS VANDERLEY LEMOS,** portador do RG n° 7.393.717-5, portador do CPF sob n° 027.794.679-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 141.362,76 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Fica alterado o valor contratual em razão da prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, aplicando-se o índice de reajuste INPC acumulado de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), conforme disposto no Protocolo nº 1022/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME
CNPJ:428.790.900-00182

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JONAS VANDERLEY LEMOS
RG:7.393.717-5
CPF:027.794.679-40
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

REPUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO – POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais permanentes, Proveniente da Resolução SESA 860/2022, para as unidades de Atenção Primaria do Município de Esperança Nova/PR., Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 06/08/2025, até às 08:30h do dia 19/08/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 14/08/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 19/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 19/08/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$27.880,68 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 05 de julho de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

15° Termo aditivo do contrato nº.121/2021, decorrente de PREGÃO n°38/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços para fretamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO,** portador do RG n° 8.635.083-1, portador do CPF sob n° 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 5 (cinco) meses, conforme o ofício nº 367/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ:15.799.368/0001-39

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
RG:8.635.083-1
CPF:056.932.939-63
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 176/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.519/0001-46 , com sede Rua Buarque de Macedo, n.° 296 , Bairro: São Geraldo, CEP: 90230250, Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Regina Celia Da Cunha, portador do CPF n.º 577.XXX.XXX-68 , e-mail: licitacao@bommed.com , telefone: (51) 3208-0808.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$8.009,00 (oito mil e nove reais) .
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 113/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 34/2025
b) Licitação Nrº : 25/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/08/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a eventual e futura aquisição de suprimentos de impressão (toner, fotocondutor e tintas para impressoras), para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos na planilha anexa. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
f) Processo Adm Nrº : 34/2025

26.782.1014.2.120. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
08.244.1017.2.125. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL
04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
12.122.1012.2.152. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1) Y P RAIS SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF N° 40.648.281/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.466,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

2) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ/CPF N° 05.808.979/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.549,59 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

3) RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 26.668.902/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.386,59 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

4) J & K COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 04.338.231/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESPERANÇA NOVA, 05 de agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: CCE – COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional de Educação Física (área esportiva), tecnicamente Graduado e qualificado, para treinamentos esportivos nas modalidades de futsal, para crianças e jovens, voleibol e ginástica para idosos.; acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos; e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes do município de Esperança Nova – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.999,84 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 05 de agosto de 2025 e encerramento em 05 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 05/08/2025.

EMPRESA: CCE – COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA							
CNPJ: 47.923.584/0001-30							
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 853, JARDIM PANORAMA, ALTÔNIA-PR							
REPRESENTANTE: CLEVERSON HENRIQUE ELIAS DA SILVA							
E-MAIL: ccesportiva@gmail.com					**TEL.: (44) 99830-0728**		
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	12	MESES	Prestação de serviço de Profissional de Educação Física, Graduado em Bacharelado, Registrado no CREF/PR para atender à modalidade Futsal (para crianças e jovens). Carga Horária: 20 horas	SERVIÇO	R$ 2.594,20	R$ 31.130,40
1	2	12	MESES	Prestação de serviço de Profissional de Educação Física, Graduado em Bacharelado, Registrado no CREF/PR para atender às demandas nas modalidades Voleibol, (para jovens, crianças, idosos) e ginástica (atividades físicas para idosos). Carga Horária: 20 horas	SERVIÇO	R$ 2.739,12	R$ 32.869,44

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO – BRASILANDIA DO SUL - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 05 de Agosto de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FERREIRA MENEZES	116.XXX.XXX-00	5521/00012/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ARAO GASPAR PACHECO FILHO	Matrícula: 00089205
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 1082017/	Assinatura:

Data de afixação: 05/08/2025
Data de desafixação: 20/08/2025

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 051/2025 de 17/01/2025, sobre o **Processo nº. 42/2025, Pregão eletrônico nº 17/2025**, que tem por Objeto**:** Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para 35ª aniversário de Cafezal do Sul.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07002.13392.1401.2041	339039	1000	256	ATIVIDADES DA CULTURA
Valor total da licitação R$ 121.182,32				

Vencedores: DA PINTA METALÚRGICA E SOM. Vencedor do lote 01. Perfazendo um montante de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Cafezal do Sul, 05 de agosto de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
PROCESSO 1DOC Nº 1149/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 1081, bairro centro, CEP-87.550-000, na cidade de Altônia-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 34.789.777/0001-07, neste ato representada por: **Lucas da Silva Lucena**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.383.546-1, órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.960.099-81, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro, nº. 76, bairro centro, Município de Altônia-PR, CEP 87.550-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 96/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 006/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a construção de guarita, cerca de concreto com alambrado e portão de entrada no aterro sanitário municipal de Altônia.**

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de execução da contratação é de 60 (sessenta) dias.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	4.4.90.51.02.07	818	1854100121098000	3231/4343
09	01	4.4.90.51.02.07	000	1854100121098000	3838/4420

Altônia-PR, 31 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 01.612.269/0001-91, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE 10 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA JEQUITIBÁ E 08 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA SERTANIA, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, NA ZONA RURAL, ESPERANÇA NOVA, PARANÁ.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.120/2024, decorrente de DISPENSA n°13/2024 de Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GERADOR - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade de 75 a 81 KVA trifásicos, tensão 220/127 VAC, 60 Hz, com QTA disjuntor de proteção de no mínimo 165 amperes, silenciado e carenado em regime STAND-BY.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 37.230.628/0001-93, com sede no endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 576, CENTRO, CENTRO SAO VICENTE-SP neste ato representada por **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES,** portador do RG n° 17.951.578-0, portador do CPF sob n° 065.505.588-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/03/2026. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 7 (sete) meses, conforme o protocolo nº.1033/2025, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ:37.230.628/0001-93

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES
RG:17.951.578-0
CPF:065.505.588-67
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site** https://bllcompras.com

Objeto			
CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS; ADMNISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO			
Valor estimado			
R$ 487.686,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
NÃO	**FACULTATIVA**	**NÃO**	**MENOR PREÇO LOTE**
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira. - Documentos de qualificação técnica		**Requisitos específicos:**	

Licitação exclusiva ME/EPP	**Cota para ME/EPP**	**Exigência de Apólice Seguro**	**Dedicação exclusiva**
SIM	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
Até às **23h59min do dia 22/08/2025**, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às **23h59min do dia 22/08/2025**, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 05 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 05/08/2025 10:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIANE CASTRO BONADIO
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 01.612.269/0001-91, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE 10 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA JEQUITIBÁ E 08 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA SERTANIA, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, NA ZONA RURAL, ESPERANÇA NOVA, PARANÁ.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº08/2025

SÚMULA: Aprovar a utilização dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento Médico (PAM), conforme estabelece a Resolução SESA nº 527/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a utilização dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento Médico (PAM), conforme lista de equipamentos em anexo, em conformidade com a Resolução SESA nº 527/2025, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 01 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
Data: 03/08/2025 17:39:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação dos Equipamentos

Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Não	UTA-Unidade de tratamento de ar modular (UTA-01,02,03,04,05)	5	R$ 38.390,92	R$ 189.785,88
Não	Eletroduto de Ferro Galvanizado	40	R$ 40,22	R$ 1.608,97
Não	Cabo Blindado 2 vias	207	R$ 7,28	R$ 1.506,91
Não	Fancoils Modulares	6	R$ 18.449,27	R$ 110.695,60
Não	Caixa de exaustão	1	R$ 37.689,61	R$ 37.689,61
Não	Condensadora VRF – Quente e Frio	3	R$ 53.569,61	R$ 160.708,82
Não	Ventilador Radial	1	R$ 5.836,20	R$ 5.836,20
Não	Ventilador Axial	9	R$ 838,62	R$ 2.515,85
Não	Pressostato Diferencial	12	R$ 927,36	R$ 11.128,32
Não	Central de Ar Comprimido Medicinal	3	R$ 33.500,88	R$ 100.502,64
Não	Central de Vácuo Clínico	1	R$ 52.164,00	R$52.164,00
Não	Cabeamento Estruturado	-	-	R$ 59.237,59
Não	Sistema de Chamada de Enfermagem	-	-	R$ 8.906,13
Sim	Gerador	1	R$ 301.392,00	R$ 301.392,00
Sim	Monitor Multiparâmetro	4	R$ 16.793,00	R$ 67.172,00
Sim	DEA – Desfibrilador Externo Automático	2	R$ 9.930,00	R$ 19.860,00
Sim	Bomba de Infusão	3	R$ 12.642,00	R$ 37.926,00
Sim	Cardioversor	1	R$ 27.017,00	R$ 27.017,00
Sim	Carro de emergência	2	R$ 5.046,00	R$ 10.092,00
Não	Mobílias Planejadas (Balcões, Mesas, Armários)	A projetar	A projetar	R$ 150.000,00
Sim	Eletrocardiógrafo	1	R$ 19.305,00	R$ 19.305,00
Sim	Carro Maca Avançado	1	R$ 19.025,00	R$ 19.025,00
Sim	Carro Maca Simples	8	R$ 3.866,00	R$ 30.928,00
Sim	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	8	R$ 6.040,00	R$ 48.320,00
Sim	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	1	R$ 25.100,00	R$ 25.100,00
Sim	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	R$ 3.948,00	R$ 7.896,00
Não	Poltrona para hidratação, soroterapia com suporte de Soro	6	R$ 1.470,00	R$ 8.820,00
Sim	Poltrona Hospitalar	12	R$ 1.140,00	R$ 17.100,00
Sim	Balança Antropométrica Adulto	2	R$ 1.755,00	R$ 3.510,00
Sim	Balança Antropométrica Infantil	2	R$ 1.021,00	R$ 2.042,00
Sim	Balança Antropométrica para Obesos	1	R$ 2.342,00	R$ 2.342,00
Sim	Carro de Curativos	2	R$ 1.229,00	R$ 2.458,00
Sim	Câmara para Conservação de Hemoderivados	1	R$ 16.176,00	R$ 16.176,00
Sim	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	R$ 16.504,00	R$ 16.504,00
Sim	Cadeira de Rodas	3	R$ 1.198,00	R$ 3.594,00
Sim	Cadeira de Rodas para Obeso	2	R$ 2.346,00	R$ 4.692,00
Sim	Cadeira de Rodas Pediátrica	1	R$ 1.753,00	R$ 1.753,00
Sim	Suporte para Soro	20	R$ 507,00	R$ 10.140,00
Sim	Escada	25	R$ 405,00	R$ 10.125,00
Sim	Autoclave	2	R$ 5.958,00	R$ 11.916,00
Sim	Computador (Desktop-Básico)	8	R$ 4.136,00	R$ 33.088,00
Sim	Computador Portátil (Notebook)	3	R$ 4.277,00	R$ 12.831,00
Sim	Longarina	10	R$ 844,00	R$ 8.440,00
Sim	Cadeira Universitária	15	R$ 794,00	R$ 11.910,00
Sim	Cadeira	10	R$ 235,00	R$ 2.350,00
Sim	Braçadeira para Injeção	1	R$ 354,98	R$ 354,980
Sim	Carro para Material de Limpeza	2	R$ 1.273,00	R$ 2.546,00
Sim	Carro para Transporte de Resíduos	4	R$ 1.715,00	R$ 6.860,00
Sim	Bebedouro	3	R$ 1.091,00	R$ 3.273,00
Sim	Aparelho de Oximetria Portátil, Med. SpO2, Saturômetro	3	R$ 6.262,00	R$ 18.786,00
Sim	Monitor de Triagem e Classificação de Risco	2	R$ 9.500,00	R$ 19.000,00
Sim	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1	R$ 90.417,00	R$ 90.417,00
Sim	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	1	R$ 707,00	R$ 707,00
Sim	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	1	R$ 49.264,00	R$ 49.264,00
Sim	Foco Refletor Ambulatorial	1	R$ 784,00	R$ 784,00
Sim	Desfibrilador Convencional	1	R$ 18.751,00	R$ 18.751,00
Sim	Mesa de Mayo	2	R$ 632,00	R$ 1.264,00
Sim	Seladora	1	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00
Sim	Biombo	3	R$ 902,00	R$ 2.706,00
Sim	Televisor	1	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00
Sim	Geladeira/ Refrigerador	1	R$ 2.369,00	R$ 2.369,00
Sim	Microondas	1	R$ 794,00	R$ 794,00
Sim	Fogão	1	R$ 2.174,00	R$ 2.174,00
Não	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS	4	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
Não	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
Sim	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS	4	R$ 2.307,00	R$ 9.228,00
Sim	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 BTUS	3	R$ 2.307,00	R$ 6.921,00
Sim	Detector Fetal	4	R$ 2.232,00	R$ 8.928,00
Sim	Oftalmoscópio	2	R$ 2.238,00	R$ 4.476,00
Sim	Otoscópio	4	R$ 1.295,00	R$ 5.180,00
Sim	Laringoscópio Adulto	4	R$ 1.508,00	R$ 6.032,00
Sim	Laringoscópio Infantil	2	R$ 1.645,00	R$ 3.290,00
Sim	Negatoscópio	3	R$ 1.078,00	R$ 3.234,00
Sim	Armário	3	R$ 1.471,00	R$ 4.413,00
Sim	Armário vitrine	3	R$ 1.742,00	R$ 5.226,00
Sim	Mesa Auxiliar	4	R$ 798,00	R$ 3.191,55
			VALOR TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.205.028/0001-04, com sede Avenida Brasília, n.° 372, Bairro: Zona 06, CEP: 87205038, Município de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Alex Bertolini, portador do CPF n.º 029. XXX.XXX-80, telefone: (44) 99938-4488 e e-mail: gmc.medicamentos@gmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 180 / 2025
PREGÃO Nº 21 /2025
PROCESSO N° 60/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.396.810/0006-48 , com sede Avenida Tiradentes, n.° 1750 , Bairro: Jardim Paraíso, CEP: 87505090, Município de UMUARAMA, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Edson Antonio De Oliveira Junior, portador do CPF n.º 020.XXX.XXX-57, e-mail: frotista.secvendas02@fipal.com.br , telefone: (45) 3218-1063.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 60/2025, Pregão de Licitação n° 21 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2025 e com término em 30 de julho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$545.585,17 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Marina Pereira da Silva Bocchio, inscrito no CPF sob n.° 039.XXX.XXX-16.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 265 / 2025

No dia 3 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 265 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MAYCON ALMEIDA BUSCARIOLLO, inscrito(a) no **CPF Nº. 108.757.039-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0033, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA JULIA ORZACG, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 5735900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 5 de agosto de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **265 / 2025** CADASTRO: **1-5735900** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0033**

CONTRIBUINTE: MAYCON ALMEIDA BUSCARIOLLO - CPF/CNPJ: 108.757.039-50
ENDEREÇO: RUA JESIEL CANDIDO EVARISTO, Nº 4121 - JARDIM VILA RICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-595

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2199 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0020 - ZONA 5 - N.º: 4575 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ORLANDO RANGEL DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 07351267987
CADASTRO: 532600 QUADRA: 0013 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS * ZONA 5, 4575 CEP: 87504220
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 5 de agosto de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 1 / 2199 / 2025
ORLANDO RANGEL DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 07351267987
ENDEREÇO: RUA GUADIANA, Nº 3645 CEP.: 87501020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2199 / 2025
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 028A - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEVAIL LUIZ GOMES CPF/CNPJ: 08138560940
CADASTRO: 5291010 QUADRA: 0006 LOTE: 028A
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 28.

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 5 de agosto de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 13 / 2199 / 2025
DEVAIL LUIZ GOMES CPF/CNPJ: 08138560940
ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER, Nº 3649 , PARQUE RESID. INTERLAGOS II, UMUARAMA-PR, CEP: 87511--126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 162/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.032.903/0001-36, com sede Rua Souza Naves, n.° 867, Bairro: Jardim São Cristovão, CEP: 87702220, Município de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Ray Guilherme Silva Souza , portador do CPF n.º 093.XXX.XXX-14, e-mail: plenamedica@gmail.com , telefone: (44) 3062-0772.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$186.125,54 (cento e oitenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 168/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
, com sede Rua Maria Olímpia Jardim, n.° 370 , Bairro: Jardim Izabel, CEP: 87309185, Município de Campo Mourão, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Dinamara Gasparello Cavalli , portador do CPF n.º 695.XXX.XXX-68, e-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com , telefone: (44) 3810-2776.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$30.622,30 (trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 169/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. º 33.324.795/0001-42, com sede Rua Maranhão, n.° 2533, Bairro: Neva, CEP: 85802225, Município de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Luiz Selmiro Horn , portador do CPF n.º 409.XXX.XXX-68, e-mail: prolicitamed@gmail.com , telefone: (45) 3223-2144.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$25.883,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 172/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95, com sede Avenida Adão Welker, n.° 104 , Bairro: Centro, CEP: 99740000, Município de Barão De Cotegipe neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Vania Szymanski , portador do CPF n.º 958. XXX.XXX-49, e-mail: stremedio@stremedio.com.br , telefone: (54) 3523-2379 / (54) 99664-7552.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$20.504,00 (vinte mil, quinhentos e quatro reais) vinte mil, quinhentos e quatro reais
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 174/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05 , com sede Rua Paraguaçu, n.° 1020, Bairro: Jardim das Palmeiras, CEP: 87706435, Município de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Juliano Lamberti Dias, portador do CPF n.º 042.869.479-98, e-mail: lovian.medicamentos@gmail.com , telefone: (44)3900-1518 / (440 99909-5742.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74, com sede Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.° 1434, Bairro: Jardim Canadá, CEP: 87080120, Município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Leandro Rossoni , portador do CPF n.º 068. XXX.XXX-39, e-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br , telefone: (44) 3255-3774.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$8.059,18 (oito mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) .
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.312 de 11 de agosto de 2022 e Lei Municipal n° 2.348 de 20 de setembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Douradina-Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e promoção Social
Titular: Elisangela Aparecida Batista Mendes da Silva
Suplente: Anelise Hoffman Wagener
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Inês Pereira Ribeiro
Suplente: Silene Araújo de Oliveira
Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Castelini Antunes Freitas
Suplente: Kátia da Silva Soares dos Santos
Representante Secretaria Municipal de Administração
Titular: Elisângela Giroto
Suplente: Sara Daniele Gonçalves
Representante do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Titular: Aline Renata Miranda da Silva
Suplente: Rafaela Caroline Corsini
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais- APAE
Titular: Renata Cervinhani
Suplente: Devani Gil
Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina
Titular: Silvani Aparecida Florentino Castelini
Suplente: Mara Lucia Thomaz
Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF- da Escola Estadual Cleoracy Aparecida Gil
Titular: Francis Paula Mota Espolador
Suplente: Maria Sônia Macedo de Vasconcelos
Representante do Centro de Convivência do Idoso de Douradina
Titular: Ivanete Ferreira
Suplente: Cecília Cavalcante Borba
Representante da Igreja missionária Unida de Douradina
Titular: Terezinha Felipe da Silva
Suplente: Juliana das Dores Cardoso dos Santos
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente o contido na Portaria n° 521 de 27 de agosto de 2024.
Art. 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem vigência até 27 de agosto de 2026.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 495
DE 05 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor WAGNER SILVA, matrícula n° 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/08/2025 04:00h/15:00
Cascavel- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de agosto de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 042/2025
PROCESSO N° 091/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e CMEI Pequeno Príncipe do Distrito do Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2025.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 05 de agosto de 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 254 DE 01 DE AGOSTO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
ELOA HARUMI BERTOLAZO KOYAMA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 1.214.205-51, expedida pela SESP/SP devidamente inscrita no CPF sob nº 051.408.219-40, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, SÍMBOLO ASSESSOR – CDA - 0 (cc-intermediária), do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de agosto de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
Onde se lê: Requerimento nº 02/2025
Leia-se: Requerimento nº 01/2025
PORTARIA Nº 007/2025
SÚMULA: Institui Comissão Especial visando proceder alterações na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 65 do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 02/2025, aprovado pelo Plenário, designa os membros da Comissão Especial constituída para estudo e proposição de reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Tapira.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos técnicos, propor alterações e apresentar minutas atualizadas para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira e da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º – Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial os vereadores:
Vereadora Micheli de Lima Rodrigues PSB Presidente
Vereador: Alcides Masquietto PSB Relator
Vereador Devair dos Santos PSD Membro
Art. 3º – Todos os Atos praticados pela referida Comissão deverão observar as regras insertas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Notadamente os artigos nº 65, 215, I,II,II deste Regimento, e artigo 42,I, II,III, e parágrafos §1º,§2º,3º Lei Orgânica do Município de Tapira/PR, bem como nas demais regras inerentes aos trabalhos a serem realizados.
Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação do Plenário, conforme §1º do Art. 65 do Regimento Interno.
Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 431/2025, de 05 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Transfere a servidora municipal IVANILDE MIRANDA TOMAZINI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transferir a servidora IVANILDE MIRANDA TOMAZINI, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N° 17264, admitida em 12/12/2005, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, para prestar serviço no Abrigo Institucional - Casa Abrigo Renascer, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 11 de junho de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de junho de 2025.
Alto Piquiri, 05 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 059/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 186.601,50 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 060/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 213.121,25 (duzentos e treze mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 061/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 34.152.257/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 276.785,50 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 062/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 291.466,25 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 063/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 43.914.673 EMILAINE CAMILA FURNALETO RIBEIRO CNPJ: 43.914.673/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 176.683,70 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 473/2025
DATA: 05/08/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 035/2025, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
ANDERSON DE FARIA SANTOS – CPF: 041.925.269-05;
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – FISCAL PRINCIPAL
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 05 dias do mês de agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADENDO AO EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO Nº 64/2025
O Município de Alto Piquiri – PR, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente adendo ao Edital da Dispensa nº 29/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de rede de baixa tensão com luminárias públicas de LED, conforme normas técnicas da COPEL:
1. Inclusão na Seção de Qualificação Técnica
1.7 – A licitante deverá apresentar certificado CRC (Certificado de Registro Cadastral) válido junto à COPEL (Companhia Paranaense de Energia), com habilitação no código 90.05.01.002 – "Construção de redes elétricas por particular", ou equivalente aplicável, conforme exigência do Manual de Instruções Técnicas MIT 162601 da COPEL (item 3.8).
A exigência decorre da necessidade de que a rede implantada seja posteriormente energizada pela concessionária, condição só possível se executada por empresa formalmente habilitada junto à COPEL.
2. Justificativa Técnica e Jurídica
A exigência do CRC apoia-se nos seguintes fundamentos:
- Norma técnica da COPEL – MIT 162601 (item 3.8): restringe a execução de obras elétricas de extensão de rede, por terceiro, a empresas previamente cadastradas na concessionária, sob pena de não autorização para energização.
- O Acórdão nº 1395/2019 (Tribunal Pleno do TCE/PR) considerou legal e razoável a exigência de CRC em certames que envolviam instalação de iluminação pública, afastando alegações de restrição indevida à competitividade, desde que o objeto justificasse a medida técnica. Tal entendimento aplica-se ao presente caso, dada a exigência normativa da COPEL (MIT 162601).
3. Disposições Finais
- Este adendo integra o Edital original para todos os fins legais.
- Conforme previsto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, informa-se que será reaberta nova data de abertura da sessão pública, que ocorrerá em 12 de agosto de 2025, em substituição à data anteriormente prevista de 07 de agosto de 2025.
- Permanecem válidas todas as demais cláusulas e anexos do edital sem alteração.
- O presente documento deverá ser observado por todas as empresas interessadas, especialmente na elaboração de propostas e no envio da documentação de habilitação.
Alto Piquiri – PR, 05 de agosto de 2025.
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 135/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DAS TINTAS ALTO PIQUIRI LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 71.378,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2025.
Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
BRUNO HASKIL
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 041/2025
Inexigibilidade n. º 009/2025
Pelo qual o Agente de Contratação - Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA AS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, DA SALA DO EMPREENDEDOR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL (IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.521 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI), a favor do Sr. JOSÉ NORBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 085.531.858-93, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.
DESPACHO: Autorizo e Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 05 de agosto de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES HABILITADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos agricultores familiares cadastrados até o momento:

ITEM	AGRICULTOR FAMILIAR
01	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
02	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
03	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
04	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
05	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
06	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
07	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
08	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
09	APARECIDA ANTUNES DE SOUZA – CPF: 050.199.899-32
10	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
11	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
12	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
13	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
14	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
15	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
16	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
17	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
18	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
19	NÃO HOUVE CREDENCIADO
20	APARECIDA ANTUNES DE SOUZA – CPF: 050.199.899-32
21	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
22	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57
23	LEANDRO DE SOUZA GOMES – CPF 106.605.239-57

Informo ainda, que os documentos dos agricultores listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente HABILITADOS.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 05 de agosto de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
068/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA SAKUMOTO LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de consultas, na especialidade de ortopedia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato
Valor: até R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 05 de agosto de 2025 e término em 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 076/2025.

Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 009/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: F. TROSTDORF- ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2021, autorizando os atendimentos de consultas com deslocamento para os municípios, consorciado ao CISA a partir de 04 de agosto de 2025, conforme tabela abaixo.
DESCRIÇÃO SERVIÇOS
ESPECIALIDADE MÉDICAS COM DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIO R$ 61,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) anuais.
Umuarama, 05 de agosto de 2025
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 67 / 2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado para a realização de estudos técnicos voltados à elaboração dos Planos Municipais, Atualizações de Leis e demais serviços referentes à diversos Conselhos vinculados à Assistência Social
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.301.822/0001-06, com sede Rua Vinte e um de Abril, n.° 114 , Bairro: Bela Vista, CEP: 85950000, Município de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Renan Zanco , portador do CPF n.º 076.XXX.XXX-35 , e-mail: renan@ibtecheducacional.com , telefone: (45) 99101-5704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 67/2025, Inexigibilidade n° 19/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci, inscrita no CPF sob n.° XXX.747.669-XX e como fiscal de contrato a Sra. Ana Paula de Araujo Nocko, inscrita no CPF sob n.° XXX.006.559-XX e a Sra. Selma Bezerra de Souza Almeida inscrita no CPF sob n.° XXX.720.019-XX.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01 DO GABINETE DO PREFEITO
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023 como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.584,18 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), ao servidor municipal ALAN ALVES DA COSTA, matrícula n°1168, ocupante do cargo de Controlador Interno, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/08/2025 A 09/08/2025 21h00min/ 05h00min Curitiba - Pr
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA:
- Prática de Controle Interno e Auditoria na Gestão Pública;
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de agosto de 2025.
Anderson Ribeiro Daldosso
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.494
De 05/08/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 44, de 01/08/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. Nadyne Aparecida da Silva, inscrita no CPF-N. 094.988.039-60 e no RG-N.º- 13.159.598-0 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/08/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 63/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Nadyne Aparecida da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Farmacêutico Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 06/08/2025 até 23/11/2025

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 188/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 361/2024, Contrato nº 577/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 577/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/20244.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2025 até 16 de agosto de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 483.731,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 190/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 420/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 670/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 148/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BETTO, JUSTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.763.682/0001-33
Objeto: Aquisição de tubos de concreto, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal deste Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 420/2024, Contrato nº 670/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 19.906,38 (dezenove mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 24,95% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 420/2024 e Contrato nº 670/2024, que é R$ 79.795,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 28/2025
DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de licenças de software para regularização e ampliação da infraestrutura de rede e servidores da Prefeitura Municipal, visando garantir o funcionamento adequado e legalizado do ambiente tecnológico.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 49.734,24 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Processo exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.
A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 04 de agosto de 2025.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 175/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 034/2024 e Edital de Convocação n°. 051/2025 do dia 04/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Thaís Terezinha Ferreira**, classificada em 21° lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 034/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo n° 631/2025 do dia 05 de agosto de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.381.854/0001-27 IE Isento
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 337/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação** no valor de **R$ 1.208.000,00** (um milhão duzentos e oito mil reais) destinados a custear as ações de infraestrutura urbana de iluminação pública (substituição de luminárias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Ordinária n° 37, de 17/07/2025 (LEI ESPECÍFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação** no valor de **R$ 1.208.000,00** (um milhão duzentos e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da seguinte dotação orçamentária.

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 Divisão de Planejamento
05.001.15.451.0003.1.187. Obra de iluminação pública-conv. 238/25-pr cidades
Fonte de Recurso: 1114- Obras De Iluminação Pública
(555) - 4.4.90.51.00.00 1114 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.208.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. R$ 1.208.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos **1114 - OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PR CIDADE CONV 238/2025-SECID**

FONTE 1114 - OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PR CIDADE CONV 238/2025-SECID

Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 1.208.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....................................R$ 1.208.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025
** Elotech **
05/08/2025
Pág. 1/3

Decreto nº 133/2025 de 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.981,26 (quinhentos mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
692 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
322 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.132,74
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	
335 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.770,00
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	
343 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.332,78
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
713 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	8.067,46
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
466 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.284,30
691 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.740,63
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
490 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.505,35
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
506 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.728,92
507 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.006,19
508 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.184,85
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
593 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.091,10
595 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	390,17
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.1.090.		AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA	
604 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	342.746,77
		Total Suplementação:	**500.981,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	28.808,09
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	95.795,84
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.820,02
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP	10.575,02
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	342.746,77
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	12.235,52
		Total da Receita:	**500.981,26**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
** Elotech **
05/08/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 2864/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.157,96 (sessenta e sete mil cento e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
428 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.157,96
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.003.		Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	
172 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
		Total Suplementação:	**67.157,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
438 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.620,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.128.		Manutenção do Centro do Trabalhador Volante	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.08.245.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
155 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.004.		Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.118.		Manutenção das Atividades do SPE/AC - Idoso	
185 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
446 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
437 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414,96
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção da Divisão de Esportes	
357 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.819,00
		Total Redução:	**67.157,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alinea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofícios nº 315/2025-GAB, do Senhor Prefeito Municipal **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no **dia 11 de agosto às 19:30 horas e 12 de agosto às 18:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 038/2025
Súmula: "Dispõe sobre a autorização para celebração de acordo judicial no âmbito da Ação de Reparação de Danos Materiais decorrentes de acidente de trânsito nº 0002449-16.2023.8.16.0094 e dá outras providências".

Autoria: Prefeito Municipal Alírio José Mistura
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 039/2025
Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal, na importância de até R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)".

Autoria: Prefeito Municipal Alírio José Mistura
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 040/2025
Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2025, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Autoria: Prefeito Municipal Alírio José Mistura
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE 02 GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, CARENADO E SILENCIADO, PARA ATENDER O EVENTO DA EXPO OESTE, QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO E EVENTOS JAYME CANET JUNIOR (ACOPA) EM CRUZEIRO DO OESTE/PR., DURANTE OS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE AGOSTO.

Data e hora de abertura da sessão pública: **12 de agosto de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site:
https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 05 agosto de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 136/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 40.699,98 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2025.
Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON CAMILO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 137/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.983,00 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2025.
Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Donizete Bernardino Sobrinho
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 138/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.180,60 (um mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2025.
Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 139/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GETEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 441.932,79 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2025.
Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 140/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.629,00 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2025.
Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS VISSOCI
Representante Legal da Empresa
Contratado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.338/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 42/2025 de 16 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção, reforma e melhorias de prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes ao Município.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
R$ 8.629,00 oito mil, seiscentos e vinte e nove reais
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME
R$ 441.932,79 quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
R$ 1.180,60 um mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
R$ 6.983,00 seis mil, novecentos e oitenta e três reais
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
R$ 40.699,98 quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
CASA DAS TINTAS ALTO PIQUIRI LTDA - ME
R$ 71.378,00 setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVIMENTO CONTRATO, CONFORME EDITAL DO PSS Nº 001/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado doParaná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/202, provimento Contrato com prazo descrito no Edital, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
081	Rosinei Rissi Emanuelle	10º	Zeladora
062	Adrieles de Lima Ferreira	11º	Zeladora

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Celetista, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto no Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos no Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma na data solicitada pelo RH/Administrativo, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 04 de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, SOLVENTES, MASSAS, PINCÉIS, ROLOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 104.939,75 (Cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 22/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 22/08/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.
JOYCE VERGENTINO
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 050/2025
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso I;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: L B RAGOZZI & CIA LTDA– AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5574 – ZONA IV, UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 08.375.189/0001-09
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2025 de 06/01/2025.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Agosto de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 097/2025
Inexigibilidade nº 019/2025
Processo n° 071/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: PEDRO URCOVICHE – CNPJ 11.561.179/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia destinados a frota municipal do município de Iporã-PR.
Valor total: R$79.201,20 (setenta e nove mil, duzentos e um reais e vinte centavos)
Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 104/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** e **SUPRIME** por meio deste, o seguinte:

Altera-se o quantitativo do item 07 do Grupo 01 do Termo de Referência (Anexo 02) e onde constar:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
7	118.910	21	UNIDADE	JAQUETA TÁTICA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 555,10	R$ 11.657,10

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
7	118.910	80	UNIDADE	JAQUETA TÁTICA, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 555,10	R$ 44.408,00

Altera-se a composição do GRUPO 04, que passa a ser subdividido em 05 grupos:

ONDE SE LÊ:

GRUPO 04						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	118.921	25	UNIDADE	ALGEMAS, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 202,02	R$ 5.050,50
2	118.922	15	UNIDADE	PORTA ALGEMAS, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 111,82	R$ 1.677,30
3	118.923	80	UNIDADE	CINTO TÁTICO, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 166,75	R$ 13.340,00
4	118.926	80	UNIDADE	TORNIQUETE, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 280,00	R$ 22.400,00
5	123.527	20	UNIDADE	COLDRE PARA PISTOLA 9MM, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 311,71	R$ 6.234,20
6	123.528	20	UNIDADE	PORTA CARREGADOR 9MM, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 114,64	R$ 2.292,80
7	123.529	25	UNIDADE	CASSETETE ANTI TUMULTO PR90, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 69,00	R$ 1.725,00
					TOTAL	R$ 52.719,80

LEIA-SE:

GRUPO 04						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	118.921	25	UNIDADE	ALGEMAS, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 202,02	R$ 5.050,50
2	118.922	15	UNIDADE	PORTA ALGEMAS, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 111,82	R$ 1.677,30
					TOTAL	R$ 6.727,80
GRUPO 05						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	123.527	20	UNIDADE	COLDRE PARA PISTOLA 9MM, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 311,71	R$ 6.234,20
2	123.528	20	UNIDADE	PORTA CARREGADOR 9MM, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 114,64	R$ 2.292,80
					TOTAL	R$ 8.527,00
GRUPO 06						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	118.923	80	UNIDADE	CINTO TÁTICO, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 166,75	R$ 13.340,00
					TOTAL	R$ 13.340,00
GRUPO 07						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	118.926	80	UNIDADE	TORNIQUETE, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 280,00	R$ 22.400,00
					TOTAL	R$ 22.400,00
GRUPO 08						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	123.529	25	UNIDADE	CASSETETE ANTI TUMULTO PR90, devendo atender todas as especificações descritas no memorial descritivo do Termo de Referência (Anexo 02 do Edital).	R$ 69,00	R$ 1.725,00
					TOTAL	R$ 1.725,00

Fica suprimido dos requisitos do item 02 GRUPO 05, "PORTA CARREGADOR", o seguinte trecho:

(...) com sistema Tab Lock² (...)

Tendo em vista as alterações, fica alterado o valor total da licitação, de **R$ 309.261,41** (trezentos e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) para **R$ 342.012,31** (trezentos e quarenta e dois mil e doze reais e trinta e um centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 104/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/08/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 104/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

Município de Guaíra

DECRETO Nº 445/2025
Data: 05.08.2025
Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

CONSIDERANDO o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os servidores públicos municipais a seguir mencionados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
30309-01	Karen Mariane de Oliveira	09/08/2022	Assistente Administrativo Escolar	400	APROVADO	09/08/2025
29516-03	Luciane dos Santos da Silva	09/08/2022	Assistente Social	400	APROVADO	09/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 149/2025
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA.
CNPJ: 31.057.891/0001-46
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas e instalação de sistema de rastreamento via GPS, transmissão GPRS/GSM em tempo real, com o fornecimento de licença de uso de software de geoposicionamento e controle logístico em regime de comodato para os veículos da frota do Município de Icaraíma-Pr., conforme especificações descritas no edital e anexos.
VALOR TOTAL: R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.201/2023, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°16/2023 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED,** inscrita no CNPJ sob nº. 37.638.425/0001-30, com sede no endereço RUA JOSE TEIXEIRA D'AVILA, 3632, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **BRUNA DE SOUZA COSTA,** portador do RG n° 96408161, portador do CPF sob n° 075.717.669-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/08/2026. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 1032/2025, com fundamento art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED
CNPJ:37.638.425/0001-30

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA DE SOUZA COSTA
RG:96408161
CPF:075.717.669-07
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

EDITAL 019/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no PSS/2025 aberto pelo **Edital nº 001/2025**, para comparecer entre os dias **06/08/2025 à 12/08/2025,** no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, à saber:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi – **Agencia 0726 - Francisco Alves;**
q) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
s) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público,
t) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;

§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

§ 4º O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidação das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura perca da vaga.

Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 05 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 015/2025
EDITAL 019/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 015 - PSS 2025				
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**	**CARGO**
37	241600	FABI QUIRINO DE LIMA	10/10/1989	**Auxiliar de Serviços Gerais**
9	241554	LEILA DE SOUZA BRAGA	16/09/1986	**Agente de Combate a Endemias**
13	243463	ALINE MARIA PRAES	30/07/1994	**Agente de Saúde**

Município de Guaíra

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2025**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/08/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 05 de agosto de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 052/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 034/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 175/2025 data de 05 de agosto de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 034/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
22º	4,0	28	Caroline Emília Garcia	122.***.***-80

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 12 de agosto de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer avaliação médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 12 de agosto de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 12 de agosto de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Caroline Emília Garcia	*09:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2025

Decreto nº 124/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0011.1.002 Constr. Reparo, Melhoria em Próprios Municipais

487 - 4.4.90.61.00.00	911	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	981.540,00
488 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28.460,00
		Total.....:	**1.010.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres)	000	28.460,00
3911 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO	911	981.540,00
	Total:	**1.010.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 01 de agosto de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.442/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 73.204,48 (setenta e três mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 728 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 73.204,48
FONTE 864 CONVENIO Nº 166/2025 - SIT 73293 - ATIVIDADES TURISTICAS - 65 ANOS DE ICARAIMA 73.204,48
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
365 1.7.2.4.99.0.1.03 - CONVENIO Nº 166/2025 - SIT 73293 - ATIVIDADES TURISTICAS - 65 ANOS DE ICARAIMA 73.204,48 864
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67

Exercício: 2025

Decreto nº 125/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.024.419,29 (dois milhões e vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
485 - 3.3.30.93.00.00 927 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24.419,29
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0011.1.002 Constr. Reparo, Melhoria em Próprios Municipais
486 - 4.4.90.61.00.00 935 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.000.000,00
Total.....: 2.024.419,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.4.99.01.99.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E 24.419,29
Receita: 2.4.2.2.99.01.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 2.000.000,00
Total: 2.024.419,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 01 de agosto de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 214/2025 de 30 de julho de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
334 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
230 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.03 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
259 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Redução: 100.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **CONSTRUTORA RODRIGUES – OBRAS E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 61.626.150/0001-08.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento e prestação de serviço de instalação de paver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 435.480,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO	C/ BDI	P. PARCIAL	P. TOTAL
1.0	***	DESCRIÇÃO						435.480,00
1.1	104433	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - (MODELO OSSINHO)	m²	5,700.00	61,52	76,40	435.480,00	
		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)						
		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL - MODELO OSSINHO (25 X 15 cm)						
		CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015						
		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015						
		CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015						
		CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015						
							TOTAL	435.480,00
							TOTAL GERAL	435.480,00

Francisco Alves - PR, 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 111/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 013/2025, objetivando a Contratação de serviços de Consulta Médica em Atenção Especializada em Medicina do Trabalho, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência à Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO LTDA	R$57.735,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do contrato administrativo nº 121/2025, com a contratada **ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.762.581/0001-10, situada na Rua Shibazaburo Kitazato, 285, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ASSIS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.971.722-1 SESP/PR, CPF nº 009.646.349-02, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 121/2025, cujo objeto é a execução de serviços de aplicação de MICROPAVIMENTAÇÃO e para execução de reperfilamento, no total de 69.780 m², em área urbana e rural no município de Francisco Alves/PR, em conformidade com as condições e valores constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido, de acordo com o inciso VIII, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de **05/08/2025 (cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco)** para término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 121/2025, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA /Contratada
LUIZ HENRIQUE DE ASSIS FAGUNDES/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.472/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 73.204,48 (setenta e três mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 728 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 73.204,48
FONTE 864 CONVENIO Nº 166/2025 - SIT 73293 - ATIVIDADES TURISTICAS - 65 ANOS DE ICARAIMA 73.204,48
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
365 1.7.2.4.99.0.1.03 - CONVENIO Nº 166/2025 - SIT 73293 - ATIVIDADES TURISTICAS - 65 ANOS DE ICARAIMA 73.204,48 864
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.473/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00164OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA200.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES200.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.34.00.00160OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO200.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia de trânsito, visando atender as necessidades precípuas deste ente, em especial, ao departamento de trânsito, conforme especificações e regras contidas neste instrumento.

EMPRESA: SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 04.297.548/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se mostra imprescindível para o Município de Iporã diante da crescente demanda por soluções técnicas especializadas que possam assegurar a melhoria da mobilidade urbana, a organização eficiente do trânsito e a redução dos índices de acidentes e fatalidades nas vias públicas. A complexidade dos desafios relacionados ao trânsito urbano exige uma abordagem multidisciplinar e qualificada, que somente pode ser alcançada por meio da contratação de empresa com expertise comprovada em engenharia de tráfego, sinalização viária, planejamento de mobilidade e educação para o trânsito. Atualmente, o Município enfrenta limitações na capacidade técnica interna para realizar os estudos, projetos e implementações necessários, o que compromete o desenvolvimento de intervenções eficazes, seguras e alinhadas às normativas vigentes, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS). Além disso, a crescente complexidade do sistema viário urbano, somada à necessidade de políticas públicas sustentáveis e inclusivas, demanda a aplicação de metodologias atualizadas e fundamentadas em dados técnicos confiáveis, que garantam a eficiência e a sustentabilidade das ações. A contratação visa também fortalecer a capacidade institucional da Administração Municipal, proporcionando suporte técnico para a eventual municipalização do trânsito, gestão integrada das políticas públicas de mobilidade e implantação de programas educativos voltados à conscientização e mudança cultural da população. Estes fatores contribuem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, promovendo um ambiente viário mais seguro, acessível e ordenado. Portanto, a contratação é indispensável para que o Município possa cumprir com suas obrigações legais, atender às necessidades da população e avançar na construção de um sistema de trânsito moderno, eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão pública, assegurando resultados concretos e mensuráveis em benefício do interesse público.

Iporã-PR, 21 de Julho de 2025.

Janaina Bergamin Pereira – Agente de Contratação
Roberto da Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2025 EDITAL N° 001/2025 – PMI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 06/2025 e observando o disposto no art. 5° da Lei n° 830/2022.
TORNAM PÚBLICA
A realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.
1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Ivaté.
1.6 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.
1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo como horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.
1.8 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, conforme o funcionamento das unidades.
1.9 Ocorrerá o desligamento do(a)(s) estagiário(a)(s) de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:
Art. 19 – Ocorrerá o desligamento do estágio:
I – Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;
II – A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;
III – Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;
IV – Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificados por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;
V – Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
VI – Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;
VII – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
2. DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:
2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio ou Técnico e de educação especial.
2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.
2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
2.4 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
2.5 Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.
2.6 Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
2.7 Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
2.8 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.
3.2 Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Diário Oficial Umuarama Ilustrado e terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.
3.3 Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.
4. DA VALIDADE
4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.
5. DA CARGA HORÁRIA
5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.
6. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Escolaridade	Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio	Auxílio- transporte	Valor Total
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário- mínimo nacional	2% do salário- mínimo	R$ 1.366,20
Graduação Ens. Superior	30 horas semanais	80% do salário- mínimo nacional	2% do salário- mínimo	R$ 1.214,40
Ens. Médio ou Técnico	30 horas semanais	60% do salário- mínimo nacional	2% do salário- mínimo	R$ 910,80

7. DAS ÁREAS E REQUISITOS
ENSINO MÉDIO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo Geral	Estar cursando Ensino Médio Regular, Técnico ou EJA	CR

GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo - Direito	Estar cursando bacharelado em Direito.	CR
Administrativo Geral	Estar cursando, Administração, Gestão Pública, Gestão de Pessoas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Secretariado.	CR
Agricultura – Agronomia	Estar cursando bacharelado em Agronomia	CR
Assistência Social – Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	CR
Assistência Social – Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.	CR
Assistência Social – Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.	CR
Saúde – Biomedicina	Estar cursando Bacharelado em Biomedicina	CR
Saúde - Enfermagem -	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.	CR
Saúde - Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia.	CR
Saúde - Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	CR
Saúde- Odontologia	Estar cursando Bacharelado em Odontologia.	CR
Educação Física e Pedagogia).	Estar cursando Licenciatura (Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Artes, Educação	5 + CR
Educação– Nutrição	Estar cursando Bacharelado em Nutrição.	CR
Cultura e Esporte – Educação Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.	CR
Cultura e Esporte – Música	Estar cursando licenciatura em Música.	CR

PÓS-GRADUAÇÃO

Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Educação da educação.	Estar cursando pós-graduação em qualquer área	1 + CR
Saúde	Estar cursando pós-graduação em qualquer área Admistrativa ou Gestão de Pessoas.	CR

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.
7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.
8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: https://forms.gle/BjPewEAJhezQ1mqz7 no período 01 a 10 de agosto de 2025 até 23:59hrs.
8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail "gmail" com espaço de armazenamento disponível.
8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser somente uma conforme observado os requisitos listados no item 7.
8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail concursoivate@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3773-1000.
9. DA SELEÇÃO
9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova dissertativa e/ou entrevista conforme o setor que irá contratar. A análise terá caráter classificatório.
9.2. A analise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 06/2025.
10. DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
10.1. Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: https://forms.gle/BjPewEAJhezQ1mqz7 os itens obrigatórios estarão sinalizados com "*";
10.2. Na seção dos títulos o candidato deverá inserir a experiência profissional previa, se houver, indicando o local onde trabalhou e o período;
10.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:
10.3.1 - Ter experiência profissional prévia, incluindo estágio (0,5 pontos por mês no limite de 30 pontos);
10.4. Será atribuído o valor máximo de 30 (trinta) pontos para experiência.
10.5. Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a dissertação. Caso haja entrevista será atribuído do 40 (quarenta) pontos para dissertação e 30 (trinta) pontos para entrevista.
10.5.1 – para os candidatos que farão a entrevista a Secretária de Educação entrará em contado, para agendar o dia e o horário.
10.6. Os candidatos que preencherem o formulário com informações erradas ou falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.
10.7. O formulário deverá ser preenchido uma única vez por candidato, nos casos de duplicidade o último formulário será considerado e os anteriores descartados.
11. DA DISSERTAÇÃO
11.1 Somente terão as dissertações analisadas os candidatos que preencherem o formulário corretamente e que tenham, na mesma ocasião, anexado os títulos e preenchido o campo da dissertação no mesmo formulário.
11.2 A dissertação consistirá na elaboração de um texto escrito conforme o tema enunciado no formulário de inscrição da seção 8.
11.3 A dissertação deverá conter, no máximo, 3000 (três mil) caracteres com espaços, sem necessidade de cópia dos enunciados.
11.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para o preenchimento do formulário, poderá dirigir-se a Secretária Municipal de Educação, que disponibiliza computadores com acesso à internet.
11.5 Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a prova escrita.
11.6. Os títulos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 06/2025.
12 DOS RESULTADOS
12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na dissertação e nos títulos.
12.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.
13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias uteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
15. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições; prova de títulos e dissertação. https://forms.gle/BjPewEAJhezQ1mqz7	Do dia 01/08/2025 ao dia 10/08/2025.
Correção da dissertação e análise de títulos.	Do dia 11/08/2025 ao dia 12/08/2025.
Data provável da publicação do resultado preliminar das provas.	Dia 13/08/2025.
Período para recurso contra o resultado preliminar.	Até dia 18/08/2025.
Resultado final.	Dia 20/08/2025.

Ivaté, 31 de julho de 2025.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em exercício
Republicado por Incorreção.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 069/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEO – Centro de Especialidades e material hospitalar, para atender a demanda dos atendimentos realizados, com especificações constantes do termo de referência que integra o Edital como Anexo I, conforme empresas, lotes e marcas, abaixo relacionados:

Umuarama, 05 de agosto de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Pregão Registro de Preços

Lote	Item nº	Cód. Item	Economicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Arrematante	Situação
542	1	7349	29,65 %	CAIXA	10320	19,5500	201.756,00	descarpack cx	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA	Arrematado
543	1	7350	30,25 %	CAIXA	5630	19,5500	110.066,50	descarpack cx	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA	Arrematado
544	1	7386	26,78 %	CAIXA	6720	19,9899	134.332,13	DESCARPACK CX C/ 100 LU	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Arrematado
545	1	6956	20,55 %	UNIDADE	12240	0,5800	7.099,20	propria n95	M TESTA ATACADO LTDA	Arrematado
546	1	7356	10,97 %	CAIXA	3855	3,4899	13.453,56	FORT FLEX CX C 50 MÁSC	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Arrematado
547	1	4570	32,18 %	CAIXA	150	149,1248	22.368,72	DLA MEPIVALEM AD/109930	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Arrematado
548	1	4569	23,85 %	CAIXA	150	175,1553	26.273,30	DFL ARTICAINE 200/101770	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Arrematado

Resumo de Resultado do(a) Pregão Registro de Preços nº 8 / 2024

00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1	13610	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML, PEDIÁTRICO -	FARMACE	2,7059	36.827,30
28	1	13740	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML, ADULTO -	FARMACE	3,1796	43.687,70
54	1	900	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	BLAU	0,9700	873,00
122	1	50900	UNIDADE	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL, 02 ML	UNIAO QUIMICA	1,3084	66.597,56
137	1	54900	UNIDADE	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMP	PRATI	0,1753	9.623,97
158	1	3080	AMPOLA	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML - . (C1)	UNIAO QUIMICA	1,8905	5.822,74
159	1	90300	MPRIMID	CLORPROMAZINA: 100 MG -	UNIAO QUIMICA	0,2627	23.721,81
168	1	3050	AMPOLA	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	UNIAO QUIMICA	1,9520	5.953,60
182	1	117500	MPRIMID	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG -	SANTISA	0,0360	4.230,00
183	1	105000	MPRIMID	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG -	SANTISA	0,0360	3.780,00
215	1	10000	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	HYPOFARMA	1,0000	10.000,00
223	1	50000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML -	HYPOFARMA	1,3089	65.445,00
245	1	114500	MPRIMID	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG -	CRISTALIA	0,1390	15.915,50
276	1	2130	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	HALEX	1,7910	3.814,83
284	1	3380	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	UNIAO QUIMICA	1,3794	4.662,37
289	1	8650	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/0,25ML SC	HIPOLABOR	5,9764	51.695,86
320	1	1000	MPRIMID	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG	UNICHEM	0,1473	147,30
361	1	2250	AMPOLA	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	UNIAO QUIMICA	1,8956	4.265,10
366	1	18000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	FARMACE	0,6347	11.424,60
397	1	2670	AMPOLA	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	BLAU	3,2200	8.597,40
408	1	17050	SCO/AMP	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG C/ DILUENTE, USO:INJETÁVEL	BLAU	7,7734	132.536,47
413	1	600	SCO/AMP	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	UNIAO QUIMICA	31,9459	19.167,54
463	1	191000	MPRIMID	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG -	PRATI	0,0849	16.215,90
465	1	162000	MPRIMID	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG -	PRATI	0,0970	15.714,00
466	1	6000	MPRIMID	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG -	PRATI	0,1363	817,80
491	1	2390	SCO/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL -	UNIAO QUIMICA	21,6800	51.815,20
522	1	85000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	0,9531	81.013,50

Quantidade de Itens: **27** Total da Empresa: **R$ 694.366,06**

09.315.996/0001-07 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	1	24900	MPRIMID	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG -	aurobindo aurobindo	0,2599	6.471,51
376	1	3000	MPRIMID	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG - (C1)	aurobindo aurobindo	0,6670	2.001,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 8.472,51**

07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	1	180300	MPRIMID	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG -	GEOLAB 1542302430043	0,0240	4.327,20
116	1	1540	FRASCO	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO, 100 ML	MEDINFAR RDC 199/200	4,4977	6.926,46
181	1	6800	AMPOLA	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML - . (B1) (G)	SANTISA 1018600370011	0,8012	5.448,16
194	1	96200	MPRIMID	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG -	HYPERA / BRAINFARMA	0,3700	35.594,00
261	1	259000	CAPSULA	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - . (C1)	PRATI 1256802830068 P	0,0629	16.291,10
272	1	8240	AMPOLA	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	SANTISA 1018600340031	0,9499	7.827,18
347	1	94650	UNIDADE	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG - COMP	PRATI 1256802020228 P	0,0335	3.170,78
353	1	71550	MPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG -	PRATI 1256801510027 P	0,1069	7.648,70
358	1	23000	MPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG -	VITAMEDIC 10392021500	0,1183	2.720,90
422	1	230000	MPRIMID	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG -	PRATI RDC 576/2021 PR	0,0600	13.800,00

Quantidade de Itens: **10** Total da Empresa: **R$ 103.754,46**

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
222	1	10300	MPRIMID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG -	GEOLAB ESPASLIT DUO	0,9404	9.686,12
239	1	2000	FRASCO	Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre - verde, composição: extrato seco de hedera helix, concentração: 7mg/ml forma farmacêutica: xarope 100ml	VITAMEDIC HEDERA HE	6,5199	13.039,80
242	1	2000	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇAO:2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS, 20 ML -	NEOQUIMICA NEO QUIM	3,7637	7.527,40
253	1	1500	FRASCO	FEXOFENADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	VITAMEDIC VITAMEDIC (	19,0435	28.565,25
260	1	5140	CAPSULA	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	VITAMEDIC VERTIZAN/1	0,0700	359,80
321	1	650	UNIDADE	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG -	GEOLAB LANZOPEPT/15	0,8488	551,72
357	1	27720	MPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG - COMP	ALTHAIA ALTHAIA (GENE	1,1683	32.385,28
384	1	120300	MPRIMID	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG -	BRAINFARMA NEO FEDI	0,1046	12.583,38
421	1	24000	CAPSULA	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 4 MG + 4MG -	PHARMASCIENCE RESF	0,3100	7.440,00
441	1	48100	CAPSULA	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG -	GLOBO GLOBO (GENER	0,3600	17.316,00
460	1	1605	FRASCO	RETINOL COMP: ASSOCIADA C/COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO :50.000 UI + 10.000 UI/ML FORMA FARMACEUTICA : SOLUÇÃO ORAL , 10 ML GOTAS	NATUBRAS NATU A+D/IS	3,9600	6.355,80
523	1	750	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML	NATUBRAS COMPLEXO	1,8999	1.424,93
547	1	150	CAIXA	Mepivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000 - TUBETE COM 1,8 ML	DLA MEPIVALEM AD/109	149,1248	22.368,72
548	1	150	CAIXA	Anestésico injetável local a base de cloridrato de articaína HCl 4% vaso constritor+epinefrina 72mg+18ug/carpule cx c/ 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL ARTICAINE 200/101	175,1553	26.273,30

Quantidade de Itens: **14** Total da Empresa: **R$ 185.877,49**

27.789.446/0001-01 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	1	10350	FRASCO	Álcool 70% - 1.000ml	VALE VERDE	4,1290	42.735,15
211	1	3250	MPRIMID	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG -	BOEHRINGER	7,9400	25.805,00
301	1	705	FRASCO	HIPROMELOSE 3 MG/ML, 10 ML, COLÍRIO	LATINOFARMA	22,4100	15.799,05
308	1	1452	FRASCO	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica : Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) EMBALAGEM COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	40,9800	59.502,96
310	1	1502	FRASCO	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) EMBALAGEM COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	43,9590	66.026,42
529	1	14740	BOLSA	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO , 500 ML	JP	4,7290	69.705,46
530	1	2900	UNIDADE	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 100 ML	JP	3,6400	10.556,00
531	1	2800	BOLSA	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 1000 ML -	JP	7,4000	20.720,00
532	1	15100	SCO/BO	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 250 ML	JP	3,9800	60.098,00
533	1	3000	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEM A FECHADO, 100 ML	JP	3,4900	10.470,00
534	1	2500	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	JP	6,5000	16.250,00
535	1	14440	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEM A FECHADO, 250 ML	JP	3,9800	57.471,20
536	1	14060	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP	5,0700	71.284,20
537	1	1820	BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 1000 ML	JP	7,2900	13.267,80
538	1	11730	BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP	4,9800	58.415,40
539	1	1630	BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP	4,4500	7.253,50

Quantidade de Itens: **16** Total da Empresa: **R$ 605.360,14**

05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	1	113000	MPRIMID	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG -	RANBAXY AMOX 500MG	0,9680	109.384,00
86	1	1750	MPRIMID	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG -	RANBAXY BUPROPIONA	2,3990	4.198,25
132	1	56000	MPRIMID	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG -	RANBAXY CINARIZINA 2	0,2650	14.840,00
138	1	34500	MPRIMID	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG -	RANBAXY CITALOPRAM	0,0990	3.415,50
151	1	48150	MPRIMID	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG -. REVS.	RANBAXY CLOPIDOGRE	0,2550	12.278,25
227	1	8700	MPRIMID	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG -	RANBAXY ESOMEPRAZ	1,0170	8.847,90
396	1	81600	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - . (C1)	RANBAXY NORTRIPTILI	0,2890	23.582,40
412	1	21000	MPRIMID	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - .(C1)	RANBAXY OXCARBAZE	0,7920	16.632,00
519	1	35500	MPRIMID	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG -	RANBAXY VENLAFAXIN	0,3510	12.460,50

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 205.638,80**

82.225.947/0001-65 - A. G. KIENEN & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
189	1	14700	MPRIMID	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG -	TEUTO C/30 CPR	0,1390	2.043,30

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 2.043,30**

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	100	FRASCO	ACIDO ASCORBICO,DOSAGEM : 200 MG/ML, TIPO USO : SOLUÇÃO ORAL , 20 ML- GOTAS	AIRELA VITAXON	1,1400	114,00
16	1	58000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 10 ML -	FARMACE FARMACE -A	0,2000	11.600,00
19	1	11900	MPRIMID	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG -	PRATI GENERICO	0,3999	4.758,81
22	1	1700	MPRIMID	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 30 MG -	HYPERA NESINA PIO	6,0000	10.200,00
25	1	37700	MPRIMID	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG -	SANDOZ GENERICO	0,2300	8.671,00
36	1	335000	MPRIMID	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG -	HYPERA GENERICO	0,0320	10.720,00
49	1	11200	MPRIMID	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG -	SANDOZ GENERICO	0,0270	302,40
53	1	2800	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	FARMACE ATROFARMA	0,7154	2.003,12
68	1	1325	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML -	U. QUIMICA BETA-LONG	5,9535	7.888,39
80	1	173200	CAPSULA	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG -	PRATI GENERICO	0,1400	24.248,00
81	1	19080	FRASCO	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, 20 ML GOTAS -	AIRELA GENERICO	1,8000	34.344,00
91	1	20100	MPRIMID	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG -	PRATI GENERICO	0,0552	1.109,52
92	1	490	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 MI SUSP (C1)	U. QUIMICA UNI-CARBA	6,9500	3.405,50
96	1	1250	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 100 ML PEDIÁTRICO -	PRATI GENERICO	3,6335	4.541,88
97	1	1350	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 100 ML ADULTO -	PRATI GENERICO	4,6555	6.284,93
153	1	16230	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML -	FARMACE CLORETO DE	0,2000	3.246,00
154	1	330	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	FARMACE CLORETO DE	0,4274	141,04
156	1	1600	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL, 30 ML -	AIRELA NASONEW	0,8999	1.439,84
172	1	6650	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, 120 ML -	FARMACE GENERICO	2,2000	14.630,00
195	1	430500	MPRIMID	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG -	GREENPHARMA GENER	0,1170	50.368,50
204	1	11000	MPRIMID	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG -	SANDOZ GENERICO	0,1590	1.749,00
205	1	1760	MPRIMID	DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100 MG DRG	SANDOZ GENERICO	0,4200	739,20
226	1	65500	MPRIMID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG -	HYPERA BUSCOPAN	0,4590	30.064,50
235	1	3770	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 1 ML -	U. QUIMICA ETILEFRIL	1,5800	5.956,60
258	1	11600	CAPSULA	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG -	MEDQUÍMICA GENERIC	0,4360	5.057,60
287	1	5000	MPRIMID	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, CONCENTRAÇÃO:400 MG -	APSEN ARPADOL	1,9900	9.950,00
313	1	800	AMPOLA	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	BIOLAB CORONAR	2,6700	2.136,00
317	1	1170	MPRIMID	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	APSEN INIBINA	4,0400	4.726,80
324	1	30240	MPRIMID	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG -	FARMOQUIMICA PROLO	0,8410	25.431,84
332	1	145000	MPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG -	MERCK EUTHYROX	0,0930	13.485,00
335	1	200000	MPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG -	MERCK EUTHYROX	0,0760	15.200,00
336	1	229000	MPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG -	MERCK EUTHYROX	0,1100	25.190,00
346	1	15650	FRASCO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE, 100 ML -	AIRELA GENERICO	2,7322	42.758,93
365	1	4450	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 10 ML, GOTAS -	AIRELA GENERICO	1,3990	6.225,55
372	1	4150	SCO/BO	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML -	FARMACE NIDAZOFARM	4,3190	17.923,85
382	1	3800	MPRIMID	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG -	BIOLAB BIVOLET	0,4280	1.626,40
387	1	9680	BISNAGA	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 0CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME, 60 G -	PRATI PRATIDERM	7,0490	68.234,32
388	1	3290	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 50 ML -	PRATI GENERICO	4,8290	15.887,41
400	1	2650	FRASCO	Óleo Mineral - 100 ml	AIRELA OLEO MINERAL	2,9500	7.817,50
415	1	3060	MPRIMID	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG -	APSEN RETEMIC	0,8860	2.711,16
435	1	40000	CAPSULA	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG -	HYPERA FLOXICAM	0,2300	9.200,00
436	1	1275	FRASCO	Sulfato de polimixina B 10.000UI + Neomicina 5mg + hidrocortisona 10 mg/ml – solução otologica - 10 ml	FARMOQUIMICA OTOSP	12,6310	16.104,53
449	1	1200	MPRIMID	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG -	FARMOQUIMICA SUSTR	0,4650	558,00
454	1	5600	MPRIMID	QUETIAPINA, 100 MG -	BIOLAB GENERICO	0,2870	1.607,20
479	1	16950	FRASCO	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 10 ML -	AIRELA GENERICO	1,3170	22.323,15
490	1	127000	MPRIMID	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II -	AIRELA SULFERMAX	0,0386	4.902,20
517	1	9900	MPRIMID	Varfarina sodica 5 mg -	FARMOQUIMICA MAREV	0,1230	1.217,70

Quantidade de Itens: **47** Total da Empresa: **R$ 558.801,35**

02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1	7420	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	HIPOLABOR GENERICO	4,1299	30.643,86
14	1	3420	AMPOLA	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	HIPOLABOR GENERICO	10,6199	36.320,06
18	1	9000	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, 10 ML -	GEOLAB ALBEL	0,9900	8.910,00
29	1	3300	AMPOLA	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML - AMP	TEUTO GENERICO	3,9336	12.980,88
35	1	5520	AMPOLA	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 3 ML -	HIPOLABOR GENERICO	3,0999	17.111,45
42	1	550	SCO/AMP	AMPICILINA (SÓDICA), DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL -	TEUTO GENERICO	4,3200	2.376,00
58	1	18200	MPRIMID	BACLOFENO, 10 MG -	TEUTO BACLOFEN	0,1180	2.147,60
64	1	600	SCO/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL,	BLAU PENKARON	6,1493	3.689,58
94	1	143000	UNIDADE	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG - COMP	TEUTO GENERICO	0,1560	22.308,00
152	1	3700	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	SAMTEC NT	0,3690	1.365,30
155	1	3480	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	SAMTEC NT	0,3910	1.360,68
229	1	4000	MPRIMID	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG -	HIPOLABOR GENERICO	0,5600	2.240,00
244	1	4830	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML -	TEUTO GENERICO	1,8600	8.983,80
263	1	4000	MPRIMID	ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO 15 MG -	HIPOLABOR FOLINAC	2,3528	9.411,20
309	1	100	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100 ML -	VICPHARMA IODOPOLIV	5,7356	573,56
318	1	9300	CAPSULA	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG -	GEOLAB TRAXONOL	0,6160	5.728,80
328	1	77600	MPRIMID	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG -	HIPOLABOR GENERICO	0,5670	43.999,20
450	1	1230	AMPOLA	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL, 20 ML	MIDFARMA PROPOTIL	9,8999	12.176,88
483	1	430	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	SAMTEC NT	0,3910	168,13
488	1	2020	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	SAMTEC NT	0,8390	1.694,78
504	1	35900	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML: INJ, 2 ML - .(A2) (G)	TEUTO GENERICO	1,1988	43.036,92
516	1	800	SCO/AMP	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO GENERICO	5,4599	4.367,92

Quantidade de Itens: **22** Total da Empresa: **R$ 271.594,59**

04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	1	800	FRASCO	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES -	ACHÉ BUSONID SUSP A	15,3429	12.274,32
264	1	70	FRASCO	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR, FRASCO COM 60 DOSES	ACHÉ ALENIA 12/400 MC	91,5400	6.407,80
265	1	50	CAPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL -	ACHÉ ALENIA 6/200 MC	53,9200	2.696,00
277	1	3010	SACHE	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL, 4 G -	ADIUM CONDROFLEX 1,	2,9500	8.879,50
325	1	60100	MPRIMID	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG -	ACHÉ EKSON 200 MG +	0,9667	58.098,67
398	1	1300	MPRIMID	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG -	ACHÉ AXONIUM 10MG 3	0,2614	339,82
399	1	1300	MPRIMID	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG -	ACHÉ AXONIUM 5MG 30	0,2047	266,11

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 88.962,22**

13.485.130/0001-03 - PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	1	500	MPRIMID	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	ANSITEC 10MG 90CPR -	2,0800	1.040,00
89	1	500	MPRIMID	CANDESARTANA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:16MG + 12,5MG -	VENZER HCT 16+12,5M	2,2300	1.115,00
93	1	3500	MPRIMID	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA -	TEGRETROL CR 400MG	2,7000	9.450,00
427	1	2500	MPRIMID	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG -	CEBRILIN 30MG 30CPR	5,8600	14.650,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 26.255,00**

02.520.829/0001-40 - DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	1	1000	UNIDADE	Beclometasona 250 mcg spray com 200 doses	GLENMARK GENERICO	28,0000	28.000,00
197	1	26330	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 10 ML -	NATULAB MAXALGINA 1	1,1000	28.963,00
238	1	5950	FRASCO	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng) concentração: 35mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml	NATULAB XAROPE DE G	2,0000	11.900,00
268	1	125000	MPRIMID	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG -	PRATI GENERICO 12568	0,0450	5.625,00
369	1	2720	BISNAGA	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, 50 G -	TEUTO HELMIZOL 10370	5,5000	14.960,00
383	1	15000	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, 10 G	PRATI GENERICO 12568	2,0500	30.750,00
418	1	49500	MPRIMID	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG -	GEOLAB GENERICO 154	0,3200	15.840,00
424	1	7950	FRASCO	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 15 ML	NATULAB TYLEMAXY IS	1,0950	8.705,25
451	1	31220	MPRIMID	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG - Propranolol 40 mg -compr.	HIPOLABOR SANPRONO	0,0290	905,38
474	1	4550	FRASCO	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL, 200 DOSES -	GLENMARK GENERICO	13,0000	59.150,00
527	1	102200	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 250 ML	JP FISIOLOGICO 104910	3,2800	335.216,00
528	1	83000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP FISIOLOGICO 104910	4,2800	355.240,00

Quantidade de Itens: **12** Total da Empresa: **R$ 895.254,63**

17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS-COM?RCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
305	1	195500	MPRIMID	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG -	VITAMEDIC VITAMEDIC	0,1200	23.460,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 23.460,00**

12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6560	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML ADULTO -	Cimed Cimed	7,4556	48.908,74
2	1	6610	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML INFANTIL -	Cimed Cimed	5,0999	33.710,34
4	1	22300	NVELOP	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	Lapon Cystein	0,4389	9.787,47
6	1	22200	MPRIMID	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG -	Cimed Cimed	0,1817	4.033,74
11	1	82000	MPRIMID	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG -	Hipolabor Hipofol	0,0369	3.025,80
17	1	5800	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 5 ML -	Samtec Agua P/Injeção IV	0,2299	1.333,42
44	1	500	MPRIMID	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG -	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,6299	314,95
45	1	3800	MPRIMID	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG -	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,6899	2.621,62
51	1	12300	MPRIMID	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10 MG -	Cimed Cimed	0,1355	1.666,65
52	1	35600	MPRIMID	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG -	Cimed Cimed	0,1399	4.980,44
76	1	1450	MPRIMID	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	Cimed Ducodil	0,1790	259,55
90	1	32200	MPRIMID	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG -	Cimed Cimed	0,0241	776,02
127	1	116000	MPRIMID	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG -	Cimed Cimed	0,0649	7.528,40
199	1	8220	MPRIMID	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG I ER, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,9649	7.931,48
212	1	22500	MPRIMID	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG -	Cimed Cimed	0,0340	765,00
213	1	80800	MPRIMID	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG -	Cimed Cimed	0,0427	3.450,16
218	1	13000	MPRIMID	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG - (C1)	Cimed Cimed	0,2244	2.917,20
243	1	103500	MPRIMID	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG -	Hipolabor Hipolabor	0,2099	21.724,65
281	1	71000	MPRIMID	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG -	Cimed Cimed	0,1299	9.222,90
292	1	55600	MPRIMID	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG -	Cimed Cimed	0,0241	1.339,96
311	1	3950	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML -	Hipolabor Hipolabor	0,9090	3.590,55
314	1	13460	MPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG -	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,1799	2.421,45
315	1	500	MPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG -	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,4711	235,55
345	1	85700	MPRIMID	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG -	Cimed Loratamed	0,0659	5.647,63
374	1	2450	UNIDADE	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 28 G -	Hipolabor Hipolabor	2,3999	5.879,76
375	1	6000	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, 3 ML -	Hipolabor Hipolabor	1,7858	10.714,80
377	1	530	MPRIMID	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Geolab Uniair	0,3946	209,14
378	1	1000	MPRIMID	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM:10 MG -	Geolab Uniair	0,4059	405,90
385	1	296000	MPRIMID	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG -	Cimed Cimed	0,0680	20.128,00
390	1	760	MPRIMID	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG -	Althaia SA Industria Farm	2,4135	1.834,26
410	1	62300	MPRIMID	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG -	Biolab Vonau Flash	0,2201	13.712,23
416	1	32300	MPRIMID	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG -	Cimed Cimed	0,1099	3.549,77
428	1	22300	UNIDADE	Passiflora incarnata 260 mg - compr	Cimed Sosseg	0,4844	10.802,12
455	1	20500	MPRIMID	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG -	Cimed Cimed	0,0949	1.945,45
480	1	182060	MPRIMID	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG -	Cimed Cimed	0,0549	9.995,09
494	1	5520	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 1 ML -	Hipolabor Hipolabor	1,2633	6.973,42
503	1	53500	CAPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG -	Hipolabor Hipolabor	0,1329	7.110,15
506	1	6600	MPRIMID	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG -	Zydus Brasil Zydus Brasil	0,2412	1.591,92
515	1	11600	MPRIMID	Valsartana 320 mg	Cimed Cimed	0,7449	8.640,84

Quantidade de Itens: **39** Total da Empresa: **R$ 281.686,51**

32.421.421/0001-82 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	1	1470	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	SAMTEC SAMTEC	0,7700	1.131,90
525	1	100800	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 100 ML	JP JP	2,9100	293.328,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 294.459,90**

03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	3150	BISNAGA	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME, 10 G -	BRAINFARMA CX C/ 1 G	2,1599	6.803,69
31	1	6160	MPRIMID	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG -	HIPOLABOR CX C 500 B	0,0472	290,75
40	1	6700	FRASCO	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 150 ML -	BRAINFARMA CX C 1 GE	4,7999	32.159,33
48	1	500	MPRIMID	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG -	VITAMEDIC CX C/ 30 BL	0,1335	66,75
56	1	9750	FRASCO	AZITROMICINA (DI-HIDRATADA) DOSAGEM :40MG/ML APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL ,15 ML	PHARLAB CX C 50 AZITR	6,3399	61.814,03
57	1	49300	MPRIMID	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG -	PHARLAB CX C 500 BL C	0,7289	35.934,77
65	1	100	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA, 60 ML	IFAL CX C/ 50 ESCAB-IF	5,0000	500,00
77	1	17500	MPRIMID	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG -	BRAINFARMA CX C/ 30 B	0,0769	1.345,75
78	1	16700	MPRIMID	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG -	BRAINFARMA CX C/ 30 B	0,1139	1.902,13
98	1	3000	MPRIMID	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200UI	QUALYNUTRI CX C/ 555	0,0800	240,00
100	1	66600	MPRIMID	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG -	HIPOLABOR CX C 500 B	0,1800	11.988,00
107	1	410	FRASCO	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	ABL CX C/ 1 GENERICO	18,0000	7.380,00
146	1	12920	FRASCO	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML -	HIPOLABOR CX C 200 G	1,8798	24.287,02
164	1	14230	MPRIMID	COLECALCIFEROL VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI -	BRAINFARM CX C 8 CAT	0,8199	11.667,18
173	1	5280	BISNAGA	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, 10 G - CREME	PRATI D CX C 100 GENE	1,5896	8.393,09
178	1	8650	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 120 ML -	BRAINFARMA CX C/ 01 H	1,9999	17.299,14
179	1	25500	MPRIMID	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - . (B1)	BRAINFARMA CX C 20 B	0,0415	1.058,25
184	1	57500	MPRIMID	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG -	BELFAR CX C/ 500 BL C/	0,0499	2.869,25
191	1	23500	MPRIMID	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG -	COSMED CX C/30 BL C/	0,6260	14.711,00
192	1	17900	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	COSMED CX C/ 100 DRA	8,4800	151.792,00
220	1	198700	MPRIMID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG -	BRAINFARMA CX C 20 B	0,1999	39.720,13
237	1	1000	UNIDADE	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG - COMP	BIONATUS CX C/ 45 BL C	0,2699	269,90
280	1	68000	MPRIMID	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG -	GEOLAB CX C 30 BL C/ 1	0,0746	5.072,80
293	1	23000	MPRIMID	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG -	BRAINFARMA CX C/ 20 B	0,0668	1.536,40
296	1	900	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	IMEC CX C/ 50 ALUMINE	2,2767	2.049,03
297	1	3600	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 150 ML -	IMEC CX C/ 50 ALUMINE	3,5767	12.876,12
304	1	5850	FRASCO	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML -	BRAINFARMA CX C/ 1 G	2,1999	12.869,42
327	1	24300	MPRIMID	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG -	GEOLAB CX C/ 10 BL C/	0,7839	19.048,77
339	1	6530	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, 30 G -	PHARLAB CX C/ 100 LAB	4,8564	31.712,29
352	1	107000	MPRIMID	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG -	PHARLAB CX C/ 500 BL	0,1099	11.759,30
368	1	237000	MPRIMID	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA -	ACCORD CX C/ 30 BL C/	0,3789	89.799,30
370	1	30000	MPRIMID	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG -	PRATI D. CX C/ 600 BL C	0,1679	5.037,00
386	1	8300	FRASCO	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 15 ML -	GLOBO CX C/ 1 GENERI	1,4350	11.910,50
389	1	5600	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 60 G -	BRAINFARMA CX C/ 1 G	6,4999	36.399,44
395	1	12300	MPRIMID	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG -	GLOBO CX C 14 BL C/ 14	0,3332	4.098,36
419	1	27000	MPRIMID	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG -	BRAINFARMA CX C/ 30 B	0,1288	3.477,60
433	1	110	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO, 60 ML	IFAL CX C/ 50 PIOLIXINA	2,4530	269,83
459	1	1850	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, 45 G	BELFAR CX C/ 1 BELGL	3,6799	6.807,82
475	1	12000	MPRIMID	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG -	GLOBO CX C/ 4 BL C/ 4	0,7949	9.538,80
478	1	52000	MPRIMID	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG -	PHARMASCIENCE CX C	0,0903	4.695,60
485	1	8340	BISNAGA	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 30g.	NATIVITA CX C/ 200 GEN	4,2899	35.777,77
496	1	20200	MPRIMID	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG -	PRATI D CX C 600 BL C/	0,2270	4.585,40
544	1	6720	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILICA, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃOCAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK CX C/ 100	19,9899	134.332,13
546	1	3855	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL, CX. COM 50 UN.	FORT FLEX CX C 50 MÁ	3,4899	13.453,56

Quantidade de Itens: **44** Total da Empresa: **R$ 889.599,37**

23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	1	45700	SCO/AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL, 5 ML (VITAMINA C)	HYPOFARMA HYPOFAR	0,7129	32.579,53
186	1	35600	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML -	TEUTO TEUTO	0,7999	28.476,44
278	1	8900	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	SAMTEC SAMTEC	0,4579	4.075,31

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 65.131,28**

67.729.178/0005-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	1	288700	MPRIMID	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG -	IMEC 1.4259.0006.008-1	0,0270	7.794,90
233	1	1380	BISNAGA	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 50 G -	HIPOLABOR/BALDER 1.1	9,5957	13.242,07
364	1	21100	MPRIMID	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	BELFAR 1.0571.0165.005	0,0540	1.139,40

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 22.176,37**

05.782.733/0003-00 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	1	59400	MPRIMID	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG -	ABBOTT ABBOTT	0,2600	15.444,00
60	1	600	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, 200 DOSES	GLAXO GLAXO	22,0000	13.200,00
334	1	600	MPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:200MCG -	ABBOTT ABBOTT	0,8000	480,00
510	1	39400	MPRIMID	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG -	ABBOTT ABBOTT	0,5890	23.206,60

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 52.330,60**

35.959.514/0001-53 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	1	22600	AMPOLA	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	HYPOFARMA CIMETIDIN	1,0000	22.600,00
142	1	2200	AMPOLA	CLINDAMICINA (SULFATO), DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML	HYPOFARMA CLINDAMI	2,8000	6.160,00
171	1	15900	FRASCO	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, INJ 1 ML -	HYPOFARMA DEXAMET	0,6000	9.540,00
176	1	50800	AMPOLA	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, INJ, 2,5 ML -	HYPOFARMA DEXAMET	0,9300	47.244,00
200	1	1625	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 20 ML -	HYPOFARMA DOBUTAM	4,9500	8.043,75
225	1	16450	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	HYPOFARMA BUTILESC	0,9700	15.956,50
267	1	16900	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	SANTISA FUROSEMIDA	0,6400	10.816,00
340	1	1720	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR 20ML	HYPOFARMA LIDOCAIN	5,0400	8.668,80
341	1	8630	FRASCO	Lidocaína 2% s/ vaso constritor 20 ml	HYPOFARMA LIDOCAIN	3,9000	33.657,00
393	1	1010	SCO/AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL, 50 G -	HYPOFARMA NITROPRU	15,9990	16.158,99
394	1	5090	AMPOLA	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML	HYPOFARMA NOREPINE	1,5000	7.635,00
409	1	26600	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 4 ML -	HYPOFARMA ONDANSE	0,9480	25.216,80

Quantidade de Itens: **12** Total da Empresa: **R$ 211.696,84**

12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
294	1	12150	SCO/AMP	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO E AMPOLA	ARISCORTEN/BLAU FRA	3,2800	39.852,00
319	1	11000	MPRIMID	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG -	GENÉRICO/VITAMEDIC	0,1890	2.079,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 41.931,00**

46.709.597/0001-49 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	1	8000	MPRIMID	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	globo cpr	0,3483	2.786,40
162	1	1600	MPRIMID	COLECALCIFEROL VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI -	nutivit cpr	0,1749	279,84
201	1	63440	MPRIMID	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG -	cimed cpr	0,0438	2.778,67
348	1	4180	BOLSA	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEM A FECHADO, 250 ML -	jp bolsa	8,0000	33.440,00
425	1	7500	MPRIMID	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	ems cpr	0,5000	3.750,00

Quantidade de Itens: **5** Total da Empresa: **R$ 43.034,91**

21.681.325/0001-57 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
224	1	4770	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML GOTAS -	GENERICO/HIPOLABOR	6,1000	29.097,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 29.097,00**

41.365.113/0001-78 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	1	19500	MPRIMID	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG -	SANDOZ CXC/60	0,1264	2.464,80
95	1	6000	MPRIMID	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG -	TEUTO CXC/30	0,4450	2.670,00
126	1	117700	MPRIMID	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	CIMED CXC/30	0,0750	8.827,50
128	1	12800	MPRIMID	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	ACHE CX/60	0,3770	4.825,60
169	1	4800	FRASCO	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 60 ML -	GERMED UND	5,0000	24.000,00
170	1	10700	UNIDADE	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG - COMP	ALTHAIA CXC/30	0,6250	6.687,50
196	1	70100	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	SANTISA CXC/1000	0,6490	45.494,90
209	1	10900	CAPSULA	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA -	E.M.S CXC/30	1,2100	13.189,00
219	1	59000	MPRIMID	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG - (C1)	CIMED CXC/30	0,1599	9.434,10
221	1	10450	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML -	BELFAR UND	5,1790	54.120,55
302	1	10450	FRASCO	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 20 ML GOTAS -	CIMED UND	2,1850	22.833,25
404	1	3800	MPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG -	E.M.S CXC/30	0,6190	2.352,20
405	1	5500	MPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG -	E.M.S CXC/30	0,7030	3.866,50

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
417	1	95700	MPRIMID	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG -	CIMED CXC/28	0,1350	12.919,50
423	1	12000	MPRIMID	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG -	BELFAR CXC/200	0,1100	1.320,00
442	1	49000	UNIDADE	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - CAP	CIMED CXC/30	0,2090	10.241,00
471	1	16000	MPRIMID	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	CIMED CXC/90	0,1136	1.817,60
481	1	202200	MPRIMID	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG -	CIMED CXC/30	0,1071	21.655,62
486	1	12600	MPRIMID	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG -	BELFAR CXC/20	0,1450	1.827,00
524	1	107100	MPRIMID	ZOLPIDEM (HERMITARTARATO), DOSAGEM:10 MG -	TEUTO CXC/30	0,0950	10.174,50

Quantidade de Itens: **20** Total da Empresa: **R$ 260.721,12**

05.439.635/0004-56 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
109	1	6450	FRASCO	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	Cefalexina(G) 250mg pó p	9,5000	61.275,00
110	1	3100	SCO/AMP	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, C/DILUENTE INJ -	Cefalotina Sódica(G) F/a1	4,7000	14.570,00
112	1	45000	SCO/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV	Ceftriaxona Diss.Hemp)G	4,2000	189.000,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 264.845,00**

76.386.283/0001-13 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	1	7000	MPRIMID	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:100MG -	GEOLAB AMIORIN C/30	0,3690	2.583,00
134	1	28000	MPRIMID	CIPROFIBRATO, 100 MG -	GEOLAB GEN C/500	0,2110	5.908,00
232	1	800	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML	CIFARMA GEN	9,9630	7.970,40
505	1	7000	MPRIMID	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA -	MEDLEY GEN C/30	2,0400	14.280,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 30.741,40**

41.141.956/0001-90 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	1	8500	CAPSULA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG	MEDLEY CX C/20	0,8499	7.224,15
165	1	200	MPRIMID	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG - DRG	CIFARMA CX C/60	0,3399	67,98
190	1	11170	FRASCO	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	CIFARMA FRASCO	4,4791	50.031,55
198	1	7700	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML -	CIFARMA FRASCO	2,0499	15.784,23
234	1	4000	MPRIMID	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG -	CIFARMA CX C/28	1,1399	4.559,60
431	1	3060	MPRIMID	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	UNIPHAR CX C/300	0,1100	336,60
443	1	6050	NVELOP	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII-17, CONCENTRAÇÃO: 200MG	CIFARMA CX C/4	1,1942	7.224,91

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 85.229,02**

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
354	1	4000	MPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 12,5 MG -	BRIANFARMA NESINA	2,1587	8.634,80
355	1	2500	MPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:850 MG + 12,5 MG	BRIANFARMA NESINA	2,2500	5.625,00

Pregão Registro de Preços

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 14.259,80**

04.889.315/0001-92 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
498	1	500	FRASCO	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSãO OFTÁLMICA, 5 ML -	TOBRACORT / UNIÃO Q	32,7300	16.365,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 16.365,00**

42.496.258/0001-70 - Metta Farmaceutica Ltda

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1	38150	MPRIMID	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:200 MG -	GEOLAB SIMILAR	0,2999	11.441,19
87	1	20100	MPRIMID	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG -	E M S GENERICO	0,3465	6.964,65
108	1	117500	MPRIMID	CEFALEXINA, 500 MG -	TEUTO GENERICO	0,6598	77.526,50
141	1	3700	CAPSULA	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG -	TEUTO SIMILAR	0,9202	3.404,74
188	1	100	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS 20 ML	E M S GENERICO	3,9896	398,96
206	1	2300	FRASCO	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE, 120 ML -	ACHE GENERICO	7,5500	17.365,00
331	1	1900	MPRIMID	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO -	biolab GENERICO	0,0980	186,20
391	1	45100	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG -	teuto GENERICO	0,2369	10.684,19
514	1	11600	MPRIMID	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG -	althaia GENERICO	0,4996	5.795,36
520	1	1060	UNIDADE	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO : 50 MG	althaia GENERICO	0,4653	493,22

Quantidade de Itens: **10** Total da Empresa: **R$ 134.260,00**

41.319.803/0001-90 - GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	32100	NVELOP	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, indicação: pó para solução oral	A2F A2F	0,6100	19.581,00
125	1	8430	AMPOLA	Cianocobalamina it. B12 Tiaminait. B1 Piridoxina it. B6 100 100 5mg/ml - injetável 3 ml.	ARESE PHARMA ARESE	4,0274	33.950,98

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 53.531,98**

20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	1	81060	MPRIMID	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG -	EMS EMS REG: 1023506	0,0664	5.382,38
41	1	11120	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONVENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, 75 ML -	EMS EMS REG: 1023505	13,5000	150.120,00
47	1	2100	MPRIMID	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG -	EMS EMS REG: 1023514	0,4436	931,56
50	1	84600	MPRIMID	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG -	EMS EMS REG: 1023504	0,0419	3.544,74
79	1	2900	FRASCO	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO XAROPE, 120 ML -	GERMED GERMED REG	5,9184	17.163,36
102	1	47500	MPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG -	EMS EMS REG: 1023510	0,0789	3.747,75
103	1	52800	MPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG -	EMS EMS REG: 1023510	0,1249	6.594,72
104	1	32500	MPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG -	EMS EMS REG: 1023510	0,0760	2.470,00
105	1	52900	MPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG -	EMS EMS REG: 1023510	0,0758	4.009,82
129	1	9200	MPRIMID	CILOSTAZOL, 50 MG -	EMS EMS REG: 1023512	0,2317	2.131,64
131	1	18120	MPRIMID	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG -	TEUTO TEUTO REG: 103	0,3194	5.787,53
139	1	560	FRASCO	CLARITROMICINA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	EMS EMS REG: 1023505	48,0000	26.880,00
140	1	17400	MPRIMID	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG -	EMS EMS REG: 1023504	1,5000	26.100,00
143	1	63900	MPRIMID	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - DRG (C1)	EMS CLO REG: 1356906	0,8739	55.842,21
144	1	4500	MPRIMID	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA -	EMS CLO REG: 1356906	0,9900	4.455,00
145	1	286000	MPRIMID	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - (B1)	EMS EMS REG: 1023511	0,0434	12.412,40
174	1	700	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇAO OFTALMICA, 5 ML	NOVARTIS MAXIDEX RE	8,4199	5.893,93
175	1	5800	MPRIMID	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG -	EMS EMS REG: 1023507	0,1679	973,82
203	1	32000	MPRIMID	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG -	EMS EMS REG: 1023507	0,0700	2.240,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
207	1	2500	FRASCO	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE, 120 ML -	ACHE ACHE REG: 10573	6,1095	15.273,75
208	1	14500	CAPSULA	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA -	EMS EMS REG: 1023510	0,8929	12.947,05
217	1	242400	MPRIMID	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG - . (C1)	EMS EMS REG: 1023510	0,1022	24.773,28
230	1	124100	MPRIMID	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG -	EMS EMS REG: 1023506	0,1530	18.987,30
231	1	1000	MPRIMID	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:50 MG -	EMS EMS REG: 1023506	0,3196	319,60
240	1	4000	MPRIMID	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	EMS EMS REG: 1023511	0,4599	1.839,60
256	1	19600	MPRIMID	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS EMS REG: 1023506	0,1879	3.682,84
262	1	140	FRASCO	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20 ML -	EMS DAFORIN REG: 135	17,0616	2.388,62
275	1	257360	MPRIMID	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	EMS EMS REG: 1023512	0,0899	23.136,66
299	1	1650	FRASCO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, 120 ML -	GERMED GERMED REG	5,9500	9.817,50
303	1	3000	MPRIMID	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG -	MULTILAB BUPROVIL RE	0,0979	293,70
307	1	600	MPRIMID	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 , 5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	EMS EMS REG: 1023511	0,2162	129,72
312	1	500	MPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	EMS ISORDIL REG: 1356	0,3000	150,00
316	1	10700	MPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	EMS ISORDIL REG: 1356	0,3000	3.210,00
322	1	500	MPRIMID	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	BIOLAB BIOLAB REG: 10	0,9785	489,25
333	1	10500	MPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG -	MERCK MERCK REG: 10	0,3300	3.465,00
337	1	72000	MPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG -	MERCK MERCK REG: 10	0,2757	19.850,40
342	1	1850	MPRIMID	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG -	EMS LINADIB REG: 1023	3,7499	6.937,32
344	1	3500	CAPSULA	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG -	EMS LYBERDIA REG: 10	5,3900	18.865,00
351	1	1130	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	GERMED CONTRACEP	7,9999	9.039,89
359	1	69800	MPRIMID	METILDOPA, 250 MG -	EMS EMS REG: 1023505	0,3699	25.819,02
360	1	43200	MPRIMID	METILDOPA, 500 MG -	EMS EMS REG: 1023505	0,8399	36.283,68
362	1	96000	MPRIMID	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	EMS EMS REG: 1023512	0,3499	33.590,40
371	1	6400	MPRIMID	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG -	LEGRAND CANDERM RE	0,3178	2.033,92
402	1	1900	MPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 10MG	EMS EMS REG: 1023511	0,9899	1.880,81
403	1	3000	MPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 5 MG -	EMS EMS REG: 1023511	0,9899	2.969,70
406	1	800	MPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG -	EMS EMS REG: 1023513	0,7699	615,92
426	1	33900	MPRIMID	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG -	EMS EMS REG: 1023509	0,1900	6.441,00
430	1	3060	MPRIMID	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG -	EMS EMS REG: 1023504	1,8999	5.813,69
456	1	1000	MPRIMID	RAMIPRIL, 10MG -	LIBBS NAPRIX REG: 100	1,5599	1.559,90
467	1	9850	MPRIMID	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	EMS VYNAXA REG: 1023	0,2099	2.067,52
468	1	8350	MPRIMID	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG -	EMS VYNAXA REG: 1023	0,2099	1.752,67
469	1	52750	MPRIMID	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG -	EMS VYNAXA REG: 1023	0,2199	11.599,73
487	1	1250	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	EMS EMS REG: 1023510	3,0599	3.824,88
492	1	900	CAPSULA	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG -	EMS EMS REG: 1023512	0,5999	539,91
497	1	850	UNIDADE	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML - FRASCO	EMS EMS REG: 1023507	2,0212	1.718,02
499	1	8255	FRASCO	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -	GERMED GERMED REG	4,8899	40.366,12
500	1	1300	MPRIMID	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG -	EMS EMS REG: 1023507	0,2599	337,87
501	1	1600	MPRIMID	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG -	EMS EMS REG: 1023507	0,1722	275,52

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
502	1	23200	MPRIMID	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENTA - COMP - RETARD	EMS EMS REG: 1023514	0,5999	13.917,68
507	1	1600	MPRIMID	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG -	EMS NEOVANGY MR RE	0,6899	1.103,84
512	1	1000	MPRIMID	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160MG + 12,5MG	EMS BRASART HCT RE	1,9139	1.913,90
513	1	1000	MPRIMID	Valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 25 mg -	EMS BRASART HCT RE	2,9499	2.949,90

Quantidade de Itens: **62** Total da Empresa: **R$ 711.652,93**

04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
147	1	22160	MPRIMID	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG -	MAWDSLEYS ATENSINA	0,2560	5.672,96
148	1	17800	MPRIMID	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG -	MAWDSLEYS ATENSINA	0,3190	5.678,20
166	1	10100	MPRIMID	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	ASTRAZENECA FORXIG	1,8200	18.382,00
167	1	500	MPRIMID	DAPAGLIFLOZINA+ CLOR. METFORMINA CONCENTRAÇÃO:5 MG/1000 MG XR	ASTRAZENECA XIGDUO	3,3300	1.665,00
214	1	4810	SERINGA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA, 0,4 ML	SANOFI CLEXANE / RMS	12,9900	62.481,90
228	1	2300	MPRIMID	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI -	ASTRAZENECA ROVAMI	4,7200	10.856,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 104.736,06**

44.734.671/0022-86 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	1	6000	MPRIMID	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG -	PRÓPRIA AMITRIPTILIN	0,2000	1.200,00
55	1	900	MPRIMID	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG -	PROPRIA AZATIOPRINA	1,0000	900,00
75	1	73000	MPRIMID	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG -	PROPRIA BIPERIDENO 2	0,2700	19.710,00
115	1	775	AMPOLA	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML	PROPRIA DEXTROCETA	16,0000	12.400,00
119	1	48400	SCO/AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL EV	PROPRIA CETOPROFEN	3,1000	150.040,00
136	1	105	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -	PROPRIA CIPROFLOXA	15,5000	1.627,50
149	1	2775	AMPOLA	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	PROPRIA CLONIDINA C	5,0400	13.986,00
157	1	38900	MPRIMID	CLORPROMAZINA, 25 MG -	PROPRIA CLORPROMAZ	0,2800	10.892,00
160	1	1300	MPRIMID	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	PROPRIA CODEÍNA 30M	0,9800	1.274,00
180	1	600	FRASCO	Dextrano 70 hipromelose -15 ml colírio- gotas	PROPRIA Dextrano 70 hip	11,9500	7.170,00
202	1	1340	AMPOLA	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	PROPRIA DOPAMINA 5M	2,7800	3.725,20
236	1	1780	AMPOLA	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	PROPRIA ETOMIDATO 2	11,0000	19.580,00
246	1	2970	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	PROPRIA FENOBARBITA	2,4800	7.365,60
248	1	1135	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML -	PROPRIA FENOBARBITA	3,9000	4.426,50
252	1	4010	AMPOLA	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	PROPRIA FENTANILA 0,	3,3000	13.233,00
255	1	200	BISNAGA	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM:1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO:POMADA, BISNAGA 30 G - BISNAGA	PROPRIA FIBRINOLISIN	59,9900	11.998,00
259	1	2225	AMPOLA	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML -	PROPRIA FLUMAZENIL (	5,0000	11.125,00
266	1	1554	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%, 130 ML -	PROPRIA FOSFATO DE	5,4000	8.391,60
282	1	1970	UNIDADE	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO : SAL	PROPRIA HALOPERIDO	4,1200	8.116,40

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				DECANOATO, CONCENTRAÇÃO : 50 MG/ML , TIPO USO: SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML			
283	1	610	FRASCO	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 20 ML -	PROPRIA HALOPERIDO	2,9500	1.799,50
285	1	101000	MPRIMID	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG -	PROPRIA HALOPERIDO	0,0700	7.070,00
286	1	46500	MPRIMID	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG -	PROPRIA HALOPERIDO	0,1700	7.905,00
288	1	1000	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25 ML	PROPRIA HEPARINA SÓ	6,2900	6.290,00
291	1	3045	AMPOLA	HIDRALAZINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	PROPRIA HIDRALAZINA	5,7000	17.356,50
306	1	312000	MPRIMID	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - . (C1)	PROPRIA IMIPRAMINA C	0,4400	137.280,00
326	1	7000	MPRIMID	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG -	PROPRIA LEVODOPA+C	0,4700	3.290,00
329	1	31600	MPRIMID	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG -	PROPRIA LEVOMEPROM	0,4100	12.956,00
330	1	660	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 20 ML -	PROPRIA LEVOMEPROM	10,7900	7.121,40
367	1	4280	AMPOLA	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML -	PROPRIA METOPROLOL	15,0000	64.200,00
381	1	1590	AMPOLA	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	PROPRIA NALOXONA C	5,1000	8.109,00
392	1	1040	AMPOLA	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, 10 ML -	PROPRIA NITROGLICER	36,0000	37.440,00
447	1	36860	MPRIMID	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG -	PROPRIA PROMETAZIN	0,1200	4.423,20
461	1	710	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, 3,50 G -	PROPRIA RETINOL+AMI	12,0000	8.520,00

Quantidade de Itens: **33** Total da Empresa: **R$ 630.921,40**

43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
545	1	12240	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 POSSUI CLI NASAL, FORMATO ANATÔMICO, COM 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. INERTE E ANTISSEPTICO:HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO:BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; BAIXA INFLAMABILIDADE.COMPOSIÇÃO :FIBRA SINTETICA DE FALSO TECIDO, ELEMENTOS FILTRANTES C/TRATAMENTO ELETROSTATICO, FITAS DE BORRACHA NATURAL E TIRA DE ALUMINIO.	propria n95	0,5800	7.099,20

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 7.099,20**

48.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
457	1	1300	MPRIMID	RAMIPRIL, 5MG -	MEDLEY GENERICO	1,5000	1.950,00
518	1	17600	CAPSULA	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA -	TEUTO GENERICO	0,7889	13.884,64

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 15.834,64**

08.774.906/0001-75 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
274	1	1210	FRASCO	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister 500 ml de	EQUIPLEX EQUIPLEX	8,2500	9.982,50
279	1	10500	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	EQUIPLEX EQUIPLEX	0,5031	5.282,55

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 15.265,05**

46.381.269/0001-66 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	1	11250	SCO/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL -	EUROFARMA BENZETAC	6,3500	71.437,50

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	1	4650	SCO/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML DE LIDOCAÍNA - IM	EUROFARMA TRIAXIN 5	8,5000	39.525,00
135	1	2535	SCO/BO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200 ML	EUROFARMA CIPROFLO	25,0000	63.375,00
323	1	5300	MPRIMID	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG -	EUROFARMA ANTARA 7	2,0000	10.600,00
444	1	1800	CAPSULA	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG -	EXELTIS GYNPRO 100M	1,0000	1.800,00
445	1	3600	CAPSULA	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG -	EXELTIS GYNPRO 200M	2,0500	7.380,00
493	1	300	UNIDADE	Tenoxicam 20 mg- inj.	EUROFARMA TENOXICA	5,8790	1.763,70

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 195.881,20**

00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
118	1	11300	MPRIMID	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG -	PRATI DONADUZZI/RMS	0,2319	2.620,47
476	1	100500	MPRIMID	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG -	PRATI DONADUZZI/RMS	0,2999	30.139,95
477	1	432000	MPRIMID	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG -	PRATI DONADUZZI/RMS	0,1039	44.884,80

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 77.645,22**

32.138.304/0001-06 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	1	1602	UNIDADE	Água Destilada para autoclave - 5 litros	SSPLUS UN	8,0600	12.912,12
63	1	2650	SCO/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL -	Teuto FR-AMP	7,6100	20.166,50
66	1	3650	MPRIMID	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG -	Eurofarma COMP	0,2180	795,70
69	1	16600	SCO/AMP	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL, 1 ML	Eurofarma AMP	3,1980	53.086,80
70	1	510	BISNAGA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG/G, USO:POMADA, 30 G -	Germed BISNAG	6,9900	3.564,90
114	1	6000	CAPSULA	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG -	Eurofarma CAP	0,5100	3.060,00
120	1	72300	CAPSULA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA -	Eurofarma CAP	0,5100	36.873,00
123	1	11610	FRASCO	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, 20 ML -	Teuto FR	2,7500	31.927,50
270	1	1300	AMPOLA	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	Fresenius AMP	1,4350	1.865,50
271	1	1420	AMPOLA	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	Santisa AMP	1,2500	1.775,00
540	1	5100	CAIXA	LUVA PRA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	descarpack cx	19,5500	99.705,00
541	1	10880	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	descarpack cx	19,5500	212.704,00
542	1	10320	CAIXA	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex, Comprimento Cano: Mínimo 80 MM, Cor: Branca, Tipo: Par, Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril - CAIXA COM 100 UNIDADES	descarpack cx	19,5500	201.756,00
543	1	5630	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E	descarpack cx	19,5500	110.066,50

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				UNIFORME, TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES			

Quantidade de Itens: **14** Total da Empresa: **R$ 790.258,52**

52.815.475/0001-30 - RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
452	1	1830	FRASCO	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR FPS 50, LOÇÃO, FORMULA NÃO GORDUROSA, RÁPIDA ABSORÇÃO, ESPALHA FÁCIL, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE, RESISTENTE À ÁGUA, FILTRA 90 DOS RAIOS U A, FATOR AZUL, 200 ML	MayBen Protetor Solar 60	14,0800	25.766,40

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 25.766,40**

54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	1	2850	AMPOLA	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - AMP	HIPOLABOR HIPOLABO	2,4000	6.840,00
71	1	2050	BISNAGA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA	BELFAR BELFAR	4,7000	9.635,00
250	1	2320	MPRIMID	Fenoximetilpenicilina, composição: potássica , concentração 500.000UI	ACHE ACHE	1,3200	3.062,40
349	1	3000	MPRIMID	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG -	BELFAR BELFAR	0,2613	783,90

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 20.321,30**

51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	1	88500	CAPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG -	UNICHEM CAPSULA	0,1990	17.611,50
99	1	75200	MPRIMID	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI -	IDEATON COMPRIMIDO	0,0498	3.744,96
117	1	4950	BISNAGA	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, 30 G	BELFAR BISNAGA	3,0750	15.221,25
210	1	1100	MPRIMID	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	BOEHRINGER COMPRIM	8,1000	8.910,00
350	1	1800	FRASCO	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML -	BELFAR FRASCO	1,8000	3.240,00
356	1	7100	MPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1G + 50MG	ALTHAIA COMPRIMIDO	1,2090	8.583,90
373	1	2540	UNIDADE	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO : CREME VAGINAL 80 G+ APLICADOR	BELFAR BISNAGA	7,6000	19.304,00
420	1	6060	MPRIMID	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG -	EUROFARMA COMPRIM	0,6350	3.848,10
438	1	11800	FRASCO	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL, 60 ML -	HIPOLABOR FRASCO	4,0900	48.262,00
446	1	500	BISNAGA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 30 G -	BELFAR BISNAGA	4,2890	2.144,50
472	1	54000	UNIDADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - ENVELOPE	IDEATON ENVELOPE	0,6990	37.746,00
521	1	90700	MPRIMID	Vitaminas do complexo B- compr.	IDEATON COMPRIMIDO	0,0300	2.721,00

Quantidade de Itens: **12** Total da Empresa: **R$ 171.337,21**

47.365.250/0001-99 - BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	1	1300	UNIDADE	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - COMP	NESINA/HYPERA NESIN	3,8135	4.957,55

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 4.957,55**

94.516.671/0001-53 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	1	8450	MPRIMID	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG -	DELTA ENDROSTAN	0,1900	1.605,50
85	1	3150	FRASCO	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY, 120 DOSES -	E.M.S GENÉRICO	12,5500	39.532,50
273	1	18100	MPRIMID	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG -	GEOLAB GLICAMIN	0,0300	543,00
526	1	29500	SCO/BO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	BAXTER BAXTER	6,0510	178.504,50

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 220.185,50**

06.974.929/0001-06 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	1500	FRASCO	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	Mayben	4,1915	6.287,25
101	1	5900	MPRIMID	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG -	Artesani	0,5700	3.363,00
124	1	50150	MPRIMID	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG -	Biolab	1,4240	71.413,60
254	1	5060	MPRIMID	FEXOFENADINA CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG -	Germed	0,6240	3.157,44
295	1	21150	SCO/AMP	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL,	Teuto	5,1098	108.072,27
300	1	2960	FRASCO	Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo, 1 Litro	Prolink	3,7800	11.188,80
401	1	3300	UNIDADE	Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveisdermoprotetor , cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais ácido linoléico , triglicerídeos de cadeia média ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja , vitamina A e vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alc lico, anti - alérgico, embalagem em forma de almotolia.100 ml- Tipo DERSANI	Nutriex	2,9350	9.685,50
440	1	28000	MPRIMID	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG -	Hipolabor	0,0597	1.671,60
462	1	4130	FRASCO	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY, 20 ML -	Natulab	4,1999	17.345,59
470	1	1295	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	Volpharma	11,4999	14.892,37
489	1	1900	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO :50% USO ; SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Samtec	6,0400	11.476,00

Quantidade de Itens: **11** Total da Empresa: **R$ 258.553,42**

Total: **R$ 9.711.353,25**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDREIA CRISTINA SILAMA - Pregoeiro
Portaria nº 33/2023 de 28/12/2023

Pregão Registro de Preços

Lote	Item nº	Cód. Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Economicidade	Unidade	Marca	Arrematante	Situação
245	1	8713	4	**50,3400**	**201,36**	**0,00** %	UNIDADE	CONF TERMO DE REF C	**58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**	**Arrematado**
246	1	8595	2			%	UNIDADE			
247	1	7371	3	**750,0000**	**2.250,00**	**15,55** %	UNIDADE	LIDER LD230 BABY	**K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**	**Arrematado**
248	1	4047	500	**3,6000**	**1.800,00**	**0,28** %	UNIDADE	VICPHARMA escova asse	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**	**Arrematado**
249	1	8558	20	**7,0000**	**140,00**	**0,00** %	UNIDADE	MISSOURI 80218930006	**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**	**Arrematado**
250	1	8559	20	**7,2700**	**145,40**	**0,00** %	UNIDADE	MISSOURI 80218930006	**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**	**Arrematado**
251	1	8560	20	**6,9100**	**138,20**	**0,00** %	UNIDADE	MISSOURI 80218930006	**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**	**Arrematado**
252	1	6804	500	**1,6800**	**840,00**	**16,42** %	UNIDADE	VAGISPEC espéculo vagi	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**	**Arrematado**
253	1	7384	3			%	UNIDADE			
254	1	8000	2			%	OUTRAS UNIDADES E M			
255	1	8609	3	**243,5200**	**730,56**	**0,00** %	UNIDADE	Neurotecnologia Eletrodo	**ASTTON MEDICAL LTDA**	**Arrematado**
256	1	8563	3	**155,8500**	**467,55**	**0,00** %	OUTRAS UNIDADES E M	Neurotecnologia Eletrodo	**ASTTON MEDICAL LTDA**	**Arrematado**
257	1	7990	3	**49,9900**	**149,97**	**0,02** %	UNIDADE	AVANUTRI trena antropon	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**	**Arrematado**

Resumo de Resultado do(a) Pregão Registro de Preços nº 2 / 2025

10.633.441/0001-84 - FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	1	10	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	Cassiflex Cassiflex	23,0000	230,00
123	1	5	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 - CX COM 24 UNIDADES	Technofio Technofio	96,0000	480,00
130	1	1	UNIDADE	GAVETEIRO ODONTOLOGICO, COM 6 GAVETAS E 2 ALÇAS LATERAIS, MESA AUXILIAR PARA APOIO, MATERIAL MDF, ESPESSURA DE 16MM, COM 4 RODAS (4 RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVA) MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 45CM DE PROFUNDIDADE, PUXADOR LATERAL COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS, 3 GAVETAS 35 X 40 X 6CM, 2 GAVETAS 35 X 40 X 11CM, 1 GAVETA 35 X 40 X 20CM	Franco Franco	1.316,2300	1.316,23

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
218	1	10	FRASCO	RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR; 225G	Evoden Evoden	35,1500	351,50
219	1	10	FRASCO	RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: ROSA; 225G	Evoden Evoden	33,1500	331,50
226	1	30	PACOTE	SACO PLASTICO PARA GELADINHO, ALTURA: 23 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, TIPO USO: GERAL. PACOTE C/ 1000 UNDS.	BNC BNC	9,8000	294,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 3.003,23**

06.175.908/0001-12 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	50	FRASCO	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA BISGMA.HEMA, AC. ACRILATO FOSFÓRICO, DIMETACRILATO, SOLVENTE ETANOL FRASCO 5G. REF.: PRIME BOND 2.0 OU AMBAR APS OU DE MELHOR QUALIDADE	BondAF Nano DE _ AF	13,0300	651,50
35	1	30	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA	MICRODONT MICROD	10,2300	306,90
195	1	5	UNIDADE	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: AMÁLGAMA TIPO: TOFFLEMIRE, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADE	AF DO BRASIL AF DO	7,5400	37,70
202	1	5	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇAO BASICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 90G	AF DO BRASIL AF DO	4,3400	21,70
227	1	30	UNIDADE	SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS	SELAF AF do Brasil S	11,9900	359,70
233	1	800	PACOTE	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIODONT BIODONT	7,4900	5.992,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 7.369,50**

09.251.627/0001-90 - K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
247	1	3	UNIDADE	BALANÇA PEDIATRICA: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, MODELO: MECÂNICA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG, TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL*: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS	LIDER LD230 BABY	750,0000	2.250,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 2.250,00**

27.789.446/0001-01 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	1	300	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70ºGL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - 1 LITRO	VALE VERDE 3295200	5,2400	1.572,00
143	1	30	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%	RIOQUIMICA 1015201	43,0300	1.290,90
144	1	50	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), EMBALAGEM COM 1 LITRO	RIOQUIMICA 1015201	43,7700	2.188,50
185	1	1500	UNIDADE	LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	MEDIX 80495510022	1,1700	1.755,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO			
200	1	200	S UNIDA	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	GIO PACK / ATACADO	7,5600	1.512,00
239	1	50	FRASCO	TIRA REAGENTE, APLICAÇÃO: P/ GLICEMIA DIGITAL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/APARELHO ONE TOUCH ULTRA - FRASCO COM 50 TIRAS	G-TECH 80275310027	56,5700	2.828,50
249	1	20	UNIDADE	ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL PARA OTOSCÓPIO Nº 2	MISSOURI 802189300	7,0000	140,00
250	1	20	UNIDADE	ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL PARA OTOSCÓPIO Nº 3	MISSOURI 802189300	7,2700	145,40
251	1	20	UNIDADE	ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL PARA OTOSCÓPIO Nº 4,5	MISSOURI 802189300	6,9100	138,20

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 11.570,50**

38.170.314/0001-05 - LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	1	200	PACOTE	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL, MANGA LONGA, MATERIAL: PRODUZIDO EM TNT 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO COM ELASTICO, ATOXICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA: 20 GR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ANADONA PCT	15,4900	3.098,00
109	1	5	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO OBESO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO	PREMIUM UN	94,9900	474,95
192	1	100	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA, MATERIAL: NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAI	M2LIFE CX	4,9000	490,00
230	1	50	CAIXA	SERINGA*, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 UNIDADES	SR CX	17,5000	875,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 4.937,95**

41.141.956/0001-90 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
119	1	10	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE	ADVANTIVE UNIDADE	59,2000	592,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 592,00**

34.223.536/0001-98 - Licite Saúde Comercio produtos hospitalares LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
186	1	1000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCA	19,7900	19.790,00
187	1	700	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO CANO:	DESCARPACK DESCA	19,7900	13.853,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				MINIMO 80 MM, COR: BRANCA, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES			

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 33.643,00**

35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA- EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	20	UNIDADE	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA 136-M, APLICAÇÃO: CIRURGIAS BUCAIS	COOPERFLEX COOPE	7,9900	159,80
9	1	30	UNIDADE	ALÇA LABIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE ÁPICE DE CANAL DENTÁRIO TIPO: GANCHO LABIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL - PARA APARELHO ROMIAPEX A 15	ESPECIAL ESPECIAL	33,6900	1.010,70
13	1	10	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH DE LENÇOL DE BORRACHA	COOPERFLEX COOPE	76,3400	763,40
41	1	14	UNIDADE	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3	COOPERFLEX COOPE	6,5600	91,84
44	1	10	UNIDADE	CÂNULA INSTRUMENTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: FRAZIER APLICAÇÃO: P/ ASPIRAÇÃO COMPONENTE: C/ MANDRIL HASTE: ANGULADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM DIÂMETRO: CERCA DE 5,0 MM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX COOPE	74,9900	749,90
116	1	40	UNIDADE	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: PRIMEIRO PLANO, TAMANHO: Nº 4, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN GOLGRAN	11,0300	441,20
117	1	40	UNIDADE	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX COOPE	2,5100	100,40
205	1	10	UNIDADE	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, TIPO: PORTA GRAMPO PALMER, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	COOPERFLEX COOPE	76,3400	763,40
217	1	10	FRASCO	RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; 240ML	IMODONTO IMODONT	36,8900	368,90
234	1	50	CAIXA	SUGADOR, MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO TIPO: ENDODÔNTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	AG AG	15,6200	781,00
235	1	20	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: IRIS DELICADA CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX COOPE	14,6000	292,00
236	1	20	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: IRIS DELICADA CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	COOPERFLEX COOPE	14,6000	292,00
241	1	10	UNIDADE	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, 10 ML, SOLUÇÃO LÍQUIDA	AAF DO BRASIL AAF D	13,3800	133,80

Quantidade de Itens: **13** Total da Empresa: **R$ 5.948,34**

29.032.903/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	100	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO, LIMPEZA DE AMBIENTES,	Supervale Supervale	7,4700	747,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Pregão Registro de Preços

				TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM - 1 LITRO			
17	1	10	PACOTE	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO COMPRIMENTO: 33 CM COR: BRANCA LARGURA: 48 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO TIPO USO: DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	MaxClean Ssplus	14,8800	148,80
55	1	200	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	Descarbox Descarbox	2,4900	498,00
124	1	12	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0, CX COM 24 UNIDADES	Tecnofio Tecnofio	31,2400	374,88
126	1	30	S UNIDA	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18	Ciex Ciex	4,7400	142,20
138	1	5	CAIXA	Hastes flexíveis com ponta de algodão, cx com 75 unid.	Nathy Nathy	2,1900	10,95
141	1	100	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO	Rioquimica Rioquimica	10,3100	1.031,00
142	1	100	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO	Pro Link Pro Link	4,3700	437,00
147	1	10	CAIXA	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Medlevensohn Medleve	14,1900	141,90
193	1	50	UNIDADE	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Life Care Life Care	0,9900	49,50
197	1	1	UNIDADE	MONITOR PORTÁTIL, COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, OPERAÇÃO: DIGITAL, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE	Medlevensohn On Call	124,0900	124,09
198	1	2	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V E 60HZ MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA.	Biotron Biotron	399,9900	799,98
207	1	20	UNIDADE	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CANALETA	Abc Abc	25,7400	514,80
231	1	100	CAIXA	SERINGA*, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO	Sr Sr	14,9700	1.497,00

Pregão Registro de Preços

				FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 UNIDADES			
240	1	100	S UNIDA	TOUCA HOSPITALAR, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA UNISSEX, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2	Farmatex Farmatex	6,3900	639,00

Quantidade de Itens: **15** Total da Empresa: **R$ 7.156,10**

30.786.895/0001-00 - ASTTON MEDICAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
255	1	3	UNIDADE	KIT DE PERA PARA ELETRODO PRECORDIAL DE ECG EM SILICONE COM MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA,UTILIZADA EM EXAMES DE ECG ELETROCARDIOGRAMA JUNTAMENTE COM O ELETRODO PRECORDIAL(NÃO ACOMPANHA)	Neurotecnologia Eletro	243,5200	730,56
256	1	3	S UNIDA	KIT ELETRODO PERIFÉRICO CARDIOCLIP FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM MOLA EM AÇO INOX DE MAIOR FLEXIBILIDADE. ELETRODO BANHADO EM PRATA CLORADA DE TAMANHO MAIOR QUE OS CONVENCIONAIS, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE SINAISardioclip periférico adulto em kit de eletrodos com quatro braçadeiras nas cores preto, vermelho, amarelo e verde, modelo universal que adapta cabos de ecg com pino banana de 3mm e 4mm, garra neo pinch e garra jacaré O eletrodo pinça é indicado para utilização em procedimentos de exames de eletrocardiograma em repouso ou esforço.	Neurotecnologia Eletro	155,8500	467,55

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 1.198,11**

51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
189	1	100	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX luva para proce	1,8700	187,00
204	1	30	FRASCO	KIT DE ELETRODO PRECORDIAL PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG - KIT COM SEIS UNIDADES. O ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA É UM MODELO UNIVERSAL E PODE SER UTILIZADO COM CABOS DE ECG COM O PINO BANANA, GARRA NEO PINCH OU GARRA JACARÉ	VICPHARMA peróxido	11,2500	337,50
248	1	500	UNIDADE	ESCOVA ASSEPSIA SECA, PLÁSTICA, DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO	VICPHARMA escova a	3,6000	1.800,00
252	1	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P NÃO LUBRIFICADO CX/250 UNID. REF: VAGISPEC OU DE MELHOR QUALIDADE	VAGISPEC espéculo v	1,6800	840,00
257	1	3	UNIDADE	TRENA ANTROPOMÉTRICA DESENVOLVIDA PARA ACOMPANHAMENTO DA CIRCURFERÊNCIA ABDOMINAL UNISSEX	AVANUTRI trena antrop	49,9900	149,97

Quantidade de Itens: **5** Total da Empresa: **R$ 3.314,47**

54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	1	25	UNIDADE	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO 500 DE BAIXA ROTAÇÃO, ROLAMENTOS DE CERÂMICA, SPRAY INTERNO, GIRO LIVRE DE 360° E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM, COM MANDRIL AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135° CELSIUS, TRANSMISSÃO 1:1, ROTAÇÃO MÍNIMA 5.000 E MÁXIMA 20.000. SISTEMA PUSH BOTTON: REFERÊNCIA: KAVO, DABI ATLANTE, CALU OU DE MELHOR QUALIDADE.	DENTEMED DENTEMI	390,0000	9.750,00

Pregão Registro de Preços

43	1	15	UNIDADE	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	DENTEMED DENTEMI	384,0000	5.760,00
122	1	600	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 4-0, CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO TECHNO	92,0000	55.200,00
145	1	150	CAIXA	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	23,9800	3.597,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 74.307,00**

72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	1	15	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CIRÚRGICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 4	PRIMA PRIMA	14,3300	214,95
45	1	10	CAIXA	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA - CAIXA COM 20 UNIDADES	LYSANDA LYSANDA	16,9000	169,00
48	1	150	FRASCO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESTAURAÇÃO, 8 ML	FGM MAXXION R	10,4500	1.567,50
49	1	150	FRASCO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, TIPO: RESTAURAÇÃO, 10 GRS.	FGM MAXXION R	13,3600	2.004,00
127	1	5	UNIDADE	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIPO TÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO	IODONTOSUL IODON	4,1300	20,65
140	1	40	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: P.A., ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO COM 10G	MAQUIRA MAQUIRA	5,0100	200,40
201	1	5	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, FRASCO C/ 20 ML	MAQUIRA MAQUIRA	8,6500	43,25
232	1	50	FRASCO	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SABOR: MENTA, FRASCO DE 1 LITRO	TRIHYDRAL S/ VALVU	18,9300	946,50

Quantidade de Itens: **8** Total da Empresa: **R$ 5.166,25**

50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	30	PACOTE	CIDO FOSFORICO 37%, PACOTE COM 3 SERINGAS	IODONTOSUL IODON	3,1100	93,30
16	1	2	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE A RADIOGRAFIA PERIAPICAL, FABRICADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA REGIÃO DA TIREÓIDE, EM CORINO COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: 76 X 60 CM E 0,25 MM DE CHUMBO/PB. REFERÊNCIA: N. MARTINS OU DE MELHOR QUALIDADE	CSR CSR	598,3900	1.196,78
27	1	200	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CONTRA	MKLIFE MKLIFE	5,1900	1.038,00

Pregão Registro de Preços

				ÂNGULO, FORMATO: GATES			
40	1	30	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LENTULO, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 4	TDK TDK	24,3300	729,90
46	1	10	CAIXA	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: UTILIDADE, APRESENTAÇÃO: CAIXA 5 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/BRANCA - CAIXA COM 15 UNIDADES	ASFER ASFER	17,9900	179,90
50	1	30	S UNIDA	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: BASE COM 13G + CATALISADOR COM 11G, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESINOSO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, REF.: HIDRO- C	MAQUIRA MAQUIRA	21,2400	637,20
51	1	80	FRASCO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR , FRASCO C/25G, REF.: CIMPAT OU VILLEVIE OU DE MELHOR QUALIDADE	IODONTOSUL IODON	6,6800	534,40
52	1	30	S UNIDA	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ COM 12G + LÍQUIDO COM 10ML, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REF.: ENDOFILL	AF DO BRASIL AF DC	16,1200	483,60
53	1	5	CAIXA	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA MQUIRA	107,4900	537,45
54	1	60	CAIXA	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, REF.: SEALER 26	MAQUIRA MAQUIRA	36,3900	2.183,40
60	1	30	SERINGA	CONDICIONADOR DENTAL, ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37% - SERINGA 2,5 ML	IODONTOSUL IODON	1,0300	30,90
73	1	10	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 28 MM TIPO: ABSORVENTE APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS CALIBRE: Nº 60 ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	31,2400	312,40
74	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CALIBRE: Nº 25, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	31,2400	1.562,00
75	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CARTELAS COM 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	31,2400	1.562,00
76	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	29,5300	1.476,50
77	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CARTELAS COM 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	31,2400	1.562,00
78	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,9700	1.398,50
79	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:	DIADENT DIADENT	27,8900	836,70

Pregão Registro de Preços

				ESTÉRIL			
80	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,8500	835,50
81	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 30, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,8500	835,50
82	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 35, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,8800	1.394,00
83	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,8500	835,50
84	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,7700	1.388,50
85	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,7300	1.109,20
86	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,7100	1.108,40
87	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 70, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,6300	1.105,20
88	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	DIADENT DIADENT	27,6300	1.105,20
118	1	200	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO GELATINA/FIBRINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, AÇÃO: HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE - REFERÊNCIA: HEMOSPON, CAIXA COM 40 UNIDADES ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO GELATINA/FIBRINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, AÇÃO: HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE - REFERÊNCIA: HEMOSPON, CAIXA COM 40 UNIDADES	MAQUIRA MAQUIRA	119,9100	23.982,00
120	1	20	FRASCO	EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA MÍNIMA: MÍNIMO DE 99%, PESO MOLECULAR: 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H18O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 470-82-6, FRASCO DE 10M EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA MÍNIMA: MÍNIMO DE 99%, PESO MOLECULAR: 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H18O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 470-82-6, FRASCO DE 10M	AF DO BRASIL AF DC	7,1900	143,80
128	1	10	FRASCO	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, 10 ML	MAQUIRA MAQUIRA	10,1300	101,30
129	1	20	FRASCO	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50°C, 200 ML/100G	IODONTOSUL IODON	30,7300	614,60
139	1	10	FRASCO	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:	MAQUIRA MAQUIRA	13,0700	130,70

Pregão Registro de Preços

				LÍQUIDO			
146	1	4	UNIDADE	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE	MAQUIRA MAQUIRA	24,8700	99,48

Quantidade de Itens: **33** Total da Empresa: **R$ 51.143,81**

31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR L

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
163	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 3ª SÉRIE / 90 A 140, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	DENTSPLY READY ST	69,5000	695,00
190	1	5	UNIDADE	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: COM ROSCA PARA POLIDORES E FELTROS COMPATIBILIDADE: PARA PEÇA RETA	MICRODONT MICROD	4,4900	22,45
211	1	5	UNIDADE	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO APLICAÇÃO: RESINAS COR: BRANCAS E AMARELAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO FORMATO: 6 PONTAS SORTIDAS	MICRODONT MICROD	42,0000	210,00
216	1	10	UNIDADE	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA MAQUIRA	6,7700	67,70
220	1	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: B1, 4 G	DENTSPLY TPH SPEC	11,9200	596,00
222	1	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A1, 4 G	FGM LLIS	15,7500	787,50
223	1	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A2, 4 G	FGM LLIS	15,7500	787,50
224	1	5	UNIDADE	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A3, 4 G	FGM LLIS	15,7500	78,75
225	1	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: B1, 4 G	FGM LLIS	14,7500	737,50

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 3.982,40**

25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	10	UNIDADE	AFASTADOR ODONTOLÓGICO/ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 2 UNIDADES, TAMANHO G E P (ADULTO E INFANTIL),FORMATO: BLOCO	IMPLA IMPLA	7,1300	71,30
14	1	20	CARTELA	APLICADOR ODONTOLÓGICO, MICRO-PINCÉIS FINO APARA APLICAR ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REGULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES TIPO USO: DESCARTÁVEL TIPO HASTE: DOBRÁVEL C/ 100UN.	3R/MICRODONT 3R/M	8,6300	172,60
18	1	150	CAIXA	BENZOCAÍNA, USO: GEL TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, SABOR TUTI-FRUTTI, 12G	DFL DFL	8,5700	1.285,50
20	1	30	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	3R/MICRODONT 3R/M	2,1600	64,80

Pregão Registro de Preços

				INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3082			
21	1	60	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	3R/MICRODONT 3R/M	2,1600	129,60
22	1	40	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3017	3R/MICRODONT 3R/M	2,1000	84,00
23	1	50	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3018	3R/MICRODONT 3R/M	2,1100	105,50
24	1	40	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	3R/MICRODONT 3R/M	2,1800	87,20
25	1	40	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	3R/MICRODONT 3R/M	2,1100	84,40
26	1	10	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO: PEÇA RETA FORMATO: OGIVA, MAXI-CUT MF2Broca de Tungstênio Maxi-Cut MF2 ogival	IMPLA IMPLA	48,2300	482,30
28	1	200	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0200	1.004,00
29	1	200	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0200	1.004,00
30	1	200	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 2, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0000	1.000,00
31	1	200	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0200	1.004,00
32	1	200	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 3, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0200	1.004,00
33	1	150	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0200	753,00
34	1	150	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 4, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES	IMPLA IMPLA	5,0200	753,00
36	1	10	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CORTE: CORTE FINO MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO: PEÇA RETA FORMATO: TRONCO CÔNICA, MINI-CUT 1520	IMPLA IMPLA	54,7500	547,50
38	1	15	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 6	MAILLEFER/DEN MAIL	12,9400	194,10
39	1	15	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,	MAILLEFER/DEN MAIL	5,1600	77,40

Pregão Registro de Preços

				FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 5			
57	1	40	UNIDADE	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO COMPRIMENTO: 25 MM TIPO: MCSPADDEN TAMANHO: Nº 25 TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	18,9400	757,60
58	1	10	UNIDADE	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	6,7900	67,90
59	1	10	UNIDADE	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 2, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	6,8000	68,00
62	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	25,0000	1.000,00
63	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9800	999,20
64	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9800	999,20
65	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9900	999,60
66	1	80	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	25,0000	2.000,00
67	1	80	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9700	1.997,60
68	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9700	1.248,50
69	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9600	998,40
70	1	20	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 60 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9500	499,00
71	1	20	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 70 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9700	499,40
72	1	10	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 80 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9500	249,50
89	1	80	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO B7, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: XP (XF), COMPRIMENTO: 28 MM	IMPLA IMPLA	26,8800	2.150,40
90	1	400	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO B8, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: F-F, COMPRIMENTO: 28 MM	IMPLA IMPLA	26,8300	10.732,00
91	1	400	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PM (FM), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO:	IMPLA IMPLA	24,9500	9.980,00

Pregão Registro de Preços

				ESTOJO 120 PONTAS			
92	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9300	997,20
93	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9500	748,50
94	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	25,0000	1.000,00
95	1	40	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9200	996,80
96	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9400	1.247,00
97	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9300	1.246,50
98	1	50	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9400	1.247,00
99	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9500	748,50
100	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	IMPLA IMPLA	24,9600	748,80
101	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 60 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	27,3700	821,10
102	1	30	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 70 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	25,0000	750,00
103	1	20	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 80 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IMPLA IMPLA	24,9400	498,80
104	1	10	CAIXA	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO: ANATÔMICA, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES	IMPLA IMPLA	7,4800	74,80
105	1	15	UNIDADE	CURETA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA: GOLDMAN FOX Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA TIPO: PONTAS DUPLAS,ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL FORMATO: TIPO COLHER.	IMPLA IMPLA	11,8800	178,20
106	1	30	UNIDADE	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL – CAIXA COM 2 SERINGAS DE 3G	ASFER ASFER	9,1500	274,50
107	1	40	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: USO: CONTRA-ÂNGULO	IMPLA IMPLA	0,8700	34,80
112	1	20	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	IMPLA IMPLA	10,2700	205,40

Pregão Registro de Preços

113	1	10	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: Nº 2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM	IMPLA IMPLA	35,9400	359,40
114	1	10	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSOM, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM	IMPLA IMPLA	35,9300	359,30
115	1	10	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS	IMPLA IMPLA	1,8800	18,80
125	1	10	PACOTE	FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO - ROLO COM 500 M	PREDENT PREDENT	8,2700	82,70
131	1	20	UNIDADE	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 205, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	IMPLA IMPLA	8,6700	173,40
132	1	20	UNIDADE	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 206, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	IMPLA IMPLA	8,6900	173,80
133	1	20	UNIDADE	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 208, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	IMPLA IMPLA	8,6600	173,20
134	1	20	UNIDADE	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 210, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	IMPLA IMPLA	8,7400	174,80
135	1	20	UNIDADE	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 211, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	IMPLA IMPLA	8,6500	173,00
136	1	20	UNIDADE	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 212, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	IMPLA IMPLA	8,7000	174,00
137	1	30	UNIDADE	Grampo p/ isolamento nº26. Referência KSK-DFL / Duflex ou de melhor qualidade	IMPLA IMPLA	8,7100	261,30
148	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: HEDSTROEM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	12,4700	124,70
149	1	50	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	12,5000	625,00
150	1	50	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 10 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	12,5000	625,00
151	1	50	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	12,4500	622,50
152	1	40	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 20 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	12,4200	496,80
153	1	40	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	12,4900	499,60
154	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	IMPLA IMPLA	12,4900	374,70

Pregão Registro de Preços

				INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 30 - CAIXA COM 6 UNIDADES			
155	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 35 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8600	415,80
156	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 40 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8400	415,20
157	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 45 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8800	416,40
158	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 50 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8300	414,90
159	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 55 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8700	416,10
160	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 60 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8600	277,20
161	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 70 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8100	276,20
162	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 80 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8500	277,00
164	1	40	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 10 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8700	554,80
165	1	40	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8400	553,60
166	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 20 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8400	415,20
167	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 25 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8100	414,30
168	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 35 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8600	415,80
169	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 40 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8500	415,50
170	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	IMPLA IMPLA	13,8600	277,20

Pregão Registro de Preços

				INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 45 - CAIXA COM 6 UNIDADES			
171	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 50 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8100	276,20
172	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 55 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8200	276,40
173	1	20	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 60 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8800	277,60
174	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 70 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8300	138,30
175	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: Nº 80 - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8600	138,60
176	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8000	138,00
177	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8700	138,70
178	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8300	138,30
179	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8100	138,10
180	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8800	138,80
181	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8000	138,00
182	1	30	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8700	416,10
183	1	10	CAIXA	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	IMPLA IMPLA	13,8100	138,10
184	1	50	FRASCO	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR,	IMPLA IMPLA	18,6600	933,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, 200 ML			
191	1	50	CAIXA	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS: COM CORES SORTIDAS, MATERIA PRIMA: SILICONE, FORMATO: ANEL	IMPLA IMPLA	13,3700	668,50
194	1	500	CAIXA	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL DIMENSÃO: CERCA DE 13,5 X 13,5CM TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	ANGELUS ANGELUS	22,3800	11.190,00
199	1	30	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE COM LENTE DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ARMAÇÃO EM NYLON NA COR PRETA, HASTES FLEXÍVEIS E REGULÁVEIS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO	FM FM	5,3900	161,70
203	1	20	UNIDADE	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P/ INSERÇÃO/REMOÇÃO DE PONTEIRAS	IMPLA IMPLA	35,4600	709,20
206	1	20	UNIDADE	Pinça Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 13 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável	IMPLA IMPLA	7,7400	154,80
208	1	10	UNIDADE	PLACA DE VIDRO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 8 CM, ESPESSURA: 10 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO	IMPLA IMPLA	10,7800	107,80
210	1	2	UNIDADE	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE APLICAÇÃO: PROFILAXIA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO FORMATO: TAÇA	IMPLA IMPLA	101,7400	203,48
215	1	20	UNIDADE	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA PERIO SUB, APLICAÇÃO: P/ ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: DABI ATLANTE	IMPLA IMPLA	59,4200	1.188,40
229	1	20	UNIDADE	SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL, CAPACIDADE: 1,80 ML, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	31,2000	624,00
237	1	20	CAIXA	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	5,4900	109,80
238	1	30	CAIXA	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, TIPO CENTRO: NEUTRO, LARGURA: CERCA DE 4 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	7,5500	226,50

Quantidade de Itens: **112** Total da Empresa: **R$ 87.187,98**

50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
209	1	50	PACOTE	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA - ENDOTIPS 0,06 - DESCARTÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL/LUER-LOCK, FLEXÍVEL, ABAS LATERAIS, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	Angelus Endo Tips 0.06	39,3700	1.968,50
212	1	20	UNIDADE	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	TDV Optimize refil char	82,5000	1.650,00
213	1	20	CAIXA	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: DISCO, COR: BRANCA,	TDV Optimize refil disc	82,5300	1.650,60

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO			
214	1	20	UNIDADE	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: TAÇA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	TDV Optimize refil taça	82,5200	1.650,40
221	1	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, 2 G	FGM/Dentscare Opallis	11,9500	597,50

Quantidade de Itens: **5** Total da Empresa: **R$ 7.517,00**

17.932.562/0001-76 - DORAMEL

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
196	1	2	UNIDADE	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 1 MM MATERIAL: AÇO DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M TIPO: BIOMBO RETO	STOP RETO	4.600,0000	9.200,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 9.200,00**

34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	1	10	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO	gtech esfigmo	68,9900	689,90

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 689,90**

58.089.415/0001-63 - 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
245	1	4	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V. TAMANHO: 8"	CONF TERMO DE REF	50,3400	201,36

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 201,36**

43.352.606/0001-07 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	1	500	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", 0,6 X 25, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix Agulha desc	7,4700	3.735,00
7	1	60	CAIXA	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - CAIXA COM 100 UNIDADES	Procare Agulha gengiva	25,0000	1.500,00
8	1	200	CAIXA	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE - CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarpack Agulha ger	25,0000	5.000,00
19	1	10	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE	Maquira Bicarbonato de	34,9800	349,80

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				P.A., NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA*: CAS 144-55-8 (SACHE 40GRS.)			
47	1	20	UNIDADE	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO - REFERÊNCIA: RESIGLASS R	Biodinâmica Resinglass	55,0000	1.100,00
121	1	30	CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES: 31 X 41 MM, TIPO: RAIO-X, INTRA ORAL, CAIXA COM 150, EMBALADOS INVIDUALMENTE EM PELÍCULAS DE VINIL.	Carestream Filme RX	230,0000	6.900,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 18.584,80**

56.393.363/0001-99 - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	1	1500	PACOTE	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS - PACOTE COM 500 UNIDADES	Mais Med	18,0000	27.000,00
188	1	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, COR: BRANCA, TIPO: PAR, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Inoven	20,0000	6.000,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 33.000,00**

07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	1	20	CAIXA	CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: Nº 45	TDKaFILES-K Aço 21 r	15,9200	318,40

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 318,40**

05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
228	1	2	UNIDADE	SENSOR DIGITAL INTRAORAL, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAIO X DIGITAIS INTRAORAIS, FONTE: CONEXÃO USB 2.0, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO, COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PEN DRIVE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA, PARA ADULTO.	ALLIAGE/SAEVO/TAM	8.580,2300	17.160,46

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 17.160,46**

Total: **R$ 389.442,56**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO N°. 001/2025 – CONTRATO 148/2025
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA.

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado Município e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS SABEC, brasileiro, portador do RG nº 3644578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada Entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, regido, no que couber pelo decreto Municipal n.º 4.021/2017, Lei Federal n° 13.019/2017 de 31 de julho de 2014, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento estabelece normas e condições básicas para o Repasse de recursos financeiros, oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha de Doação do Imposto de Renda – Exercício 2023, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, para execução do Projeto de Aquisição de Materiais Pedagógicos, conforme Plano de Ação apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraíma/PR, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 137/2010 do CONANDA, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
O valor total do presente Fomento será de R$ 5.787,50 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) que serão repassados em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I - São obrigações do município:
a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 4.021/2017;
b) Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, durante a vigência do presente Termo de Fomento;
c) Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
d) Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do Fomento.
e) Fica Administração Pública Municipal de Icaraíma obrigada a fazer valer todos os aspectos fiscalizatórios e de acompanhamento e Fiscalização constantes na Lei Federal 13.019 e no Decreto Municipal 4.021/2017.
f) Acompanhar através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sitio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo, (conforme o caso).
II - São obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma:
a) Manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
b) Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
c) Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
d) Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executados e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, dos quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
e) Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas no Decreto Municipal n°. 4.021/2017, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Fomento;
f) Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.
g) Cabe a Entidade a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
h) Cabe a Entidade a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
i) Em todos os aspectos ficam as partes vinculadas as exigências constantes da Lei Federal n. º 13.019 e do Decreto Municipal n.º 4.021/2017.
j) Elaborar e executar a prestação de contas através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR disponível no sitio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual a Entidade deve estar devidamente registrada, (conforme o caso).
PARAGRAFO ÚNICO - A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas neste Fomento ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez, corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Fomento ocorrera à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Código Especificação Despesa Esfera Fonte
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 727 Fiscal 3880
Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado a Entidade, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO DOS RECURSOS
a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Fomento no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancaria independentemente de seu valor assinado em conjunto pelo Presidente (a) e pelo Tesoureiro (a);
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APAE - Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Fomento, será devolvido ao Município através de Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RENDIMENTOS
a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Fomento, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Fomento, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A fiscalização será exercida nos termos da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto municipal n.º 4.021/2017.
7.1 Identificação do gestor do CONTRATO
7.1.1 Nome do servidor: MARCOS ANTONIO LUCAS DA SILVA
Lotação: Secretário de Assistência Social
7.2 Identificação do fiscal do CONTRATO
7.2.1 Nome do servidor: RAIZA DE FÁTIMA GOIZ RIBEIRO
Lotação: Assistente Social

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À Entidade serão aplicadas multas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a serem apuradas na forma, a saber: de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Entidade por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL notificará a Entidade que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;
Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, quando for o caso, a aplicação de multa à Entidade;
Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela Entidade, que, se procedente, será devolvida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO TERMO E SUBCONTRATAÇÃO
A Entidade não poderá ceder o presente Termo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
A Entidade fica obrigada a conceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de assinatura, vigendo por 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO
A inexecução total ou parcial do presente Termo enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do Termo de Fomento de Subvenção:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Termo;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
VIII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Associação, que prejudique a execução do Termo;
IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo;
X - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.
Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
I – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 79. A rescisão do Termo poderá ser:
II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;
III - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
IV - judicial, nos termos da legislação;
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Quarto: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o Termo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
Parágrafo Quinto: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Termo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a Entidade falir ou for dissolvida; (b) quando a Entidade transferir, no todo ou em parte, o Termo sem a prévia anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; (c) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da O Entidade sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Entidade.
Parágrafo Sexto: A rescisão do Termo, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da Entidade e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A Entidade obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
Parágrafo único: As demais condições não alcançadas por este Termo de Fomento, serão dirimidas nos termos da Lei Federal 13.019/14, Decreto n.º 4.021/2017 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Termo, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Entidade, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a Entidade ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Fomento de Subvenção poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Fomento de Subvenção será efetivada por extrato em Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve observar e a Entidade deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem , ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": significa
(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (5°) abaixo:
Parágrafo Segundo: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do Termo, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o Termo em questão;
Parágrafo Terceiro: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Termo se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do Termo em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
Parágrafo Quarto: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de Termos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um Termo financiado pelo Banco;
Parágrafo Quinto: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do Termo, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO
Os convenentes elegem o foro da Comarca de Icaraíma, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem cientes do que foi pactuado, os participantes firmam o presente Termo de Fomento de Repasse em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
Icaraíma, 31 de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Antônio Carlos Sabec
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano — Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 6.130.527-0 — RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2025, VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA , inscrita no CNPJ n° 03.164.800/0001-36, com endereço em R GUILHERME TISSIANE Nº 500, IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por : PAULO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.709.524-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 390.301.809-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiane, nº500, centro, na cidade de Iporã. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 076/2025, da Dispensa de licitação nº 008/2025 Processo 047/2025, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 8.424,00 (Oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 05 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA
Representante: PAULO DIAS
Testemunhas:
Nome: — Nome:
Rg n°: — Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 106/2025
Pregão Eletrônico nº 045/2025
Processo n° 078/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: GHE PACHE LTDA – CNPJ 59.895.221/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de capina e roçada de grama, destinadas a atender as demandas da secretaria de agricultura e meio ambiente do Município de Iporã-PR
Valor total: R$141.995,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2025
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR ADERIR A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos não participantes, desde que respeitados os limites legais;
CONSIDERANDO o interesse público na obtenção de condições mais vantajosas para aquisição de bens e serviços;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Iporã-PR, a adesão a Atas de Registro de Preços celebradas por outros entes federativos, inclusive consórcios públicos, nas quais o Município não tenha figurado como órgão participante.
Art. 2º A adesão dependerá de justificativa técnica e econômica que demonstre a vantagem da contratação e da aceitação expressa do órgão gerenciador e do fornecedor, observando-se os limites legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã – PR, 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1128/2025
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-482/2025;
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, a Servidora, ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PrefeitoMunicipal

PORTARIA Nº. 1129/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Senhor EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de Encontro Paranaense de Secretários Municipais da Agricultura e do Meio Ambiente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1130/2025
AUTORIZA A ASSESSORA TÉCNICO NÍVEL II A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a ASSESSORA TÉCNICO NÍVEL II, a Senhora ANALIGIA DE SANTANA ABREU, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de Encontro Paranaense de Secretários Municipais da Agricultura e do Meio Ambiente, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1131/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-361/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOÃO ROCHA GOMES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 a 08/04/2024 a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
EDITAL N° 002/2022
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO -SECREDI UNIÃO PR/SP.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Paraná, 1690, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.540.487/0001-06, neste ato representado por seu Presidente o SR VILMAR ANDRADE DE LIMA, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 154.135-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 028.518.449-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, instituição financeira, sociedade cooperativa, com sede e foro na Rua Santos Dumont n° 2720, Sobreloja, centro, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o n° 79.342.069/0001-53, nesta ato representada por seu Diretor Executivo ROGÉRIO MACHADO, brasileiro casado, contador, portador da cédula de identidade n° 7044399157 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 556.850.300-10, residente e domiciliado na cidade de Maringá -PR, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 Refere-se ao objeto deste instrumento contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e nos canais de atendimento disponibilizados pela instituição.
1.2
2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
2.1. Pela prestação dos serviços, a contratante fixa como valores máximos a serem pagos mensalmente:
ITEM R$ UNITÁRIO HISTÓRICO
01 R$ 59,90 Cesta de Relacionamento
2.2. A contratada deverá debitar o valor correspondente a tarifa contratada, na data do evento, na conta de livre movimentação da contratante pré-definida.
2.3. A contratada deverá disponibilizar aos usuários os canais de atendimento de seu interesse, cumprindo os valores acima, não havendo obrigatoriedade na utilização de todos os canais
2.4. Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados no Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2025 e termino no dia 01/08/2026, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente à Cesta de Relacionamento da conta.
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
5.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:
5.1.1. Apresentar a Câmara Municipal, no ato da assinatura do presente contrato, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do contrato, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Câmara Municipal;
5.1.2. Comunicar formalmente a Câmara Municipal, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema, que resultem em descontinuidade na modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente contrato;
5.1.3. A instituição não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
5.1.4. Fornecer a Câmara Municipal, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
5.1.5. Disponibilizar se necessário, reprocesso, sem ônus a CONTRATANTE;
5.1.6. É vedado utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para a Câmara Municipal;
5.1.7. É vedado cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa;
5.2. SÃO OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:
5.2.1. Remunerar a contratada pelos serviços efetivamente prestados
5.2.2. Colocar à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
6. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:
6.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
6.2. Caberá ao GESTOR do contrato o Sr VILMAR ANDRADE DE LIMA ou quem o substitua no cargo, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
6.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
6.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
6.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
6.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
6.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
6.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.3. Caberá ao FISCAL do contrato, o(a) Sr(a) JOÃO CARLOS BAQUETA o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
6.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
6.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
6.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
6.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
6.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. DAS PENALIDADES:
7.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
7.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
7.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo do Contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
7.1.2.1. não celebração do instrumento contratual (contrato);
7.1.2.2. não entrega documentação exigida para o certame ou contrato;
7.1.2.3. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
7.1.2.4. não manutenção da proposta;
7.1.2.5. retardamento da entrega do objeto contratual
7.1.2.6. comportamento inidôneo;
7.1.2.7. cometimento de fraude fiscal.
7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
7.1.3.1. não celebração do instrumento contratual (contrato);
7.1.3.2. não entrega documentação exigida para o certame ou contrato;
7.1.3.3. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
7.1.3.4. não manutenção da proposta
7.1.3.5. retardamento da entrega do objeto contratual
7.1.3.6. comportamento inidôneo;
7.1.3.7. cometimento de fraude fiscal
7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
7.3. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
7.3.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da Câmara Municipal de Maria Helena.
8. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE no caso de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas pela CONTRATADA, por comum acordo ou por iniciativa de uma das partes mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
9.1. É dispensada a licitação para a presente contratação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
11.1.1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
11.1.2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
11.1.3. O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
11.1.4. A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
11.1.5. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
11.1.6. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
11.1.7. A abstenção por parte da CÂMARA MUNICIPAL da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mes¬mos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
12. DAS PARTES INTEGRANTES:
12.1. As condições estabelecidas no edital nº 002/2022, INEXIGIBILIDADE N° 001/2022, bem como no orçamento apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.
13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".
14. DA SUCESSÃO E DO FORO:
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 01 de Agosto 2025.
VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO -SECREDI UNIÃO PR/SP
Contratada
Testemunhas:
JACQUELINE BENETATI PASSOS
RG. n.º 7.533.503 -2
Maria Helena – PR
JOÃO CARLOS BAQUETA
RG. n.º 8.909.511-5
Maria Helena - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 149/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 030/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia de trânsito, visando atender as necessidades precípuas deste ente, em especial, ao departamento de trânsito, conforme especificações e regras contidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	33.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 05 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1132/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2092/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 01/10/2024 a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1133/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-355/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.167.689-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 à 10/03/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 à 30/08/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1134/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1580/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor REVAIR DE COSMO ANTUNES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024 a contar de 03/07/2025 à 01/08/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1135/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1136/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1137/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1138/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 31 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1139/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, reintegrada através do Decreto n°. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1140/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1141/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1142/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FARIAS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1143/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1144/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1145/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1146/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1147/2025
DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instrução de Sindicância Administrativa aberta através da Portaria nº 617/2025 e Portaria n°. 851/2025;
CONSIDERANDO o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo de Sindicância n°. 001/2025 e Processo Administrativo Disciplinar n°.01/2025;
CONSIDERANDO o protocolo e-468/2025 e Portaria n°. 1121/2025.
RESOLVE;
Art. 1º Fica determinada o arquivamento do processo administrativo disciplinar, tendo em vista a exoneração a pedido do servidor GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRO, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1148/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1149/2025
AUTORIZA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, o Senhor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, a viajar no dia 06 de agosto de 2025, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Exército Brasileiro, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 05 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 090/2025
Inexigibilidade nº 023/2025
Processo n° 092/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CNPJ 44.323.721/0001-08.
Objeto: Contratação de show artístico da dupla "George Henrique e Rodrigo", com apresentação prevista para o dia 18 de outubro de 2025, durante a realização da Expo Iporã 2025.
Valor total: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: 22/07/2025 a 20/10/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 091/2025
Inexigibilidade nº 024/2025
Processo n° 093/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 32.709.736/0001-20.
Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Ícaro e Gilmar", com apresentação prevista para o dia 16 de outubro de 2025, durante a realização da Expo Iporã 2025.
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: 23/07/2025 a 20/10/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 103/2025
Pregão Eletrônico nº 040/2025
Processo n° 073/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ 47.200.879/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de pergolados e aquisição de mobiliário urbano, destinado a suprir as necessidades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã-PR.
Valor total: R$159.938,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 116/2025
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Processo n° 089/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: VANDERLEI ALVES PINTO - CNPJ 57.627.445/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas nas dependências desta municipalidade.
Valor total: R$79.614,40 (setenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Vigência: 30/07/2025 a 30/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato n° 100/2025
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo n° 069/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: 19.019.134 CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOZO - CNPJ 19.019.134/000182.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.
Valor total: R$12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais).
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 101/2025
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo n° 069/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: EVERALDO DOS SANTOS NARODO 06345297909 - CNPJ 41.788.038/0001-58.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.
Valor total: R$17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais)
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 102/2025
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo n° 069/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: 32.92.598 ROSINEIDE MOREIRA DE SANTANA – CNPJ 32.932.598/0001-43.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.
Valor total: R$21.579,96 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato n° 109/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo n° 082/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA - CNPJ 13.568.421/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e produtos alimentícios para compor a merenda escolar, destinados a secretaria de educação e cultura do município de Iporã-PR.
Valor total: R$558.701,85 (quinhentos cinquenta e oito mil setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 107/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo n° 082/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: PIRES, ROMANO & CIA LTDA - CNPJ 08.875.177/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e produtos alimentícios para compor a merenda escolar, destinados a secretaria de educação e cultura do município de Iporã-PR.
Valor total: R$200.179,80 (duzentos mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 108/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo n° 082/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: ALVES & WEBER LTDA - CNPJ 03.353.613/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e produtos alimentícios para compor a merenda escolar, destinados a secretaria de educação e cultura do município de Iporã-PR.
Valor total: R$161.714,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Vigência: 22/07/2025 a 22/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40 - Fone: (44)3534-2654
E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz -Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025
Número da Compra no Compras Gov: 90.001
1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. É pregoeira dessa entidade: Juliana Gaspar Felipe, matrícula nº 202389, designada pela Decreto nº 2533/2024, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 12.997, de 16 de abril de 2024.
DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2025. HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de motobomba submersa, acessórios e mão de obra para substituição, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília,1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8012 com Juliana.
Mariluz, 05 de agosto de 2025.
Juliana Gaspar Felipe
Pregoeira/Agente de Contratações

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 100/2025 – Dispensa de Licitação nº 0035/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 002/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**, : Contratação da empresa **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ n° 33.475.145/0001-06,** para a Aquisição DE CADEIRAS DE RODAS para setores da Secretaria Municipal de Saúde, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e 026/2024 **R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e conquenta reais,)** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, **fica dispensado a elaboração do contrato** em razão do valor, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 170/2025 da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 05 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º ____/2025
Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE
O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.
Considerando o processo de aposentadoria por incapacidade, da servidora FATIMA APARECIDA ANDRELEVICIUS
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido a servidora FATIMA APARECIDA ANDRELEVICIUS, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matricula 201943, residente e domiciliada na cidade de Mariluz–PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE, no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal n° ________, em conformidade com Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 45 e art.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 913,82 (novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art. 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.
Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz,
Registre-se e Publique-se
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 181/2024 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 049/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, brasileiro (a), portador do - Rg. 675.156-4 SSP- MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.772.829-21, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI / PR. representante da empresa F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 181/2024, para o dia 29/08/2026, em conformidade com o artigo 107 da lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão 049/2024.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,05 DE AGOSTO DE 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA
FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
024.772.829-21
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 182/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E EVENTOS CULTURAIS QUE FOREM OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 059/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MILTON JOSE CAVALI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 423.048.810-68 residente e domiciliado na cidade de CAXIAS DO SUL/SC. representante da empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS-LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 182/2022 para o dia 22/12/2025, em conformidade com o artigo 57 e 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE AGOSTO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS - LTDA
MILTON JOSE CAVALI
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 143/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA E ELEMENTOS INTRUTORES DO EDIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 031/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa. INFATEC COMPUTADORES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 143/2023, para o dia 20/08/2026, em conformidade com o artigo art. 107 da Lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE AGOSTO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
INFATEC COMPUTADORES LTDA
LAIRDE MARIA ORSI MAQUES
NOME.. CPF..
NOME.. CPF..

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 183/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E ALARMES DE SEGURANÇA, SITUADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 060/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa. INFATEC COMPUTADORES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 183/2022, para o dia 24/08/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,05 DE AGOSTO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
INFATEC COMPUTADORES LTDA
LAIRDE MARIA ORSI MAQUES
NOME.. CPF..
NOME.. CPF..

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 167/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS MORTUÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 37/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DANIEL LITRINTA, brasileiro (a), portador do - Rg. 9.585.771-0/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.833.049-73, residente e domiciliado na cidade de TAPEJARA/PR. representante da empresa MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 167/2023, para o dia 14/09/2026, em conformidade com o artigo 107 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE AGOSTO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
DANIEL LITRINTA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº. 010/2025, **com fulcro no artigo 74, Caput,** da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação de empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**, através de adesão a ata do CINCATARINA, para fornecimento de Equipamentos Rodoviários: 01 CAMINHÃO TIPO I – 6 X 4 COM CAÇAMBA, sendo o valor máximo da contratação de R$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil, novecentos reais)base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/ C/C art. 74 e seguintes do Decreto Municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD nº132/2025 da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, Caput,** da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena, 05 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº056/2025
Nomeia os integrantes do Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Perobal – IPREVP, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art.3-A, parágrafo primeiro, da Portaria MPS nº. 170, de 25/04/2012 e na Lei Complementar Municipal nº 165, de 23 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdências do Município de Perobal – IPREVP, para o biênio de 2025/2026, que fica assim constituído:
- Luiz Gustavo Piagentini Zorati, no cargo efetivo de Agente Administrativo;
- Alexandre Aparecido Flameschi Augustinho, no cargo efetivo de Agente Administrativo;
- Maria Aparecida de Pádua Almeida, aposentada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 357/2025
NOMEIA JOSUE EMANUEL BASTOS RODRIGUES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR JOSUE EMANUEL BASTOS RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF: 058.348329-11, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Diretor de Convênios e Cerimonial, Símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento, ficando revogada a Portaria 178/2025, a partir de 01 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 358/2025
Nomeia EBER BARBOSA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EBER BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF: 037.101.599-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral de Planejamento, símbolo do CC 02, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento, ficando revogada a Portaria 101/2025, a partir de 01 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 830/2025
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Seleção de Pessoal para atuar no Processo Seletivo Simplificado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, para atuar no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Agente Sanitário-40h, Auxiliar Administrativo-40h, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, Coveiro-40h, Enfermeiro 12X36-40h, Fisioterapeuta – 30h, Professor – 40h, Operário-40h, Técnico Desportivo – 40h, Técnico em Enfermagem 12X36-40h, Técnico em Higiene Bucal-40h, composta pelas pessoas abaixo relacionadas. A Comissão acompanhará, orientará e fiscalizará os serviços executados no referido processo seletivo.
Art. 2º - Os membros participantes possuem capacidade técnica profissional para atuarem junto ao Processo de Seleção.
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Presidente: Lislie Pereira dos Santos CPF nº 081.xxx.xxx-05
Membro: Aline Melo Correa CPF nº 056.xxx.xxx-31
Membro: Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa CPF nº 039.xxx.xxx-16
Membro: Josefa Lima Santana CPF: nº 024.xxx.xxx-50
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05(CINCO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

05/08/2025 16:46

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.767.060,00
Previsão Atualizada	95.410.436,48
Receitas Realizadas	46.169.859,33
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.954.425,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.707.060,00
Dotação Atualizada	105.306.348,31
Despesas Empenhadas	41.672.817,22
Despesas Liquidadas	37.918.282,91
Despesas Pagas	36.877.469,34
Superávit Orçamentário	8.251.576,42

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	41.672.817,22
Despesas Liquidadas	37.918.282,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	67.190.166,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.240.166,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.187.910,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.047.300,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.024.760,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.024.760,45
Despesas Previdenciárias Pagas	5.024.760,45
Resultado Previdenciário	22.540,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.504.900,00	1.953.850,47	78,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.337.224,39	2.643.766,00	79,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	470.468,91	0,00	470.468,91	0,00
Poder Executivo	470.468,91	0,00	470.468,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.603.770,48	0,00	6.697.809,88	17.905.960,60
Poder Executivo	24.603.770,48	0,00	6.697.809,88	17.905.960,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.074.239,39	0,00	7.168.278,79	17.905.960,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.798.207,03	25%	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.212.086,36	70%	93,55
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.805.746,64	15%	21,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Câmara Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ.

ATO DA MESA N.º 008/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0246/2025, no dia 05 de agosto de 2025, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhorita **LEONICE RIBEIRO DA FONSECA.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR, A Senhorita **LEONICE RIBEIRO DA FONSECA**, portadora do CPF n.º 361.855.749-34; viajar para a **Cidade de Foz do Iguaçu PR, nos dias 07 e 08/08/2025,** para participar do evento: Posse da Diretoria Associação de Vereadoras do Paraná, que será realizado no dia 07 de Agosto de 2025, Centro de Convivênica da OAB – Vila A.

CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07/08/2025 à 08/08/2025	Saída: 13:00hs /Chegada:18:00hs	01 (uma diária com pernoite	874,65	874,65

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ERONI FRANCISCO
Presidente

WILSON RODRIGUES CHAVES
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2024 Janeiro/2025	Agosto/2024 Fevereiro/2025	Setembro/2024 Março/2025	Outubro/2024 Abril/2025	Novembro/2024 Maio/2025	Dezembro/2024 Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.368.680,71 3.361.660,94	3.206.494,42 3.359.168,43	3.269.905,09 3.421.957,11	3.332.228,46 3.400.351,23	3.229.052,95 3.413.978,17	5.264.696,53 4.979.486,22	43.607.660,26	-
Pessoal Ativo	2.465.858,16 2.593.332,53	2.354.664,10 2.517.513,20	2.390.297,20 2.588.334,28	2.430.669,33 2.570.871,82	2.405.294,20 2.587.075,12	3.938.761,66 3.773.514,30	32.616.185,90	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.176.573,47 2.278.415,23	2.057.224,29 2.197.066,01	2.097.423,51 2.259.775,87	2.127.498,73 2.243.280,98	2.107.565,63 2.257.638,68	3.386.588,38 3.443.961,28	28.633.012,06	-
Obrigações Patronais	289.284,69 314.917,30	297.439,81 320.447,19	292.873,69 328.558,41	303.170,60 327.590,84	297.728,57 329.436,44	552.173,28 329.553,02	3.983.173,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	727.481,37 768.328,41	725.789,59 770.585,03	731.238,70 761.188,21	731.052,00 757.578,83	727.633,06 760.522,47	1.093.135,38 1.135.102,90	9.689.635,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	618.208,02 647.949,41	616.516,24 650.884,15	617.748,91 643.352,12	619.670,43 639.742,74	616.251,49 638.968,10	919.426,55 955.792,50	8.184.510,66	-
Pensões	109.273,35 120.379,00	109.273,35 119.700,88	113.489,79 117.836,09	111.381,57 117.836,09	111.381,57 121.554,37	173.708,83 179.310,40	1.505.125,29	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	175.341,18 -	126.040,73 71.070,20	148.369,19 72.434,62	170.507,13 71.900,58	96.125,69 66.380,58	232.799,49 70.869,02	1.301.838,41	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	787.909,04 864.315,19	828.948,36 861.538,08	837.554,51 865.339,11	839.978,92 860.848,13	809.230,84 867.748,65	1.287.375,00 1.378.235,46	11.089.021,29	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- 4.246,60	4.780,80 -	- -	6.505,29 126.571,47	142.104,16	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	727.481,37 768.328,41	725.789,59 770.585,03	731.238,70 761.188,21	731.052,00 757.578,83	727.633,06 760.522,47	1.093.135,38 1.135.102,90	9.689.635,95	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	- 78.849,59	84.847,14 72.864,00	86.984,85 82.634,80	83.796,03 86.830,21	81.597,78 89.956,68	153.423,99 100.122,00	1.001.907,07	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT	60.427,67 17.137,19	18.311,63 18.089,05	19.330,96 17.269,50	20.350,09 16.439,09	- 17.269,50	34.310,34 16.439,09	255.374,10	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.580.771,67 2.497.345,75	2.377.546,07 2.497.630,35	2.432.350,58 2.556.618,00	2.492.249,54 2.539.503,10	2.419.822,11 2.546.229,52	3.977.321,53 3.601.250,76	32.518.638,97	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.190.166,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.052.256,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	65.187.910,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	32.518.638,97	49,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	35.201.471,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.441.397,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.681.324,32	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser inform
Nota:

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	67.190.166,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.240.166,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	65.187.910,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	32.518.638,97	49,88
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	35.201.471,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	33.441.397,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.681.324,32	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(8.363.184,39)	(12,63)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.488.199,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.572.836,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	22.000,00	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.598.426,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.636.811,63	7,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA __/__/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Juliana da Silva Lima
MATRICULA: 202278
RG: 90512439
DESTINO/UF: Toledo - PR
DATA: 01/08/2025
HORA SAÍDA: 12:00
DATA: 03/08/2025
HORA RETORNO: 12:00

Pagamento 2 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 789,60 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Handebol, para os Jogos Escolares Fase Final).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/2025
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:10:15 HMIN 04/08/2025
RETORNO 17:10 HMIN 04/08/2025
MEIO DE TRANSPOR: AMBULANCIA PLACA BLC4910
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA __/__/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Wagner Gomes da Silva
MATRICULA: 202414
RG: 9.359.278-6
DESTINO/UF: Toledo - PR
DATA: 03/08/2025
HORA SAÍDA: 12:00
DATA: 04/08/2025
HORA RETORNO: 12:00

Pagamento 1 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 394,80 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Futsal, para os Jogos Escolares Fase Final).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/2025
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA: 11:48 DIA 04/08/2025
RETORNO: 21:35 DIA 04/08/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN049
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 06/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.529.000,00**	**13.529.000,00**	**5.274.821,28**	**38,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**6.140.000,00**	**6.140.000,00**	**2.636.738,09**	**42,94**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**2.107.000,00**	**2.107.000,00**	**557.004,50**	**26,44**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.620.000,00**	**2.620.000,00**	**688.477,40**	**26,28**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.662.000,00**	**2.662.000,00**	**1.392.601,29**	**52,31**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.090.000,00**	**43.109.323,68**	**21.189.634,38**	**49,15**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	13.513.173,35	50,05
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	16.030,48	4,45
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.152.039,65	61,49
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.339.684,48	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	78.639,86	34,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	19.323,68	90.066,56	466,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**56.619.000,00**	**56.638.323,68**	**26.464.455,66**	**46,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.640.350,00**	**6.340.350,00**	**2.792.227,17**	**44,04**	**2.600.622,38**	**41,02**	**2.535.405,35**	**39,99**
Despesas Correntes	6.467.500,00	6.177.500,00	2.792.227,17	45,20	2.600.622,38	42,10	2.535.405,35	41,04
Despesas de Capital	172.850,00	162.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**8.258.500,00**	**8.324.700,60**	**3.652.980,85**	**43,88**	**3.293.573,43**	**39,56**	**3.217.716,04**	**38,65**
Despesas Correntes	8.192.500,00	8.258.700,60	3.650.796,61	44,21	3.291.389,19	39,85	3.215.531,80	38,94
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	2.184,24	3,31	2.184,24	3,31	2.184,24	3,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**620.500,00**	**652.500,00**	**281.956,74**	**43,21**	**281.956,74**	**43,21**	**271.637,84**	**41,63**
Despesas Correntes	605.500,00	637.500,00	281.956,74	44,23	281.956,74	44,23	271.637,84	42,61
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**24.500,00**	**24.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.543.850,00**	**15.342.050,60**	**6.727.164,76**	**43,85**	**6.176.152,55**	**40,26**	**6.024.759,23**	**39,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**6.727.164,76**	**6.176.152,55**	**6.024.759,23**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	370.405,91	370.405,91	370.405,91
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.356.758,85**	**5.805.746,64**	**5.654.353,32**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.969.668,35		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.387.090,50**	**1.836.078,29**	**1.684.684,97**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,02**	**21,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.969.668,35	6.356.758,85	2.387.090,50	0,00	370.405,91	0,00		0,00		2.757.496,41
Empenhos de 2024	6.711.131,89	11.534.288,14	4.823.156,25	116.131,26	0,00	0,00	20.919,62	95.211,64	0,00	4.823.156,25
Empenhos de 2023	6.129.823,95	12.494.657,22	6.364.833,27	27.903,71	0,00	0,00	27.903,71	0,00	0,00	6.364.833,27
Empenhos de 2022	5.748.914,21	10.482.252,41	4.733.338,20	7.778,95	0,00	0,00	7.778,95	0,00	0,00	4.733.338,20
Empenhos de 2021 e anteriores	4.941.031,11	9.308.008,22	4.366.977,11	119.056,02	0,00	0,00	110.765,30	0,00	8.290,72	4.358.686,39

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.766,90	37.766,90	37.766,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**37.766,90**	**37.766,90**	**37.766,90**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.121.400,00**	**4.299.557,07**	**2.640.166,96**	**61,41**
Proveniente da União	3.200.000,00	3.200.000,00	2.148.916,53	67,15
Proveniente dos Estados	921.400,00	1.099.557,07	491.250,43	44,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**532.500,00**	**542.500,00**	**289.976,92**	**53,45**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.653.900,00**	**4.842.057,07**	**2.930.143,88**	**60,51**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.340.200,00**	**3.599.417,48**	**1.600.420,13**	**44,46**	**1.365.954,02**	**37,95**	**1.353.360,72**	**37,60**
Despesas Correntes	2.340.200,00	3.358.521,02	1.581.071,38	47,08	1.349.456,08	40,18	1.336.862,78	39,81
Despesas de Capital	0,00	240.896,46	19.348,75	8,03	16.497,94	6,85	16.497,94	6,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.669.500,00**	**3.358.725,59**	**1.928.466,49**	**57,42**	**1.690.600,92**	**50,33**	**1.676.385,96**	**49,91**
Despesas Correntes	1.669.500,00	3.153.611,86	1.845.296,54	58,51	1.656.930,97	52,54	1.642.716,01	52,09
Despesas de Capital	0,00	205.113,73	83.169,95	40,55	33.669,95	16,42	33.669,95	16,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**416.200,00**	**654.511,47**	**161.992,33**	**24,75**	**161.768,74**	**24,72**	**148.688,74**	**22,72**
Despesas Correntes	416.200,00	609.343,57	148.912,33	24,44	148.688,74	24,40	148.688,74	24,40
Despesas de Capital	0,00	45.167,90	13.080,00	28,96	13.080,00	28,96	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.425.900,00**	**7.612.654,54**	**3.690.878,95**	**48,48**	**3.218.323,68**	**42,28**	**3.178.435,42**	**41,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.980.550,00	9.939.767,48	4.392.647,30	44,19	3.966.576,40	39,91	3.888.766,07	39,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.928.000,00	11.683.426,19	5.581.447,34	47,77	4.984.174,35	42,66	4.894.102,00	41,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.036.700,00	1.307.011,47	443.949,07	33,97	443.725,48	33,95	420.326,58	32,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.969.750,00**	**22.954.705,14**	**10.418.043,71**	**45,39**	**9.394.476,23**	**40,93**	**9.203.194,65**	**40,09**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Republicado por Incorreção

VALDETE CUNHA
PREFEITA

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC PR - 064907/O-6

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 158/2025
Pregão Eletronico Nº 044/2025
Edital n°077/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SERV PREV PLANO ASSISTENCIAL DE UMUARAMA LTDA- 55.908.014/0001-08,
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pacote funeral e Prestação de Serviço de translado fúnebre, para o Município de Maria Helena-Pr, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R$ **33.519,96** (Trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, a convocação da **Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.**
Abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2025 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 05 de agosto de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2025 A 06/2025

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**13.529.000,00**	**5.274.821,28**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.140.000,00	2.636.738,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.107.000,00	557.004,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.620.000,00	688.477,40
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.662.000,00	1.392.601,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**45.709.323,68**	**21.189.634,38**
2.1 - Cota-Parte FPM	**29.600.000,00**	**13.513.173,35**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	27.000.000,00	13.513.173,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	5.339.684,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	78.639,86
2.4 - Cota-Parte ITR	360.000,00	16.030,48
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	2.152.039,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.323,68	90.066,56
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.238.323,68**	**26.464.455,66**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.621.864,74**	**4.237.926,88**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.187.716,18**	**2.378.187,04**

FUNDEB

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/07/2025 21:10 | Relatório emitido em: 30/07/2025 09:27

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.650.000,00**	**5.596.727,56**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**10.650.000,00**	**5.571.441,75**
6.1.1 - Principal	10.579.000,00	5.536.956,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	71.000,00	29.433,28
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	5.052,18
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**25.285,81**
6.4.1 - Principal	0,00	25.285,81
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**1.957.135,26**	**1.299.029,41**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**147.239,96**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	133.035,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.204,48
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.743.967,52**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.797.040,21**	**5.637.162,14**	**5.637.162,14**	**5.635.190,85**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**10.024.054,56**	**5.343.140,92**	**5.343.140,92**	**5.341.169,63**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	4.478.500,00	2.587.385,23	2.587.385,23	2.587.385,23	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.258.054,56	2.630.164,32	2.630.164,32	2.630.164,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	246.000,00	125.591,37	125.591,37	123.620,08	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**772.985,65**	**294.021,22**	**294.021,22**	**294.021,22**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	176.985,65	9.775,46	9.775,46	9.775,46	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.656,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	580.343,96	284.245,76	284.245,76	284.245,76	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.497.024,78**	**5.497.024,78**	**5.495.053,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.497.024,78	5.497.024,78	5.495.053,49	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.212.086,36	5.212.086,36	5.210.115,07	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.900.009,23	5.212.086,36	5.212.086,36	93,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	559.672,76	99.702,78	99.702,78	0,00	1,78

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.020.147,68**	**133.035,48**	**140.137,36**	**0,00**	**- 7.101,88**	**6.896,78**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.007.674,18	126.138,70	140.137,36	0,00	- 13.998,66	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.473,50	6.896,78	0,00	0,00	6.896,78	6.896,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.869.462,64**	**2.929.634,81**	**2.560.280,15**	**2.304.592,93**	**369.354,66**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.325.764,87	781.107,40	613.683,15	510.699,57	167.424,25
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.465.697,77	2.148.527,41	1.946.597,00	1.793.893,36	201.930,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.710.658,89**	**8.016.822,46**	**7.647.467,80**	**7.391.780,58**	**369.354,66**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**6.981.250,52**	**3.369.185,29**	**3.201.761,04**	**3.098.777,46**	**167.424,25**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.729.408,37	4.647.637,17	4.445.706,76	4.293.003,12	201.930,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.560.280,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.237.926,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.798.207,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**6.616.113,92**	**6.798.207,03**	**25,69**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**673.519,95**	**557.394,52**	**574.859,90**	**0,00**	**98.660,05**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	672.328,11	557.394,52	573.668,06	0,00	98.660,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.191,84	0,00	1.191,84	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.474.000,00**	**1.201.579,61**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.253.000,00**	**571.915,80**
31.1.1 - Salário-Educação	770.000,00	393.334,51
31.1.2 - PDDE	75.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	263.500,00	145.354,18
31.1.4 - PNATE	30.500,00	17.120,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	114.000,00	16.106,60
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.000,00	629.663,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.588.504,91**	**622.495,81**	**612.243,89**	**611.865,89**	**10.251,92**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.200,00	228.939,32	228.939,32	228.939,32	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	936.182,67	393.556,49	383.304,57	382.926,57	10.251,92
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	14.622,24	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.255.007,76**	**9.189.292,76**	**8.809.686,18**	**8.551.649,67**	**379.606,58**
33.1 - Despesas Correntes	**18.621.405,87**	**8.893.592,49**	**8.611.247,49**	**8.353.210,98**	**282.345,00**
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.493.951,34	6.433.727,52	6.433.727,52	6.296.585,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	580.343,96	284.245,76	284.245,76	284.245,76	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.547.110,57	2.175.619,21	1.893.274,21	1.772.380,20	282.345,00
33.2 - Despesas de Capital	**633.601,89**	**295.700,27**	**198.438,69**	**198.438,69**	**97.261,58**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	633.601,89	295.700,27	198.438,69	198.438,69	97.261,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	148.431,80	41.071,20
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.596.727,56	393.334,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.636.382,69	343.167,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.776,67	91.238,07
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	108.776,67	91.238,07

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Republicado por Incorreção

VALDETE CUNHA
PREFEITA

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC PR - 064907/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5339/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.XXX.XXX-52 e R.G. sob nº X.X06.307-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5340/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.X03.219-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 28 e 29 de julho de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5341/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-27 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X03.538-X SSP-PR, matrícula n.º 3224, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 30 (trinta) de julho a 18 (dezoito) de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5342/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor DENIVALDO FERREIRA CARVALHO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 356.XXX.XXX-34 e carteira de identidade R.G. sob nº X62.65X SSP-MS, matrícula nº 3131, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5343/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ARMINDA MARIA DA COSTA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-64 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X11.053-X SSP-PR, matrícula n.º 3274, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5344/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora AMANDA DA SILVA FRANCISCO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 113.XXX.XXX-37 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X46.740-X SSP-PR, matrícula n.º 3804, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5345/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora EVILAINE DE MELO PADILHA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 106.XXX.XXX-11 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X39.336-X SSP-PR, matrícula n.º 3745, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5346/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ROSELY DOS SANTOS SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 044.XXX.XXX-02 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X04.964-X SSP-PR, matrícula n.º 3506, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 04 (quatro) a 23 (vinte e três) de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5347/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ELAINE AGUIAR CORRÊA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 093.XXX.XXX-25 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X22.818-X SESP-PR, matrícula n.º 3792, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 04 (quatro) a 23 (vinte e três) de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5348/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor CLEITON JOSE DA SILVA GADIOLI, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 066.XXX.XXX-89 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X94.910-X SSP-PR, matrícula nº 3330, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5349/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 066.XXX.XXX-89 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X03.219-X SESP-PR, matrícula nº 3807, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 136/2025 de 26 de abril de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE 097/2025 INEXIGIBILIDADE 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, através de adesão a ata do CINCATARINA, para fornecimento de Equipamentos Rodoviários: 01 CAMINHÃO TIPO I – 6 X 4 COM CAÇAMBA, sendo o valor máximo da contratação de R$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil, novecentos reais) base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO
CNPJ Nº 76.247.386-0001/00
VALOR DA PROPOSTA: R$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil, novecentos reais)
JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC 0134/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº PE0020/2025 – "e-PAL" nº 0134/2024, com vistas à aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, da marca Mercedes-Benz, fundamentado na imperiosa necessidade pública municipal de obtenção de equipamento robusto, confiável e de elevada performance, capaz de atender com eficiência as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Maria Helena. O Município de Maria Helena, localizado na região Noroeste do Estado do Paraná, possui uma área territorial de 486,234 km², abrangendo aproximadamente 390 km de estradas rurais vicinais. Grande parte dessas vias encontra-se sobre solo do tipo arenito Caiuá, altamente vulnerável à erosão, especialmente durante o período de chuvas intensas, o que resulta na degradação acelerada do leito das estradas. Tal situação compromete diretamente o tráfego de veículos e o deslocamento de pessoas, dificultando o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços públicos e o transporte escolar, entre outros. Nesse contexto, a aquisição do caminhão caçamba se mostra indispensável para a execução de atividades contínuas de manutenção e recuperação das estradas rurais, bem como de outros serviços essenciais que exigem transporte de materiais em larga escala. Trata-se, portanto, de equipamento estratégico para a infraestrutura municipal, cuja ausência compromete a eficiência da prestação dos serviços públicos.

Maria Helena, 05 de agosto de 2025.

Claudenice Santos Gobbo
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 58/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 05/08/2025
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS/ INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

f) Dotação Orçamentaria:

09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.128.636/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.257,19 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

2) MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.341.162/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.400,92 (trinta e oito mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

3) DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.596.355/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.445,48 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

4) A2XR COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.591.089/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.020,73 (onze mil e vinte reais e setenta e três centavos).

5) ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.792,00 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais).

6) DENTAL IPO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.567.060/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.864,20 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

7) ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.626.812/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.854,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

8) ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.393.363/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

9) ODONTOMED T/A LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.205.945/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.586,45 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

10) PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.525,43 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

11) K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.669.174/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.024,75 (seis mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

12) ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.362.195/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.521,80 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

13) FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.943,43 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

14) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.671,10

(um mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).

15) ZENITH LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.623.193/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

16) CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.073.134/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 519,96 (quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE MARILUZ - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2025

ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MARILUZ – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariluz-PR (CMDCA), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas municipais aplicáveis, especialmente a Seção VII da Lei Municipal n° 1.934/2019, considerando a vacância temporária de membro titular do Conselho Tutelar, em razão de afastamento legal por licença-maternidade e férias consecutivas, e a inexistência de suplente para recomposição imediata do colegiado;

FAZ SABER que realizará processo de escolha em caráter extraordinário e temporário para preenchimento de 01 (uma) vaga de suplente no Conselho Tutelar do Município de Mariluz/PR, para suprir o afastamento legal da conselheira atualmente em exercício, em decorrência de licença-maternidade e férias consecutivas.

O mandato do candidato eleito será temporário, com início previsto para a data de início da licença-maternidade da conselheira afastada, encerrando-se ao final do afastamento ou na data de encerramento do mandato regular do colegiado, o que ocorrer primeiro, cobrindo inclusive períodos de férias e afastamentos de outros membros do conselho. O processo de escolha será regido pelas normas legais vigentes e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo visa garantir a manutenção do número mínimo de cinco membros no Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2. A eleição ocorrerá em caráter extraordinário com mandato temporário, especificamente para suprir a vacância por licença-maternidade e férias da conselheira em exercício[1].

1.3. O processo será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA.

1.4. A escolha se dará por sufrágio universal, direto, secreto, facultativo e uninominal, por meio de cédula impressa, não havendo disponibilidade de urna eletrônica.

1.5. Será eleito 01 (um) suplente.

1.6. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na legislação vigente.

1.7. Este processo de eleição extraordinária é composto pelo presente Edital n° 001/2025, incluindo seu Anexo I, nos termos da Lei Municipal n° 1.934/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Resolução CONANDA n° 231/2022.

2. DO EXERCÍCIO DO CARGO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os conselheiros tutelares atuarão em regime de dedicação exclusiva.

2.2. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, podendo o conselheiro ser convocado a qualquer momento em regime de plantão, inclusive aos finais de semana, feriados e períodos noturnos, conforme escala definida pelo CMDCA e Conselho Tutelar.

2.3. As principais atribuições do cargo estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), destacando-se:

- Atender crianças, adolescentes e seus familiares;
- Aplicar medidas de proteção;

[1]Hellen Silva Souza – Matrícula n° 700110

- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outros;
- Representar ao Ministério Público nos casos de infração aos direitos de crianças e adolescentes;
- Exercer a função fiscalizadora e articuladora da rede de proteção.

2.4. Remuneração mensal:

Cargo	Carga Horária	Remuneração Mensal
Conselheiro Suplente	40 (quarenta) horas semanais	R$ 2.201,43

**Valores sujeitos a atualização conforme legislação municipal.*

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar os cidadãos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos e apresentem as comprovações abaixo:

- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos até a data da inscrição (comprovado por documento de identidade);
- Residir no Município há pelo menos 6 (seis) meses (comprovado por conta de água, luz ou telefone fixo no nome do candidato ou com declaração do titular; declaração de residência autenticada em cartório; contrato de aluguel registrado; correspondência oficial de órgão público; ou ficha do CadÚnico atualizada);
- Ter domicílio eleitoral em Mariluz/PR (comprovado por certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (comprovado por certidão de quitação eleitoral);
- Possuir idoneidade moral reconhecida (comprovada por certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal);
- Estar quite com obrigações militares, se do sexo masculino (comprovado por certificado de reservista ou equivalente);
- Ensino médio completo (comprovado por diploma ou histórico escolar emitido por instituição reconhecida);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado (comprovado por RG ou certidão de nascimento/naturalização);
- CNH categoria B válida (cópia legível da carteira de habilitação atualizada);
- Apresentar declaração de que não possui impedimentos legais para o exercício da função (modelo fornecido pela comissão eleitoral), nos termos do artigo 44 da Lei Municipal n° 1.934/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de 11/08/2025 até 15/08/2025, das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Marília, nº 2534, Centro.

4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida.

4.3. O candidato deverá apresentar: requerimento preenchido, documentos pessoais, comprovantes dos requisitos, declaração de inexistência de impedimentos.

4.4. O candidato poderá registrar no requerimento, além do nome completo, um codinome que identifique sua figura pública, tal como um nome social ou um apelido.

4.5. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 28/09/2025, das 08h às 17h, no Escola Municipal Manoel Ribas.

5.2. A votação será feita exclusivamente por meio de cédula impressa, em local a ser definido pela Comissão e amplamente divulgado.

5.3. Poderão votar eleitores do município com 16 (dezesseis) anos ou mais, mediante apresentação de documento oficial com foto e título de eleitor.

5.4. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL E CONDUTAS VEDADAS

6.1. A campanha terá início após a publicação da lista definitiva de candidatos.

6.2. É proibido:

- Utilizar bens públicos para fins de campanha;
- Realizar propaganda em rádio, TV ou canais oficiais da Prefeitura;
- Distribuir brindes, doações ou promessas de vantagem;
- Vincular imagem a partidos políticos ou agentes públicos;
- Utilizar conteúdo ofensivo ou mentiroso.

7. DA APURAÇÃO, DIPLOMAÇÃO E POSSE

7.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

7.2. O candidato mais votado será proclamado eleito como suplente.

7.3. A diplomação ocorrerá em até 3 (três) dias corridos após a eleição.

7.4. A posse será efetivada conforme o início do afastamento da conselheira titular.

7.5. O mandato será automaticamente encerrado com o retorno da conselheira efetiva ou em 09/01/2028, o que ocorrer primeiro.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação das inscrições homologadas, será admitida a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, realizada por qualquer cidadão.

8.2. Quando impugnado, o candidato terá 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa.

8.3. A Comissão do Processo Eleitoral julgará a impugnação e a respectiva defesa no prazo de 03 (três) dias.

8.4 Da decisão quanto à impugnação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, o qual será julgado pela Plenária do CMDCA no prazo de 03 (três) dias, conforme o artigo 47, § 3°, da Lei Municipal n°1.934/2019.

8.5. Observado o prazo do subitem anterior, será publicado o resultado final das candidaturas, indicando os respectivos candidatos e seus números de votação, bem como a data, local e horário da eleição.

8.5.1. O número de votação de cada candidato será sorteado aleatoriamente, conforme a ordem de inscrição, sendo vedada a escolha pelo candidato ou pelos membros da comissão.

8.6. As impugnações e os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de expediente.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 A Comissão do Processo Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF n°
Ane Caroline dos Santos Cavalini	044.246.561-70
Jacqueline Menezes	215.613.008-61
Cleide Aparecida Soares de Jesus Rolin	517.577.299-68
João Sabatine	490.493.059-20

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

10.2. O CMDCA publicará os atos referentes ao processo no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

10.3. O candidato eleito poderá exercer direito de renúncia à sua convocação imediata, optando por ocupar a última posição na lista de espera.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Mariluz e afixado em locais públicos de fácil acesso, especialmente nos equipamentos da Rede Socioassistencial.

10.6. Todos os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

Mariluz/PR, 01 de agosto de 2025.

Presidente do CMDCA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/08/2025
Período de inscrições	11/08/2025 a 15/08/2025
Análise das inscrições	18/08/2025
Publicação das inscrições deferidas	19/08/2025
Prazo para impugnação à inscrição	20/08/2025 a 25/08/2025
Prazo de defesa à impugnação	26/08/2025 a 30/08/2025
Julgamento das impugnações	01/09/2025 a 03/09/2025
Prazo para recorrer da decisão sobre impugnações	04/09/2025 a 04/09/2025
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final das candidaturas	08/09/2025 a 10/09/2025
Início da campanha	12/09/2025 a 26/09/2025
Encerramento da campanha	26/09/2025
Dia da votação	28/09/2025
Apuração e resultado final	29/09/2025
Prazo para recurso	01/10/2025 a 02/10/2025
Resultado	03/10/2025
Diplomação e posse	Até 3 dias corridos após a eleição, com posse na data do afastamento da titular.

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o cronograma do Edital sobre a sessão de análise de habilitação:

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-Alimentação, através de cartões magnéticos ou de tecnologia similar para os empregados do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Análise Habilitação Credenciamento

Sexta-feira, 08 de agosto · 10h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 16h30min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2859/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, KARYNE ALVARES DE SOUZA COIMBRA, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº X.X51.781-X SESP-MT, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 055.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2860/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, TÂNIA MARA DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X89.831-X SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 072.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2861/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, FRANCIELE IDELFONSO PEDROSO, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X12.033-X SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 100.XXX.XXX-45, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2862/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, JESSICA IOLAINE PIRES, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X47.490-X SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 076.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Assistente Social, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL	ISRAEL DE MORAES	03º	69,00

Tapira PR, 31 de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 94/2025
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 1051 –Transferências provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 103040045.2.142000- Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias
El.Despesa (594) 31.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na respectiva fonte, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2025.
RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 77.870.475/0001-63, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO ISTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE 43 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA SÃO HENRIQUE, EM RAZÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA, NA ZONA RURAL, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS POR BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO, SABONETE LÍQUIDO, ALGODÃO EM DISCO, ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO E TOALHA DE VISITA PARA BEBÊ BORDADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL A GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS BEBÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE MATERNO-INFANTIL E O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: A.P. BALISKI & CIA LTDA, CNPJ. Nº 11.592.760/0001-51.
FORNECEDOR: A. MANZOTTI & CIA LTDA, CNPJ. Nº 74.070.889/0001-10.
VALOR R$: 13.134,75 (treze mil cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 05 de agosto de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5351/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e R.G. sob nº X.X09.471-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5352/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e R.G. sob nº X.X04.994-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5353/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 754.XXX.XXX-34 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X05.596-X SSP-PR, matrícula n.º 2831, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 04 (quatro) de agosto a 02 (dois) de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5354/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário Municipal de Turismo, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 061.XXX.XXX-66 e R.G. sob nº X.X79.540-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, onde estará participando do 1º Encontro Temático dos RPPS da Região Sul.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5355/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5356/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X03.219-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5357/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-26 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X05.651-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5358/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760.XXX.XXX-49 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X06.324-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5359/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5360/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 123.XXX.XXX-76 e Carteira de Identidade RG sob nº XX.X10.856-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5361/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.XXX.XXX-53 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X11.078-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5362/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388.XXX.XXX-72 e Carteira de Identidade RG sob nº.X19.949-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 93/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento do Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV para o exercício de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de Novembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante anulação de dotação, conforme especificado abaixo, destinado ao cumprimento de despesas decorrentes do presente exercício financeiro.
FONTE 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
ÓRGÃO11 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
UN. ORÇ.11.01 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade0927200082.210 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocpinio
El. despesa (704)3.3.90.36 -Outros serviços de terceiros - Pessoa Física............R$ 3.400,00
El. despesa (705)3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica....R$ 6.600,00
El. despesa (706)3.3.90.40 –Serviços de Tecnologia da Informações e Comunicação ....R$ 6.000,00
Total da fonte..R$ 16.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizada, por meio de anulação de dotação, parte das dotações orçamentárias discriminadas a seguir, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):
FONTE 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
ÓRGÃO11 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
UN. ORÇ.11.01 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Atividade0927200082.210 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocpinio
El. despesa (702)3.3.90.30 –Materiais de Consumo ....R$ 6.000,00
El. despesa (703)3.3.90.33 –Passagens e Despesas com Locomoção................R$ 10.000,00
Total da fonte..R$ 16.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.015.985/0001-58, com sede à N 1351, nº , JARDIM ALEGRE - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador(a) do RG. nº 97041873, e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, residente e domiciliado à RUA ANTONIO DALLA PEDRA JARDIM ALEGRE, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2025, Processo n° 36, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA URBANA COMO: CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, CANALETAS E MEIOS-FIOS, LIMPEZA DE BUEIROS, CAPINA DE PASSEIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA PEQUENOS REPAROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR..
Clausula segunda – do Acrécimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 25/2025, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/21.

Lote	Item	Qtde			
Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada		Vl/Unitário	Vl/Total
4	1	320,00	Serviços de pedreiros para pequenos reparos	80	
249,00	19.920,00				

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-19.920,00-(dezenove mil novecentos e vinte reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/08/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
Dispensa por Limite Nº 64/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS POR BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO, SABONETE LÍQUIDO, ALGODÃO EM DISCO, ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO E TOALHA DE VISITA PARA BEBÊ BORDADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL A GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS BEBÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE MATERNO-INFANTIL E O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
A. MANZOTTI & CIA LTDA
A.P. BALISKI & CIA LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/08/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 190/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 64/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 469, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. IRACI ALENCAR MANZOTTI, portador(a) do RG. nº 47616794 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à Rua: Jose Rocha, 203, centro CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 149/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 64/2025, homologado dia 05/08/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS POR BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO, SABONETE LÍQUIDO, ALGODÃO EM DISCO, ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO E TOALHA DE VISITA PARA BEBÊ BORDADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL A GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS BEBÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE MATERNO-INFANTIL E O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, tendo início em 05/08/2025 e termino em 05/02/26, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 189/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 64/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A.P. BALISKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.592.760/0001-51, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA BALISKI, portador(a) do RG. nº 57374330 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.159.529-51, residente e domiciliado à Rua: Rosalina Ribeiro, 235, centro - CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 149/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 64/2025, homologado dia 05/08/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS POR BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO, SABONETE LÍQUIDO, ALGODÃO EM DISCO, ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO E TOALHA DE VISITA PARA BEBÊ BORDADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL A GESTANTES, PUÉRPERAS E SEUS BEBÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE MATERNO-INFANTIL E O FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM RECURSOS CUSTEADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses , tendo início em 05/08/2025 e termino em 05/02/26, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 7.859,75 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de agosto de 2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 386/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
NOMEIA o PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, instituído pela Portaria nº. 384/2025 de 30 de julho de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na qual foi realizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, mediante Registro em ATA nº. 74, realizada em 05 de agosto de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR com base na Eleição realizada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeado pela Portaria nº. 384/2025 de 30 de julho de 2025, o PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE, os quais representarão o Conselho assinado documentos legais em geral relacionados aos assuntos voltados ao acompanhamento, utilização e execução dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme seguem:
I. Presidente:
Raquel Neli Rufino Bezerra Mascari
CPF nº 017.878.129-01
II. Vice-Presidente:
Marcia Regina dos Santos Fagundes
CPF nº 914.444.629-20
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 385/2025 de 31 de julho de 2025
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, C/C §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. DEISE NATIELE FERREIRA brasileira, casada, portadora do RG n°. 2.218.670-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula nº. 914-8 , constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de educação; Atividade: 2.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré Escolar 5%; considerando o Atestado Médico apresentado pela Servidora comprovando a continuidade do afastamento laborativo da Servidora por mais um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 12/07/2025, devendo na data de 09/11/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 387/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
ALTERA PERIODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR o período concessivo de férias originalmente previsto na portaria nº 367/2025 em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; previsto para 10(dez) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2021-2022, a serem concedidos no interstício temporal de 28/07/2025 a 06/08/2025, passando por meio desta para a quantia de 12 (doze) dias vigorando para a temporada de 28/07/2025 a 08/08/2025, ratificados os itens não tratos na presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATON° 103/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A CONTRATADA ROSANGELA DE MOURA LEITE.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado ROSÂNGELA DE MOURA LEITE, brasileira, pessoa física, divorciada residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n° 1669, Centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, e-mail: rosangela.mrleite@gmai.com, telefone: (43) 9.98477-6474, inscrita no CPF/MF sob n°. 942.965.459-49, portadora do RG n° 5.493.681-8 – SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2024, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato deSERVIÇOS VINCULADOS A FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2024, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 103/2024, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 30 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal
ROSANGELA DE MOURA LEITE.
CPF 942.965.459-49
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
CPF.: CPF.:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
DISPENSA Nº 07/2025– LEI Nº 14.133
CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
A Camara Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS DE VEDAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS TRAPEZIONAL TERMICA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2025 até às 23h:59mim A proposta de Preços poderá ser entregue na Sede da Camara Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: camara@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da câmara municipal (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/7/licitacoes) ou através do Email: camara@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na sede da câmara municipal, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 05 de agosto de 2025
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA E VILA RURAL. SEGUNDA ETAPA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
MODALIDADE: Concorrência nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$-2.521.594,77 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de fevereiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 079, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 405 – Convênio n°. 238/2025 Seab – Aquisição de 02 Veículos
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 202.932,00 (duzentos e dois mil; novecentos e trinta e dois reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 405 – Convênio n°. 238/2025 Seab – Aquisição de 02 Veículos
4.4.90.52.00.00 (627) Equipamentos e Material Permanente R$: 202.932,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:
Fonte: 405 – Convênio n°. 238/2025 Seab – Aquisição de 02 Veículos R$: 202.932,00
Art. 4o Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de Agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Concede Adicional de Tempo de Serviço Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 033 de 01 de agosto de 2025, na Divisão de Recursos Humanos;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Adicional de Tempo de Serviço Público, de acordo com o art. 86, § 5º da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, a servidora abaixo relacionada, como segue:

Matrícula	Nome	Tempo de Serviço
92755	Michelle Favoretto	9 anos, 8 meses e 28 dias

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adilson Teodoro	9512	2023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
Adriana Almeida dos Santos	91022	2023/2024	06/08/2025 a 04/09/2025
Adriana Layber Faxina	10448	2023/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
Amanda Gomes Cardoso	92445	2023/2024	29/07/2025 a 12/08/2025
Antonio Martins Ferreira	13358	2019/2020	22/07/2025 a 20/08/2025
Carlos Alberto Celin	92387	2022/2023	04/08/2025 a 02/09/2025
Celma Pereira da Silva	92688	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Dorneles Alves de Almeida	90000	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Fernanda Scardelato Cabral Melo	12866	2023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
José Roberto Garibaldi	2488	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
Marcos Cardoso	8532	2022/2023	10/07/2025 a 08/08/2025
Muller Maxwel de Lima Tonelli	92685	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Nadir Maria de Oliveira	91049	2024/2025	10/07/2025 a 24/07/2025
Osvaldo Bento da Silva	825	2021/2022	22/07/2025 a 20/08/2025
Paulo Sérgio dos Santos	92671	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Ronei Jacyr Faxina	91154	2024/2025	04/08/2025 a 23/08/2025
Taiz Cristina Ferreira da Cruz de Lima	92620	2023/2024	28/07/2025 a 26/08/2025
Valdevino Plinio da Silva	89931	2021/2022	01/07/2025 a 30/07/2025
Willerson Alves Madeira	14885	2024/2025	29/07/2025 a 27/08/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de agosto de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 348, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora pública Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
13200	Mariana Silva Jakimiu	2017/2022	20/08/2025 a 18/09/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 349, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Alterar Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar a partir de 01 de julho de 2025, o art. 2o da Portaria n.º 142 de 27 de fevereiro de 2025, ficando com a seguinte redação:
"Art. 2o Fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 285 de 24 de junho de 2025.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 350, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Alterar Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar a partir de 01 de julho de 2025, o art. 2o da Portaria n.º 178 de 21 de março de 2025, ficando com a seguinte redação:
"Art. 2o Fica concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 286 de 24 de junho de 2025.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de agosto de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 007/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. DENISE DE LIRA BAÍA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e DENISE DE LIRA BAÍA, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CI/RG nº 4.940.200-7 – SSP/PR, e CTPS nº 4849834 Série 002-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal n.º 1210, na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m as 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição ao Professor Ubenildo Ferreira Lesbão, matrícula n.º 90832, que foi exonerado a pedido.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
DENISE LIRA BAÍA
Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 008/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.732.833-1 – SSP/PR, e CTPS nº 7662778 - Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão n.º 1308, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m as 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Zilda de Fátima Faxina Galoro, matrícula n.º 8214, que foi aposentada.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 009/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.833.898-9 – SSP/PR, e CTPS nº 8597175 - Série 0030 - PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba n.º 650, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m as 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Rosa Frediani Brant, matrícula n.º 14524, que foi exonerada a pedido.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS
Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 010/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 4.412.995-7 – SSP/PR, e CTPS nº 11357 - Série 00046 - PR, residente e domiciliada na Av. João Ceccon n.º 508, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m as 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Mariana Petri Duarte Blanco, matrícula n.º 92544, que encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES
Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 011/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 4.463.887-8 – SSP/PR, e CTPS nº 18246 - Série 00033 - PR, residente e domiciliada na Av. Central n.º 267, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m as 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera n.º 6173, que encontra-se em licença médica.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO
Empregado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 012/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. JACIARA TEIXEIRA DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e JACIARA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, Professora, portadora da CI/RG nº 10.438.632-6 – SSP/PR, e CTPS nº 1875765 - Série 003-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Matilde Gomes n.º 587, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 7h30m as 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Noemi Martine Machado Stabelini n.º 90140, que encontra-se em Licença para Qualificação Profissional.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
JACIARA TEIXEIRA DA SILVA
Empregado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 013/2025
INÍCIO: 06/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.438.632-6 – SSP/PR, e CTPS nº 4341276 - Série 0040 - PR, residente e domiciliada na Rua Silvino Antonio de Araújo n.º 780, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 2.196,95 (Dois mil, cento e noventa seis reais e noventa e cinco centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m as 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/08/2025 e término em 18/12/2025, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Karina Nogueira Dias n.º 92552, que encontra-se em licença à gestante.
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, SENDO A COZINHA, RECEPÇÃO E SALA DE COORDENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA DA UBS NEI CALDEIRA – RECURSO ESTADUAL IOAF – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
MODALIDADE: Pregão n° 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
VALOR: R$- 41.122,85 (quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Tuneiras do Oeste – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.329/0001-13, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra – IAT/SEDEST, Autorização Ambiental – AA, para implantação de EMISSÁRIO E DISSIPADOR DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO BAIRRO CUARAITAVA, município de Tuneiras do Oeste /PR.
Tuneiras do Oeste, 24 Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 305/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
CONCEDER
Ao servidor CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA, portador do CPF nº 749.***.***-53, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020 a ser gozada no período de 04/08/2025 a 01/11/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
AFASTAR
ART. 1º A servidora ROSIMEIRE NERIS POLIDORIO, portadora do CPF. nº. 024.***.***-54, do seu Cargo Efetivo de Zelador, para que a mesma assuma o cargo de mandato eletivo de suplente de Conselheira Tutelar, no período de 01/08/2025 à 01/11/2025.
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 05 de agosto de 2025, a cidadã TAIS ALESSANDRA SANTOS SILVA, portadora do CPF: 066.***.***-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, nomeada pela Portaria nº 227/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 05 de agosto de 2025.
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
CONCEDER
À servidora ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA, portadora do CPF nº 507.***.***-25, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01/03/2005 a 28/02/2010 a ser gozada no período de 04/08/2025 a 01/11/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 43/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 43/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para eventos e atividades promovidos pela Prefeitura..
VALOR MAXIMO: R$ 193.406,30 (cento e noventa e três mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/08/25.
Xambrê – PR, 08 de agosto de 2025.
Jeniffer Thays de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº37/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS NOVOS, a serem utilizados por alunos da educação infantil e ensino fundamental do Município de Xambrê. Trata-se de uma contratação importante para a Secretaria de Educação e Esporte, tendo em vista que são necessários para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com os alunos..
VIGÊNCIA: 05/08/2025 à 05/08/2026
VALOR TOTAL: R$115.960,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 8/2025, homologada em 06/03/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº36/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: 47.754.332 MARIA CLARA DARI GOMES BOTELHO
OBJETO: Locação de salão de eventos para realização de encontro regional da pessoa idosa e miss terceira idade nos dias 03/08/2025 e 07/09/2025 no município de Xambrê.
VIGÊNCIA: 31/07/2025 à 31/07/2026
VALOR TOTAL: R$1.200,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 10/2025, homologada em 31/07/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 147/2025
Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão eletrônico nº 08/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 08/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS NOVOS, a serem utilizados por alunos da educação infantil e ensino fundamental do Município de Xambrê, a favor da seguinte empresa:
Razão social CNPJ Valor homologado
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA 30.975.644/0001-66 R$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais)
TOTAL GERAL R$ 115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 05 (cinco) de agosto de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.963/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 039/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veiculo para transporte de passageiros sendo: Lote 01 - 11(onze) veículos tipo ônibus urbano; Lote 02 - 02(dois) veículos tipo micro-ônibus Urbano, para uso no transporte coletivo municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA. para o lote n° 01 e RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA para o lote n° 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 738 de 11/07/2025
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos agrícolas, em atendimento a proposta/convênio Transferegov nº 969265/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Umuarama/PR, para atender os produtores rurais de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PIKLER
Secretário de Agricultura
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 50/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de agosto de 2025.

Fornecedor: 59.397.082 LETICIA BRATTI DE ALMEIDA COSTA
CNPJ/CPF: 59.397.082/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	REFLETOR LED 50 W 6500K	20	R$ 17,00	R$ 340,00

Valor Total Homologado - **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 19, de 05 de agosto de 2025
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e da submissão da solicitação de execução de obra de construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no município de Umuarama, referente à Resolução nº 109/2023 – SEDEF.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população por meio do repasse Fundo a Fundo;
CONSIDERANDO as Resoluções nº 127/2024 e nº 198/2025 – SEDEF, que alteram a Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
CONSIDERANDO o Ofício 337/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a deliberação do CMAS acerca da Resolução nº 127/2024 – SEDEF;
CONSIDERANDO a apresentação da Chefe de Divisão da Proteção Social Básica sobre o Termo de Adesão e a proposta de execução de obra de construção do CRAS, na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 05 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Termo de Adesão e a submissão da solicitação de execução de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Umuarama, referente à Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 05 de agosto de 2025.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 165/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças e mão de obra para prestação de serviços de revisão veicular dos automóveis das frotas: Nº 830 - Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD - Placa SEQ5F82/PR; Nº 818 Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD Placa SEP9C82/PR; Nº 809 - Nova Strada Freedom CD 1.3 - Placa SEN6G98/PR; Nº 864 - Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P; Nº 862 - Cronos Drive 1.3 AT; Nº 863 - Cronos Drive 1.3 AT, através da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026.
Valor: R$ 11.987,49 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/548; no Processo de Dispensa de Licitação n° 042/2025, ratificado/autorizado em 23 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de julho de 2025, edição nº. 13.372, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 169/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PERFLEX MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição e móveis planejados para uso na nova sede do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, deste Município.
Vigência: 30/07/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/02/272, no Processo de Licitatório n° 036/2025, homologado pela Portaria n° 1.897 em 25 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de julho de 2025, edição nº 13.373, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N. F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças com mão de obra para manutenção da Frota nº 537, ônibus da Secretaria de Esportes de Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Vigência: 30/07/2025 a 30/01/2026.
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/705; no Processo de Dispensa de Licitação n° 044/2025, ratificado/autorizado em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de julho de 2025, edição nº. 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso I, §7º, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para f para fornecimento de peças para manutenção da Frota nº 621 - motoniveladora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Vigência: 31/07/2025 a 31/01/2026.
Valor: R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/06/671; no Processo de Dispensa de Licitação n° 046/2025, ratificado/autorizado em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de julho de 2025, edição nº. 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da Frota nº 753 – rolo compactador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.
Vigência: 30/07/2025 a 30/01/2026.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/715; no Processo de Dispensa de Licitação n° 045/2025, ratificado/autorizado em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de julho de 2025, edição nº. 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso I, §7º, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de itens necessários para segunda revisão veicular, a fim de manter a garantia do bem, de 02 (dois) veículos Kwid Zen 1.0, 2023/2024 – Frotas Municipal nº 820 (Placa SEP8D57) e 821 (Placa SEP8D62), através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Vigência: 25/07/2025 a 25/10/2025.
Valor: R$ 1.574,48 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/622; no Processo de Dispensa de Licitação n° 040/2025, ratificado/autorizado em 22 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de julho de 2025, edição nº. 13.372, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação tem por objetivo a aquisição de materiais para infraestrutura e rede lógica para instalação no Parque Tecnológico, não inclui mão de obra de instalação.
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.
Valor: R$ 26.344,18 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/514, no Processo de Licitatório n° 040/2025, homologado pela Portaria nº. 1.888 em 24 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de julho de 2025, edição nº 13.372, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Valor: R$ 26.117,90 (vinte e sies mil, cento e dezessete reais e noventa centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/07/730; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 012/2025, autorizado/ratificado em 24 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de julho de 2025, edição nº. 13.372, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para o fornecimento de postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro para atender as necessidades de implantação de sinalização viária vertical realizadas pela Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama – Estado do Paraná.
Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.
Valor: R$ 52.986,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2025/04/503 e no Pregão Eletrônico n° 043/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.898/2025, em 25 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de julho de 2025, edição nº. 13.373, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026.
Valor: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativon.º2025/04/490 e no Pregão Eletrônico n° 044/2025 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.887/2025, em 24 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2025, edição nº. 13.372, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 05 de agosto de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PA
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ
LEI Nº 4.706/2023

ATA DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃ

**Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de licitantes (p
Leilões de Alienação de Imóveis, especificamente para os fins de
Econômico, instituído pela Lei Municipal nº 4.706/2023alterada p
realizados no âmbito do Municípi**

EMPRESA: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S
CNPJ: 04.647.090/0001-68
PROTOCOLO: 11.578 **DATA**: 24/07/2025
DATA INÍCIO ANÁLISE: 31 DE JULHO DE 2025
DATA TÉRMINO ANÁLISE : 01 de agosto de 2025

EXIGÊNCIA NO EDITAL		
ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO
1	6.1 PLANILHA TECNICA 17.5.1 ANEXO I	PONTUAÇÃO ALCANÇADA: PERCENTUAL DE DESCONTO Entre 60 e 65 pontos: 80% Acima de 65 pontos: 85% Tratando-se de segmento de interesse estratégico edital:
2	7.1.1	QUANTIDADE DE **NOVOS** EMPREGOS A SER (***PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUA***
3	5.4.12 e 1.1*	EMPREGOS PRÉ EXISTENTES (**5.4.12**) E, OU DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, SOMADOS AOS GERADOS (****PLANILHA TECNICA QUANTITAT*** ***QUALITATIVA item 1.1***) QUE DEVEM SER CO DURANTE O CONTRATO
4	1.1*	METRAGEM QUADRADA DE TERRENO MÁX EMPRESA PODE CONCORRER (*Nº DE NOVO GERADOS X 250,00 m² ****PLANILHA TECNICA*** ***E QUALITATIVA item 1.1***) - NO CASO DE DEC COMPENSAÇÃO DE EMPREGOS BUSCAR NO TABELA DE OCUPAÇÃO OU PLANILHA DE CA RETORNO QUAL METRAGEM A EMPRESA DE IMÓVEL DESEJADO NÃO PODE TER MENOS
5	7.1.3 e Anexo 10	METRAGEM QUADRADA DE TERRENO MÍNIM OCUPADA PELA EMPRESA (*METRAGEM QU TERRENO ADQUIRIDO **EM LEILÃO** X O PERC TABELA DE OCUPAÇÃO - ANEXO X)*
6	4.1 e 2.1*	Setor econômico (ATIVIDADE) da Empresa (*2. Quantitativa e Qualitativa) - Empresa de Intere Decreto 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 50/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de agosto de 2025.

Fornecedor: 59.397.082 LETICIA BRATTI DE ALMEIDA COSTA
CNPJ/CPF: 59.397.082/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	REFLETOR LED 50 W 6500K	20	R$ 17,00	R$ 340,00

Valor Total Homologado - **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 48/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 30 de julho de 2025.

Fornecedor: BJ SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.739/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABLET equipado com processador octare, ou melhor com arquitetura 6mm e velocidade igual ou superior a 2.4Ghz, display LCD com qualidade IPS tamanho 11" taxa de sensibilidade de 180hz e taxa de atualização de 90hz com resolução Ful HD de 1920x1200, cameras frontal e traseira com qualidade igual ou superior a 5MP e 8MP respectivamente, memória de armazenamento interna igual ou superior a 128GB, bluetooh 5.0, wifi dual band 2.4ghz e 5.8 ghz AC, bateria com capacidade mínima ou superiora 8000mah, carregador com potencia igual ou superior a 10w com cabo e conexão tipo C, capa de proteção em plastico ou TPU que envolva toda o equipamento (exceto tela) com enfase nas bordas, pelicula de proteção para tela de vidro.	15	R$ 1.298,0000	R$ 19.470,0000

Valor Total Homologado - **R$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 065/2025
Compra	**1686 - Concorrência Eletrônica 000005/2025 - 23/07/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS RURAIS DA VILA RURAL GRALHA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 959357/2024/MIDR/CAIXA.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**LONGUINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA 03.716.753/0001-96** *Avenida Brasil, 4300 - Centro - Cruzeiro do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87400-000 (44)2020-9340* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **3 Mes(es)**
Lote	**1 - G L O B A L**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00028124 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS RURAIS DA VILA RURAL GRALHA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 959357/2024/MIDR/ CAIXA** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS RURAIS DA VILA RURAL GRALHA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 959357/2024/MIDR/CAIXA	serviço		1 627.000,00000	627.000,00

Total Lote: **627.000,00**
Total Fornecedor: **627.000,00**
Total Geral: **627.000,00**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide˜ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 01/08/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 50/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de agosto de 2025.
Fornecedor: L. BLANCO & BLANCO LTDA.
CNPJ/CPF: 82.337.502/001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabo elétrico preto, 35mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	100	R$ 39,900	R$ 3.990,00
2	Cabo elétrico preto, 25mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	100	R$ 25,900	R$ 2.590,00
3	Cabo elétrico preto, 16mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	500	R$ 17,800	R$ 8.900,00
4	Cabo elétrico preto, 10mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	1.00	R$ 10,400	R$ 10.400,00
5	Cabo elétrico preto, 6mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	600	R$ 5,900	R$ 3.540,00
6	Cabo elétrico preto, 4mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	600	R$ 4,400	R$ 2.640,00
7	Cabo elétrico preto, 2,50mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	2.00	R$ 2,300	R$ 4.600,00
8	Cabo elétrico preto, 1,50mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	1.500	R$ 1,600	R$ 2.400,00
9	Cabo elétrico preto, (P.P) 2X1,50mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	300	R$ 4,200	R$ 1.260,00
10	Cabo elétrico preto, (P.P) 2X2,50mm², flexível 750 volts, normatizado pela NBR	300	R$ 6,200	R$ 1.860,00
11	CABO PARALELO 2 X 1,50 MM² FLEXÍVEL, 750 VOLTS NORMATIZADO PELA NBR	300	R$ 3,700	R$ 1.110,00
12	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM² FLEXÍVEL, 750 VOLTS NORMATIZADO PELA NBR	300	R$ 5,200	R$ 1.560,00
13	Conector de derivação perfurante ISOLADO 10-70MM²	50	R$ 9,900	R$ 495,00
14	Conector de derivação perfurante ISOLADO 16-120MM²	50	R$ 19,900	R$ 995,00
15	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM²	50	R$ 5,4500	R$ 272,500
16	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	50	R$ 7,4900	R$ 374,500
17	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT 100w	60	R$ 34,9900	R$ 2.099,400
18	BASE PARA RELE FOTOCELULA FIXA	60	R$ 8,2400	R$ 494,400
19	CONTACTOR TRIPOLAR 12 A 220V	10	R$ 72,9900	R$ 729,900
20	CONTACTOR TRIPOLAR 18 A 220V	10	R$ 86,9900	R$ 869,900
21	CONTACTOR TRIPOLAR 25 A 220V	10	R$ 143,9900	R$ 1.439,900
22	CONTACTOR TRIPOLAR 32 A 220V	10	R$ 169,9900	R$ 1.699,900
23	PADRÃO TRIFÁSICO 200 A (3X200) SUBTERRÂNEO	2	R$ 5.499,900	R$ 10.999,800
24	PADRÃO TRIFÁSICO 100 A (3X100) SUBTERRÂNEO	2	R$ 2.799,900	R$ 5.599,800
25	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 75 DAN, 7,20 MTS	5	R$ 399,900	R$ 1.999,500
26	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 100 DAN, 7,20 MTS	5	R$ 409,900	R$ 2.049,500
27	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 200 DAN, 7,20 MTS	5	R$ 579,900	R$ 2.899,500
28	POSTE CONCRETO ARMADO, PADRÃO COPEL, 300 DAN, 7,20 MTS	5	R$ 749,900	R$ 3.749,500
29	REFLETOR LED 200W - 6500K	20	R$ 49,9900	R$ 999,800
30	REFLETOR LED 100W 6500K	20	R$ 34,9900	R$ 699,800
32	REFLETOR 30W LED 6500K	20	R$ 23,9900	R$ 479,800
33	LAMPADA BULBO 50W LED 6500K	100	R$ 13,9900	R$ 1.399,00
34	LAMPADA BULBO 40W LED 6500K	100	R$ 9,9900	R$ 999,00
35	LAMPADA BULBO 30W LED 6500K	100	R$ 6,5100	R$ 651,00
36	LAMPADA BULBO 20W LED 6500K	200	R$ 4,800	R$ 960,00
37	LAMPADA BULBO 15W LED 6500K	150	R$ 4,3700	R$ 655,500
38	LAMPADA BULBO 12W LED 6500K	200	R$ 2,7400	R$ 548,00
39	FITA ISOLANTE P-22 19MM X20MTS	100	R$ 4,3800	R$ 438,00
40	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V 6800W	10	R$ 64,900	R$ 649,00
41	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, 24X24	200	R$ 0,2400	R$ 48,00
42	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, 30X30	200	R$ 0,2900	R$ 58,00
43	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, 36X36	200	R$ 0,3400	R$ 68,00
44	CANALETA ADESIVA 20X10X20 SEM DIVISÓRIA	50	R$ 5,5900	R$ 279,500
45	PLAFON PVC COM BOCAL DE LOUÇA, E-27	50	R$ 3,1900	R$ 159,500
46	PAINEL DE LED 18W 6500K	50	R$ 23,9900	R$ 1.199,500
47	PAINEL DE LED 24W 6500K	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
48	DISJUNTOR BIFASICO 2X50 A	50	R$ 31,4900	R$ 1.574,500
49	DISJUNTOR BIFASICO 2X40 A	50	R$ 28,5900	R$ 1.429,500
50	DISJUNTOR BIFASICO 2X32 A	20	R$ 27,4900	R$ 549,800
51	DISJUNTOR BIFASICO 2X25 A	20	R$ 25,4900	R$ 509,800
52	DISJUNTOR BIFASICO 2X16 A	20	R$ 25,4900	R$ 509,800
53	DISJUNTOR BIFASICO 2X10 A	20	R$ 24,8800	R$ 497,600
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X10 A	20	R$ 12,900	R$ 258,00
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X16 A	20	R$ 14,900	R$ 298,00
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X25 A	20	R$ 7,9900	R$ 159,800
57	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X32 A	20	R$ 10,4500	R$ 209,00
58	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X40 A	20	R$ 10,8200	R$ 216,400
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 A	20	R$ 11,200	R$ 224,00
60	Tomada 2P+T embutir 2 x 4, 10A.	100	R$ 5,4200	R$ 542,00
61	Tomada embutir simples 2 x 4, 20A.	100	R$ 7,00	R$ 700,00
62	Tomada embutir dupla 2 x 4 , 10 A	50	R$ 9,900	R$ 495,00
63	Tomada embutir dupla 2 x 4 , 20 A	50	R$ 13,7400	R$ 687,00
64	Interruptor embutir 1 tecla simples.	50	R$ 5,9600	R$ 298,00
65	Interruptor embutir 2 tecla simples.	30	R$ 9,3800	R$ 281,400
66	Interruptor embutir 3 tecla simples.	30	R$ 11,4900	R$ 344,700
67	Interruptor embutir 1 tecla com tomada 10 A.	50	R$ 8,5900	R$ 429,500
68	Interruptor embutir 1 tecla com tomada 20 A.	50	R$ 10,4900	R$ 524,500
69	Interruptor embutir 2 tecla com tomada 10 A.	30	R$ 12,7900	R$ 383,700
70	ESPELHO COM FURO 4X2	30	R$ 1,5400	R$ 46,200
71	ESPELHO CEGO 4X2	50	R$ 1,4900	R$ 74,500
72	ESPELHO CEGO 4X4	30	R$ 4,5400	R$ 136,200
73	CAIXA PASSAGEM PLÁSTICA 4X2	500	R$ 0,5400	R$ 270,00
74	CAIXA PASSAGEM PLASTICA 4X4	100	R$ 2,1900	R$ 219,00
75	CAIXA PASSAGEM PARA LAJE COM REGULAGEM	50	R$ 8,9900	R$ 449,500
76	Conduite corrugado Ø 1/2" rolo com 50 mts	10	R$ 74,900	R$ 749,00
77	Conduite corrugado Ø 3/4" rolo com 50 mts	10	R$ 94,900	R$ 949,00
78	Conduite corrugado Ø 1" rolo com 50 mts	10	R$ 134,900	R$ 1.349,00
79	Quadro distribuição embutir para 6-8 disjuntores.	5	R$ 54,900	R$ 274,500
80	Quadro distribuição embutir para 12-16 disjuntores, com barramento.	5	R$ 78,900	R$ 394,500
81	Quadro distribuição embutir para 18-24 disjuntores, com barramento.	5	R$ 98,900	R$ 494,500
82	Haste cobreada para aterramento, Ø1/2" x 2 metros, com conector.	10	R$ 30,9900	R$ 309,900
83	PINO MACHO 10 AMP EM W	50	R$ 3,900	R$ 195,00
84	PINO MACHO 20A	50	R$ 5,9900	R$ 299,500
85	PINO FEMEA SIMPLES 10A	50	R$ 3,900	R$ 195,00
86	PINO FEMEA 20 AMP EM W	50	R$ 5,9900	R$ 299,500
87	Tomada externa simples, sobrepor 10	50	R$ 5,900	R$ 295,00
88	Tomada externa simples, sobrepor 20	50	R$ 7,400	R$ 370,00
89	Interruptor externo simples, sobrepor, 10A.	50	R$ 6,6900	R$ 334,500
90	SOQUETE PORCELANA E-27, PARA LAMPADA	50	R$ 2,7800	R$ 139,00
91	Soquete preto plástico E-27, para lâmpada.	50	R$ 2,0600	R$ 103,00
92	Cabo para internet externo	1.00	R$ 3,900	R$ 3.900,00
93	Cabo para internet interna	1.00	R$ 1,700	R$ 1.700,00
94	Mangueira led decorativa branca, 220v. 11mm externa 14,4w 6500k	200	R$ 9,700	R$ 1.940,00
95	Lâmpada led tipo bolinha E-27, 1watts 300k-6500k, azul, vermelha,verde e amarelo.	200	R$ 5,900	R$ 1.180,00
96	Barras de eletrodulto galvanizado a fogo, médio, com rosca e luva, Ø1" x 3 metros.	10	R$ 78,900	R$ 789,00
97	Barras de eletrodulto galvanizado a fogo, médio, com rosca e luva, Ø 2" x 3 metros.	10	R$ 99,900	R$ 999,00
98	Barras de eletrodulto galvanizado a fogo, médio, com rosca e luva, Ø 2. 1/2" x 3 metros.	10	R$ 159,900	R$ 1.599,00
99	Cascata de 400 leds (10 metros) 6500K 110/220 v cores diversas a prova de água	100	R$ 88,900	R$ 8.890,00
100	Cordão 100 led warm (10 metros) fio verde com strob branco blindado ip66	200	R$ 92,00	R$ 18.400,00
101	Barra de eletrodulto galvanizado a fogo, médio, com rosca e luva, Ø 3" X 3 metros.	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00

Valor Total Homologado - **R$ 154.114,70 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025

"REGULAMENTA O DEVER DO PODER EXECUTIVO DE RESPONDER FORMAL E FUNDAMENTADAMENTE ÀS INDICAÇÕES PARLAMENTARES, RECONHECENDO O PAPEL FISCALIZADOR DOS VEREADORES E ASSEGURANDO O PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO ENTRE OS PODERES, COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e a mesa diretora, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 35-A à Lei Orgânica nº 01/2020, com a seguinte redação:

Art. 35 A Recebida a Indicação parlamentar e regularmente encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, este disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentar resposta formal e devidamente fundamentada à Câmara Municipal, explicitando os fundamentos jurídicos, administrativos e políticos que embasam o acolhimento ou o não atendimento da proposição, com observância aos princípios da legalidade, conveniência, oportunidade e interesse público.

§1º O prazo estabelecido no *caput* terá início na data do recebimento formal da comunicação, seja por meio eletrônico, através do protocolo disponível no sítio oficial da Prefeitura, seja por meio presencial, junto a agente público competente para o recebimento, cabendo à Câmara Municipal a escolha do(s) meio(s) a ser(em) adotado(s). A contagem do prazo far-se-á em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme disposições da legislação processual vigente.

§2º Em havendo justificativa relevante e previamente demonstrada, o Prefeito poderá requerer, antes do término do prazo estabelecido no caput, a prorrogação excepcional do referido prazo por até 5 (cinco) dias úteis, em caráter improrrogável. A deliberação sobre o pedido caberá ao Plenário da Câmara Municipal, que decidirá por maioria simples dos Vereadores presentes, mediante votação preferencial e decisão motivada.

§3º O não cumprimento, de forma injustificada, dos prazos estipulados neste artigo, bem como a omissão na apresentação de resposta formal e fundamentada à Indicação, configura infração político-administrativa, nos termos do art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sujeitando o Prefeito Municipal às sanções legais cabíveis, sem prejuízo da adoção das demais providências legais e regimentais pertinentes, em virtude do dever de respeito institucional e cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Xambrê/PR, 05 de agosto 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1°Secretário

Edinalvo Lima Venturi
Vice-Presidente

Adriano Cardozo da Silva
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.933/2025
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.031/2025, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 007/2025, da Presidente de Comissão,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.031, de 03 de abril de 2025, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE, nomeada em 01/08/2024, no cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade, com fundamento no Art. 20, §3º e Art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE — SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 213/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 137.692,29 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 2.137.300,88 (dois milhões cento e trinta e sete mil trezentos reais e oitenta e oito centavos), para R$ 1.999.608,59 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:1686 – F:50085
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 296/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), corrigido pelo IPCA do período de 06/2024 a 05/2025 (5,319640%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 76.699,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais), para R$ 80.519,00 (oitenta mil quinhentos e dezenove reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Reajuste (IPCA)	Valor Unit.(R$) Reajustado	Valor a acrescer ao contrato
29	Telha Fibrocimento Ondulada 1,53 x 1,10 m (comprimento x largura) espessura de 5 mm	200	UND	R$ 28,71	5,319640%	R$ 30,24	R$ 306,00
30	Telha Fibrocimento Ondulada 1,83 x 1,10 m (comprimento x largura) espessura de 5 mm	800	UND	R$31,99	5,319640%	R$ 33,69	R$ 1.360,00
31	Telha Fibrocimento Ondulada 2,13 x 1,10 m (comprimento x largura) espessura de 5 mm	240	UND	R$39,99	5,319640%	R$ 42,12	R$ 511,2
32	Telha Fibrocimento Ondulada 2,44 x 1,10 m (comprimento x largura) espessura de 5 mm	740	UND	R$41,71	5,319640%	R$ 43,93	R$ 1.642,80
	VALOR TOTAL						**R$ 3.820,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.026. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:261 – F:85
08.002.15.451.0005.2.026. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:264 – F:1000
08.002.12.361.0015.1.095. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:222 – F:104
08.002.12.361.0015.1.095. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:224 – F:104
08.002.12.365.0015.1.096. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:226 – F:104
08.002.12.365.0015.1.096. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:228 – F:104
08.002.13.392.0022.1.022. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:231 – F:1000
08.002.13.392.0022.1.022. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:233 – F:1000
08.002.18.543.0005.1.134. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:293 – F:1000
08.002.18.543.0005.1.134. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:295 – F:1000
08.002.27.812.0019.1.097. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:355 – F:1000

08.002.27.812.0019.1.097. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:357 – F:1000
08.002.27.813.0005.1.085. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:361 – F:1000
08.002.27.813.0005.1.085. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:363 – F:1000
08.002.27.813.0019.1.339. - ED:3.3.90.30.00.00 – D:366 – F:1000
08.002.27.813.0019.1.339. - ED:3.3.90.39.00.00 – D:368 – F:1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 1407/2025

Umuarama, 05 de agosto de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 346, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar n º 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, designada pela Portaria nº 226, de 07 de maio de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 18, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.935/2025
Exonera a pedido PAULO ROGERIO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido PAULO ROGERIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.359.739-9 SSP-SP, inscrito no CPF nº 045.956.739-06, nomeado em 06 de agosto de 2024, ocupante do cargo em carreira de Agente de Combate as Endemias, pelo regime PSP- processo seletivo público, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1.841/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada para Locação Mensal de 10 (dez) Aparelhos BIPAP – Bilevel Positive Airway Pressure (Pressão Positiva em Vias Aérea a Dois Níveis), 60 (sessenta) CPAP - "Continuous Positive Airway Pressure" (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas), e 07 (sete) Aparelhos Ventiladores Pulmonares Mecânicos Elétricos e Acessórios, com o objetivo de atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	**CPAP, Respirador Automático (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas)**: Composto de modalidade autoajustável onde a pressão de ar varia automaticamente de acordo com a obstrução do fluxo aéreo do indivíduo, dotado, ainda, da modalidade de pressão fixa. 1 – Variação de Pressão: 4 a 20 cm H2O; 2 – pressão de rampa inicial: 4 cm H2O; 2 – Tempo de rampa: ajustável 0-45 min com incrementos de 5 minutos; 3 – Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127volts/60 Hz ou 220-240volts/60 Hz; 4 – Armazenamento de dados com registro de índice de apneia e hipopnéia (IAH), fuga, horas de sono e dias utilizados; 5 – O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios e descartáveis, dentre outros que se fizerem necessários: traqueia, máscara oronasal ou máscara nasal de gel ou máscara de silicone, com fixação de fácil ajuste na cabeça (a que melhor se adaptar ao paciente e nos tamanhos disponíveis variados), adaptador de traqueostomia para pacientes com este dispositivo, circuito descartável, filtro de barreira e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários; e/ou umidificador aquecido. 6-Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios e AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa).	60	LOCAÇÃO (equivale a cessão de uso de 30 (trinta dias)	R$ 350,00	Serviço	R$ 21.000,00	011/2025	**ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**	31/07/2026
02	**BIPAP, Respirador BILEVEL (BI-LEVEL POSITIVE AIRWAY PRESSURE)** Bilevel microprocessado com gerador próprio de ar comprimido, com dois níveis de pressão: Inspiratória e expiratória. Atende pacientes adulto e pediátrico. Painel de controle com monitoração por display; Ruído produzido menor que 40 dBA; Tempo de rampa: 0 a 45 minutos; Compensação automática de altitude; Armazenamento de dados 1 – Modo de ventilação – CPAP, Auto Espontâneo, Espontâneo Controlado e Controlado por tempo; 2 – Variação de pressão – IPAP 4 a 30cmH2O e EPAP 4 a 25 cmH2O. Possibilidade de usar o modo pressão de suporte com volume garantido, o qual ajusta automaticamente o nível de pressão de suporte do paciente para prover um volume corrente pré-definido; 3 – Frequência respiratória – 4 a 30mpm; 4 – Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127volts/60Hz ou 220-240volts/60Hz; 5 – Acessórios: Circuito invasivo ou não invasivo; máscaras nasal ou oronasal, a qual se acople melhor a face do paciente em silicone com suporte e fixação; filtros. - Base de umidificação acoplada + No break com mínimo 8 horas. Os acessórios devem ser trocados de acordo com a necessidade dos pacientes. Exceto máscaras – mínimo 6 meses de utilização. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios e AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa). Filtro interno de barreira e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários; 6 – Umidificador aquecido, 7 – Registro de dados de pressão, volume, horas de uso e dias de utilização; 8 – Ressuscitadores manual para ventilação tamanho adulto ou infantil, onde o modelo infantil deve possuir capacidade de até 500 ml e adultos de até 1600 ml, acompanhado de máscara facial de acordo com o modelo (infantil ou adulto).	10	LOCAÇÃO (equivale a cessão de uso de 30 (trinta dias	R$ 998,00	Serviço	R$ 9.980,00	011/2025	**ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**	31/07/2026
03	**Aparelho de Ventilação Mecânica de Pressão Positiva** Invasiva e Não Invasiva para pacientes pediátricos a adultos com um peso mínimo de 2,5 kg, que necessitam de oxigenoterapia domiciliar. Equipamento com Registro na ANVISA e deve essencialmente ser registrado como equipamento de ventilação (ventilador Mecânico) de suporte à vida. Inclusos na locação: - 1 (um) Ventilador Mecânico; -1 (um) No-break com modulo de bateria acoplado com autonomia de no mínimo 08 horas; - 1 (um) Ressuscitador manual para ventilação tamanho adulto ou infantil, onde o modelo infantil deve possuir capacidade de até 500 ml e adultos de até 1600 ml - 1 (um) Insuflador de Cuff no caso de usuário de ventilação Invasiva; - Se for usuário de Ventilação Não invasiva: 1 (uma) Máscara nasal ou oronasal em silicone a cada 6 (seis) meses; 1 (uma) Traqueia corrugada fornecida mensalmente; 1 (um) Umidificador Aquecido com Câmera/Jarra acoplada (A jarra é trocada a cada 3 meses) ou o fornecimento de 4 filtros bacteriológicos por mês. - Se for usuário de Ventilação Invasiva: 2 (dois) circuitos invasivos por mês; 2 (dois) filtros eletrostáticos por mês para a saída do ventilador; 1 (um) Umidificador Aquecido com Câmera/Jarra acoplada (A jarra deve ser trocada há cada 3 meses) ou o fornecimento de 4 filtros bacteriológicos adulto ou infantil por mês.	07	LOCAÇÃO (equivale a cessão de uso de 30 (trinta dias	R$ 2.560,00	Serviço	R$ 17.920,00	011/2025	**ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**	31/07/2026
VALOR TOTAL						**R$ 48.900,00**			

CONDIÇÕES:

I - A empresa deverá ter um funcionário contratado ou filial, no município e manter um atendimento telefônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para pedido de instalação de novos equipamentos e serviços de assistência técnica, para atender a emergências como em casos de problemas nos aparelhos, necessidade de troca de peças, ajustes no equipamento e auxílio a família dos pacientes. A comprovação da contratação do funcionário dar-se a através de Cópia de Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Contrato de prestação de serviços;
II - A empresa deverá fornecer os materiais necessários a manutenção do serviço com qualidade e realizar a manutenção dos equipamentos mensalmente ou quando solicitada pelos pacientes, conforme previsto nas especificações mínimas do Termo de Referência;
III - Os aparelhos deverão ser disponibilizados, entregues e instalados pela Contratada impreterivelmente em período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação do Setor de Assistência em Saúde, garantindo tratamento em saúde eficaz, sem prejuízos ao paciente.
IV - A contratada se encarregará de orientar os pacientes sobre funcionamento do aparelho, se responsabilizando pela substituição caso o aparelho apresente algum problema em um prazo máximo de 03(três) horas, impreterivelmente;
V - A empresa deverá oferecer assistência domiciliar de fisioterapeuta HABILITADO, com registro no CREFITO, há cada 03(três) meses e sempre que houver solicitação do paciente. Essa assistência domiciliar é restrita a instalação, regulação, ajuste e acompanhamento para uso do aparelho BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico. O responsável técnico da empresa (fisioterapeuta) não realizará acompanhamento do quadro clínico do paciente;
VI - A instalação do equipamento, deverá ser feita na residência do paciente SUS, conforme solicitação do Setor de Assistência em Saúde.
VII - A entrega e a execução do objeto contratual deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Edital e cumprir os prazos e demais obrigações estabelecidas no Contrato.

VIII - A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada e deverá ser realizada no domicílio do paciente atendido pelo SUS, mediante solicitação formal do Setor de Assistência em Saúde.
IX - A contratada deverá providenciar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, assegurando a continuidade e a eficácia do tratamento de saúde do paciente, sem causar prejuízos.
X - A nota fiscal apresentada pela empresa deverá ser acompanhada de cópia da nota fiscal correspondente, acompanhada de uma cópia da mesma e da nota de empenho.
XI - Todas as despesas relativas ao transporte e à descarga dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sendo vedada qualquer cobrança adicional posterior ao órgão contratante.

Umuarama, 31 de junho de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO AUGUSTO ZANATTA
Zanatta Equipamentos Medicos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.940/2025
Exonerar a pedido DEBORA MENDES BAGGIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido DEBORA MENDES BAGGIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.502.016-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.359.209-36, nomeada em 22 de outubro de 2018, ocupante do cargo em carreira de PSICOLOGO(A), pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 3261/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.949/2025
Concede férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Celso Gomes 5.031.356-5 SSP/PR Administração de Cemitérios e Serv. Agente Funerário - Tanatopraxista 2023/2024 01/08/2025 à 30/08/2025
2 Wagner Fabio Rocha 8.942.515-8 SSP/PR Administração de Cemitérios e Serv. Coveiro - Estat 2022/2023 04/08/2025 à 13/08/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.950/2025
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Antonio Carlos Da Silva 6.430.826-2 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
2 Eder Jose Cerriali 8.968.444-7 PR / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Servente Geral - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
3 Jose Carlos De Paula 3.578.257-5 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
4 Jose Rosseti Da Silva 1.353.055 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
5 Julio Cesar Da Silva 13.417.521-4 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
6 Maria Aparecida De Lima Meira Nakasugui 4.394.911-0 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Clt. 2024\2025 18/08/2025 à 06/09/2025
7 Reginaldo Fernandes Ribeiro De Araujo 27.237.205-5 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari - C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
8 Rosangela Maria Tiburcio Dos Santos 33.067.796-2 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
9 Rosicler Agostineti Salesse 4.293.623-5 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Clt. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
10 Valdemir Manoel De Oliveira 4.334.113-8 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Motorista Ii - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
11 Valdir Goncalves Neves 13.145.406-6 PR / PR Sec. Mun. De Industria, Comércio E Gari - C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
12 Zilda Aparecida Da Silva Ferreira 7.295.978-7 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.934/2025
Demitir a pedido ANA ALICE MAURI LANDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ANA ALICE MAURI LANDIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.008.045-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.475.459-06, admitida em 01 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de auxiliar de enfermagem, regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o Edital nº 0001/2001.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936/2025
Exonera a pedido ENRIQUE ROMANINI ZAMPIERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ENRIQUE ROMANINI ZAMPIERI, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.950.389-9 SSP-SP, inscrito no CPF nº 093.378.509-74, nomeado em 06 de maio de 2024, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime PSP- Processo Seletivo Público, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 966/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.937/2025
Demitir a pedido MARCIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MARCIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.084.462-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 6.084.462-3, admitida em 14 de setembro de 2025, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE regime administrativo especial - edital nº 151/2023, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 04 de agosto de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 63/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.938/2025
Demitir a pedido ELISANGELA APARECIDA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, ELISANGELA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1017893 SESP/PR, inscrita no CPF nº 803.473.121-87, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.939/2025
Demitir a pedido JULIA RAQUEL SONODA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, JULIA RAQUEL SONODA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.477.324-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 122.250.949-00, admitida em 22 de julho de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 75/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.941/2025
Demitir a pedido IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.771.338- 3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 062.406.339-92, admitido em 11 de junho de 2025, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 65/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.942/2025
Demitir a pedido CAMILA LOPES FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, CAMILA LOPES FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.156-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.437.719-48, admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.944/2025
Demitir a pedido OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.304.596-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 792.696.219-87, admitida em 04 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 24/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.951/2025
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adriana De Fatima Diniz Ferreira Vieira 6.056.792-1 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2022\2023 04/08/2025 à 02/09/2025
2 Alecio Bogniotti 8.642.043-0 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente De Obras - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 13/08/2025
3 Alecio Bogniotti 8.642.043-0 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente De Obras - Estat. 2024\2025 14/08/2025 à 02/09/2025
4 Alessandra Vignoto Corradini 5.928.202-6 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 19/08/2025 à 28/08/2025
5 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva 12.848.730-1 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
6 Aline Moreno De Camargo 9.369.873-8 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Psicologo(A)- Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
7 Alyne Rebeca De Morais Dos Santos 2.368.363 SSP-MS / MS Sec. Mun. De Administração Bibliotecário 2023\2024 11/08/2025 à 30/08/2025
8 Amanda Delgado Banhara 8.551.854 2 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Professor De Educação Infantil 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
9 Ana Paula Da Silva 10.839.347-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 18/08/2025
10 Anderson Aparecido Amorin 10.310.535-8 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari Coletor Estat 2023\2024 01/08/2025 à 30/08/2025
11 Andréa Maria Lazof Benedito Santana 6.428.344-8 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) -Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
12 Andréa Maria Lazof Benedito Santana 6.428.344-8 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
13 Andreia Aparecida Bredoff 28.010.144-2 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
14 Andreia Dos Santos 9.153.490-8 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
15 Andreia Dos Santos 9.153.490-8 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
16 Andreia Klier 8.558.662-9 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Agricultura Nutricionista- Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
17 Angela Maria Costa La Serra 4.666.422-1 SSP / PR Sec. Mun. DeAssistência Social Cuidador De Idosos - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 01/09/2025
18 Aparecida Luciana Subtil De Oliveira 9.059.232-7 SSP / PR Sec. Mun. DeAssistência Social Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 11/08/2025 à 30/08/2025
19 Camila Galindo Cruz 47.830.321-X SSP / SP Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
20 Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi 12.616.294-4 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
21 Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi 12.616.294-4 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
22 Caroline Oliveira Bagli 43.902.194-7 SSP / SP Sec. Mun. DeAssistência Social Assistente Social - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 13/08/2025
23 Caroline Oliveira Bagli 43.902.194-7 SSP / SP Sec. Mun. DeAssistência Social Assistente Social - Estat. 2024\2025 14/08/2025 à 23/08/2025
24 Cezar Fabiano Viana 7.508.353-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Operador Equip.Rodov. - Estat. 2022\2023 11/08/2025 à 20/08/2025
25 Christiane De Abreu 82954589 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
26 Claudieny Neri Ribeiro 8.369.339-8 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2022\2023 01/08/2025 à 30/08/2025
27 Cristiane Girondi Fuso 6.345.189-4 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
28 Daniela Marcondes De Souza 9.973.000-5 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
29 Davi Antonio Sodré Rocha 16.428.873-0 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 30/08/2025
30 Diuliana Mattos Machareth De Freitas 8.696.271-3 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 25/08/2025 à 03/09/2025
31 Edilaine Aparecida Hungaro 6.054.533-2 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 30/08/2025
32 Edna Rodrigues Pereira Concencio 9.297.081-7 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
33 Edson De Melo 9.012.515-0 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Servente De Obras - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
34 Elian Barros Sobreira Rodrigues Torino Da 16.589.869-9 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 28/08/2025 à 06/09/2025
35 Eliane Dos Santos Oliveira Mota 12.416.211-4 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 01/09/2025
36 Elizangela Ferreira Da Costa Batista 7.056.916-7 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Agente Administ. I - Estat. 2023\2024 27/08/2025 à 05/09/2025
37 Elsa Rodrigues Lopes 6.561.785-4 SSP / PR Sec. Mun. DeAssistência Social Motorista Ii - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 06/09/2025
38 Elson Rodrigues Silva 9.681.125-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista Ii - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
39 Everaldo Torres De Lima 7.342.459-3 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
40 Fernanda Cristina Taiete 10.385.410-5 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 20/08/2025 à 03/09/2025
41 Fernanda Fernandes Guilherme 6.876.681-8 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 23/08/2025
42 Franciele Cristina Da Silva Alves 10.034.297-9 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 13/08/2025
43 Gabriel Correa Okada 13.201.371-3 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 13/08/2025
44 Gabriel Correa Okada 13.201.371-3 SSP-PR / PR Sec. Mun. De Fazenda Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 14/08/2025 à 23/08/2025
45 Gislaine Binder 8.394.390-4 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023\2024 05/08/2025 à 24/08/2025
46 Giuliano Kaulfuss Bertinoti 10.839.015-8SSP-PR / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
47 Guerino Carlos Pereira 2.139.557 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Carpinteiro - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
48 Gustavo Arcanjo De Araujo 4.565.511-3 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Servente Geral - Estat. 2023\2024 01/08/2025 à 30/08/2025
49 Heloisa Paiva Costa 12.609.624-0 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
50 Igor Martins Neves 10.727.536-3 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 01/09/2025
51 Jessica Domingas Miranda 10.829.197-4 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 23/08/2025
52 Josilene De Oliveira Lima Castro 7.558.325-7 SSP / PR Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
53 Josilene De Oliveira Lima Castro 7.558.325-7 SSP / PR Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 28/08/2025 à 01/09/2025
54 Kassia Meury Pereira 6.113.975-3 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
55 Kelen Cristina Fracassi 7.936.449-5 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
56 Leandro Mattano 13.354.210-8 SESP / PR Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
57 Lucia Helena Araujo 5.827.578-6 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
58 Lucilene De Carvalho 9.203.688-0 SSP / PR Sec. Mun. De Agricultura Assist Administrativo - Estat. 2024\2025 25/08/2025 à 23/09/2025
59 Lucilene Soares De Souza 5.760.249-0 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
60 Lucilene Soares De Souza 5.760.249-0 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
61 Mara Cristina Rocha Da Silva 7.029.619-5 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
62 Marcos Antonio Peixe 4.480.152-3 SSP / PR Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E Guarda Municipal-Inspetor -Est 2023\2024 11/08/2025 à 20/08/2025
63 Maria Helena Machado Leite 4.535.433-4 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Servente Geral - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 16/09/2025
64 Maria Magali Dorigan Bondezan 5.182.376-1 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
65 Maria Magali Dorigan Bondezan 5.182.376-1 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
66 Marilza Aparecida Machado 4.890.337-1 SSP / PR Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E Vigia - Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
67 Michelle Daiana Robatino Navarro 9.758.675-6 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 20/08/2025 à 29/08/2025
68 Michelle Daiana Robatino Navarro 9.758.675-6 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 20/08/2025 à 29/08/2025
69 Milton De Castro Jorge Junior 10.138.560-4 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari Coletor Estat 2023\2024 01/08/2025 à 30/08/2025
70 Monica Cleonice Da Rosa Blasques 6.520.829-6 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
71 Patricia Silva Santos 8.363.423-5 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
72 Pricilla Ribeiro De Queiros 8.104.931-9 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor De Educação Infantil 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
73 Raquel Pereira Soares 10.054.910-7 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assist Administrativo - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 06/09/2025
74 Rosana Vieira De Souza 8.642.284-0 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 26/08/2025 à 04/09/2025
75 Roseli Dias De Araujo Machado 5.424.253-0 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
76 Rosicler Agostineti Salesse 4.293.623-5 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
77 Sandra Regina Inaldo 4.118.588-0 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 01/09/2025
78 Sergio Citta Espinosa 3.614.349-5 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Motorista Ii - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 18/08/2025
79 Simone Fernandes De Almeida Couto 7.619.297-9 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 10/08/2025
80 Sonyangela Imai Rossi 8.077.808-2 SSP / PR Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E Guarda Munic 1a.Classe- Estat. 2022\2023 01/08/2025 à 15/08/2025
81 Sueli Camargo Ortiz De Moraes 4.473.838-2 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 20/08/2025
82 Suellen Rodrigues Pereira Botelho 10.839.321-1 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Aux.Servicos Gerais -Estat. 2023\2024 14/08/2025 à 12/09/2025
83 Suewelyn Barboza Portirio 13.685.000-8SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor(A) - Estat. 2025/2026 04/08/2025 à 18/08/2025
84 Valdineia Carmen Frez Leite 5.239.023-0 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
85 Valentim De Lima 4.395.714-7 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Carpinteiro - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141

UMUARAMA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO
LEI Nº 4.706/2023

ATA DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA EM PRÉ QUALIFICAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de licitantes (pessoas jurídicas) interessadas em participar de Leilões de Alienação de Imóveis, especificamente para os fins definidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei Municipal nº 4.706/2023alterada pela lei nº 4.838 de 03 de abril de 2025, a serem realizados no âmbito do Município de Umuarama.

EMPRESA: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
CNPJ: 04.647.090/0001-68
PROTOCOLO: 11.578 **DATA**: 24/07/2025 **EDITAL:** 001/2025
DATA INÍCIO ANÁLISE: 31 DE JULHO DE 2025
DATA TÉRMINO ANÁLISE : 01 de agosto de 2025

EXIGÊNCIA NO EDITAL			EMPRESA
ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	RESPOSTA
1	6.1 PLANILHA TECNICA 17.5.1 ANEXO I	PONTUAÇÃO ALCANÇADA / PERCENTUAL DE DESCONTO: Entre 60 e 65 pontos – 80%; Acima de 65 pontos – 85%. Tratando-se de segmento de interesse estratégico, item 6.1.1 do edital:	FEZ 79,619 PONTOS E ALCANÇOU 85% DE DESCONTO. SE A OPÇÃO FOR PAGAMENTO À VISTA SOMA-SE MAIS 5% DE DESCONTO
2	7.1.1	QUANTIDADE DE **NOVOS** EMPREGOS A SEREM GERADOS (*PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA*)	54
3	5.4.12 e 1.1*	EMPREGOS PRÉ EXISTENTES (5.4.12) E, OU QUESTIONARIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, SOMADOS AOS A SEREM GERADOS (*PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA item 1.1*) QUE DEVEM SER COMPROVADOS DURANTE O CONTRATO	Em Umuarama nenhum emprego. Nosso calculo parte de zero para 54.
4	1.1*	METRAGEM QUADRADA DE TERRENO MÁXIMA A QUE A EMPRESA PODE CONCORRER *(Nº DE NOVOS EMPREGOS GERADOS X 250,00 m² *PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA item 1.1) - NO CASO DE DECLARAR A COMPENSAÇÃO DE EMPREGOS BUSCAR NO LAYOUT OU TABELA DE OCUPAÇÃO OU PLANILHA DE CALCULO DE RETORNO QUAL METRAGEM A EMPRESA DESEJA e, O IMÓVEL DESEJADO NÃO PODE TER MENOS DE 5.000,00 M².*	A empresa utilizou a compensação de empregos prevista na lei acima de 5 mil m² de terreno. Irá ocupar 128.750,00m² de área podendo concorrer a 643.750,00 m² de terreno. A solicitação da empresa é uma área menor: 290.000,00 m²
5	7.1.3 e Anexo 10	METRAGEM QUADRADA DE TERRENO MÍNIMA A SER OCUPADA PELA EMPRESA (*METRAGEM QUADRADA DO TERRENO ADQUIRIDO* ***EM LEILÃO*** *X O PERCENTUAL DA TABELA DE OCUPAÇÃO - ANEXO X)*	O VALOR EXATO SERÁ CALCULADO E INSERIDO NO CONTRATO A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ADQUIRIDO SENDO NO MÍNIMO 20% DA ÁREA com base na ocupação proposta de 128.750,00 m².
6	4.1 e 2.1*	Setor econômico (ATIVIDADE) da Empresa (*2.1 Tabela Técnica Quantitativa e Qualitativa) - Empresa de Interesse Estratégico Decreto 157/2024	Setor: INDUSTRIA Empresa de interesse estratégico se enquadra no: Art 22 item: I) - atende a uma demanda do Município: a) completa uma cadeia produtiva, b) é indústria; c) energia sustentável, e) traz solução a resíduos e coloca novos produtos no mercado, II) - h) segmento não instalado no Município, e) utiliza subprodutos de industrias do segmento agro; III) tem sede em outro município, a) investimento maior que 1 milhão de reais, c) ligado a comodity gerar mínimo de 50 empregos novos.
7	4.1.1 e 2.2*	Qualificação das atividades da empresa (CNAES) a serem instalados em relação ao Plano diretor (***Planilha técnica quantitativa e qualitativa item** 2.2) ZI1, ZI2, OUTROS.	Atividades: ZI2 Somente poderá participar de leilão de imóveis com esta classificação
8	7.1.2 e Anexo V	Proposta de aumento de faturamento (% ou valor sobre o faturamento atual) ANEXO V (QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS) - Item XIII	Em Umuarama de zero para 36 milhões ano.
9	Anexo V	Proposta de investimento (valor total a ser comprovado) - ANEXO V (QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES BASICAS) - ITEM XVIII	R$30.000.000,00
10	1.2*	Proposta de valor médio salarial a ser pago (*Planilha técnica quantitativa e qualitativa - item 1.2, Questionário de informações básicas- Anexo V, e, Planilha de Calculo de Retorno anexo XV)	R$5.057,41
11	1.5*	Benefícios oferecidos aos funcionários (*Planilha técnica quantitativa e qualitativa - item 1.5) SE FOREM APRESENTADOS	Seguro de Vida, proposta de Cesta Básica e Auxilio Estudo (Bolsa)
12	7.2	Prazo para execução da construção e início de atividade no imóvel adquirido a partir da assinatura do contrato: até 2.000,00m² de construção em 24 meses, de 2.000,01 a 5.000,00 m² até 30 meses, e, acima de 5.000,00 m² em ate 36 meses - QUESTIONARIO DE INFORMAÇÕES BASICAS	A EMPRESA PROPOS: 36 MESES -, SERÁ CALCULADO E INSERIDO NO CONTRATO A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ADQUIRIDO. Pela Lei a empresa ainda pode solicitar mais 12 meses se devidamente comprovada a justificativa apresentada. E, em casos de calamidades públicas poderá solicitar mais prazo.
13	7.2	A aprovação do projeto de construção na Prefeitura deve ser em até 6 meses a contar da assinatura do contrato	Data a ser calculada para o contrato pós leilão
14	7.2	O início da construção deve ser em até 12 meses a contar da assinatura do contrato	Data a ser calculada para o contrato pós leilão
15	Lei e no Modelo de Contrato anexo	A empresa terá 120 dias a contar da homologação da licitação para registrar na matrícula do imóvel as contrapartidas (constantes do contrato), os valores devidos, a **clausula de reversão** e quaisquer outras condições deste contrato.	Data a ser calculada para o contrato pós homologação do Leilão
16	5.4.21 E 17.5.15	Resultado da Planilha de Calculo de retorno em anos, para que seja considerado a compensação de de empregos o número de anos dever ser de no máximo 5 anos a partir do contrato	3,98 ANOS serão comprovados com o investimento feito, faturamento anual e numero de funcionários contratatados e salários pagos.
17	5.4.21 E 17.5.15	salário médio ofertado na proposta deve ser superior à média da última referência disponível no site do IBGE Cidades, no item 'Trabalho e Rendimento', em número de salários mínimos, sendo o valor multiplicado pelo salário mínimo do ano correspondente à pesquisa	Salario ibge 2022 (2,1 sal minimos - R$1.518,00) igual a R$3.187,80. Salario médio ofertado pela empresa R$5.047,41
18	5.4.5	Capital da empresa	R$33.500.000,00 podendo participar de leilão de imóveis de até R$ 335.000.000,00

A EMPRESA ESTÁ QUALIFICADA E O PRAZO DE VALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM LEILÕES É ATÉ:	1 (um) ano da publicação deste Certificado.

As Certidões de regularidade fiscal de FGTS e Justiça do Trabalho estavam válidas quanto a data no dia do protocolo mas não no dia da abertura dos envelopes, foram atualizadas e inseridas ao final do processo de Pré qualificação.

UMUARAMA 01 DE AGOSTO DE 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO DECRETO 179/2025:

		PRESENÇA S/N	ASSINATURA
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	ANTONIO CARLOS FAVARO		
	RAFAEL MAGAN CAVALARI	X	
SECRETARIA DE FAZENDA	CLODOALDO ROGÉRIO SARLO	X	
	ANDERSON MARTINS ROCHA		
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	EDVALDO CERANTO JUNIOR		
	PAULO LEON BARANIUK	X	

NESTA AVALIAÇÃO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO FOI DETERMINADO COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PAULO LEON BARANIUK.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.945/2025
Exonera VINICIUS RAFAEL MIRANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar VINICIUS RAFAEL MIRANDA, portador da Cédula de Identidade nº 12.638.319-3 SSP, inscrito no CPF nº 10348020970, nomeado em 09 de Maio de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado na Sec. Mun. da Procuradoria-Geral, a partir de 01/08/2025, ficando revogada a portaria nº 1383/2025 de 08 de Maio de 2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.946/2025
Nomeia CAROLINE CARTELLI FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CAROLINE CARTELLI FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 128252983-SSP, inscrita no CPF n° 087.796.779-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 06 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.947/2025
Nomeia GILBERTO COSTA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear GILBERTO COSTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.279.293-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 467.990.879-34, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária, a partir de 06 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.952/2025
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adriana Da Silva Tozzi 10.347.427-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
2 Adriana Martins Do Nascimento 9.536.846-8 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 21/08/2025 à 30/08/2025
3 Adriana Martins Do Nascimento 9.536.846-8 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2022\2023 01/08/2025 à 20/08/2025
4 Adriano Cesar Dos Santos 9.051.694-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 20/08/2025 à 29/08/2025
5 Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan 8.363.220-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 20/08/2025 à 29/08/2025
6 Alexssandro Da Silva Alcides 14.359.627-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2022\2023 18/08/2025 à 01/09/2025
7 Ana Elisa Fernandes Silverio 14.272.545-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Atendente De Saúde- Plantonista 2024\2025 04/08/2025 à 18/08/2025
8 Ana Paula Pereira De Souza 10.371.502-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 13/08/2025 à 22/08/2025
9 Carla Carolina Ribeiro De Moraes 45.987.044-0 SESP / SP Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
10 Cleide Kikue Fujiharu Tonda 38.317.108-8 SSP-SP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Serviços Gerais- Plantonista 2023\2024
18/08/2025 à 01/09/2025
11 Daniel Felipe Da Silva 5.069.718-5 sesp / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
12 Daniella Cristhina Maia De Souza 12.721.649-5 SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Plantonista 2023\2024 04/08/2025 à
18/08/2025
13 Denise De Souza Olivastro 12.543.970-5
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Combate As Endemias- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
14 Elaine Cristina Correa Dos Santos De Souza 9.273.457-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 23/08/2025
15 Eliane Aparecida Machado Rosa 6.661.600-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2022\2023 05/08/2025 à 14/08/2025
16 Evelyne Batista Dos Santos Buscarato 8.363.419-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2023\2024 04/08/2025 à
18/08/2025
17 Fernanda Coltro Vedovatto 9.930.393-0
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico 20h 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
18 Fernanda De Lima Santos Braga 7.172.440-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
19 Adriana Da Silva Tozzi 10.347.427-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
20 Irla Dessica 5.971.869-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 18/08/2025 à 01/09/2025
21 Ivonete Rodrigues Dos Santos 4.379.657-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 18/08/2025 à
06/09/2025
22 Janaina Pazinato Garcia 10.331.317-1 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
23 Jaqueline Borges Gomes Rezende 6.861.300-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 05/08/2025 à 14/08/2025
24 Jaqueline De Bortoli Shirabayashi 9.134.102-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
25 Jessica Dos Santos Carvalho 10.204.563-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
26 Jose Humberto Simoes 6.706.666-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 20/08/2025 à 29/08/2025
27 Juan Pablo Valverde Rincon 14.610.983-7
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Combate As Endemias- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
28 Kleberly Menezes Soares 5.653.261-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
29 Lucineia Garbelini Viana 8.702.155-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 01/09/2025
30 Luiza Satie Oshiama Suenaga 4.587.282-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2024\2025 04/08/2025 à
02/09/2025
31 Marcus Vinicius
Fernandes Gaudie Ley 12.772.233-1
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro- Plantonista 2023\2024 11/08/2025 à 25/08/2025
32 Maria Aparecida Alves De Lima 9.392.540-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 18/08/2025 à
27/08/2025
33 Maria Augusta Zago Mexia 12.535.997-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 20/08/2025 à 29/08/2025
34 Maria Dos Santos Lima Moro 6.542.267-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 11/08/2025 à
20/08/2025
35 Maria Juberlicia De Lima Atanazo 6.570.015-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
36 Mariana Andrade Canno 12.361.552-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 27/08/2025 à 05/09/2025
37 Muller Leandro Da Silva 10.417.730-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Combate As Endemias- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
38 Paulo Roberto Ranses 9.501.943-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 30/08/2025
39 Polini Mantovani Salicano 12.618.693-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
40 Raffaella Gobo Otavio Da Silva 9.261.681-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico Plantonista 2023\2024 10/08/2025 à 19/08/2025
41 Rosangela Palhoto Dias Da Silva 10.839.331-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 15/08/2025
42 Roselaine Amadeu Pereira 6.679.957-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 05/08/2025 à 14/08/2025
43 Solange Ferreira Inácio Cabral 30.757.953-0 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 05/08/2025 à
14/08/2025
44 Sueli Da Silva 8.673.193-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 06/09/2025
45 Suzana Argenton
Manfredini Dartibale 9.173.546-6
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Copeiro Plantonista 2023\2024 01/08/2025 à 15/08/2025
46 Tainara Prado Parreira 10.615.820-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
47 Vânia Barboza Nunes De Oliveira 10.839.065-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 18/08/2025
48 Vinicius Reis De Siqueira 7.333.466-7 SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.952/2025
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Adriana Da Silva Tozzi 10.347.427-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
2 Adriana Martins Do Nascimento 9.536.846-8 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 21/08/2025 à 30/08/2025
3 Adriana Martins Do Nascimento 9.536.846-8 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2022\2023 01/08/2025 à 20/08/2025
4 Adriano Cesar Dos Santos 9.051.694-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 20/08/2025 à 29/08/2025
5 Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan 8.363.220-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023\2024 20/08/2025 à 29/08/2025
6 Alexssandro Da Silva Alcides 14.359.627-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2022\2023 18/08/2025 à 01/09/2025
7 Ana Elisa Fernandes Silverio 14.272.545-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Atendente De Saúde- Plantonista 2024\2025 04/08/2025 à 18/08/2025
8 Ana Paula Pereira De Souza 10.371.502-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 13/08/2025 à 22/08/2025
9 Carla Carolina Ribeiro De Moraes 45.987.044-0 SESP / SP Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
10 Cleide Kikue Fujiharu Tonda 38.317.108-8 SSP-SP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Serviços Gerais- Plantonista 2023\2024
18/08/2025 à 01/09/2025
11 Daniel Felipe Da Silva 5.069.718-5 sesp / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
12 Daniella Cristhina Maia De Souza 12.721.649-5 SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Plantonista 2023\2024 04/08/2025 à
18/08/2025
13 Denise De Souza Olivastro 12.543.970-5
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Combate As Endemias- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
14 Elaine Cristina Correa Dos Santos De Souza 9.273.457-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 04/08/2025 à 23/08/2025
15 Eliane Aparecida Machado Rosa 6.661.600-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2022\2023 05/08/2025 à 14/08/2025
16 Evelyne Batista Dos Santos Buscarato 8.363.419-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2023\2024 04/08/2025 à
18/08/2025
17 Fernanda Coltro Vedovatto 9.930.393-0
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico 20h 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
18 Fernanda De Lima Santos Braga 7.172.440-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 11/08/2025 à 30/08/2025
19 Adriana Da Silva Tozzi 10.347.427-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
20 Irla Dessica 5.971.869-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 18/08/2025 à 01/09/2025
21 Ivonete Rodrigues Dos Santos 4.379.657-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 18/08/2025 à
06/09/2025
22 Janaina Pazinato Garcia 10.331.317-1 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2024\2025 05/08/2025 à 14/08/2025
23 Jaqueline Borges Gomes Rezende 6.861.300-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 05/08/2025 à 14/08/2025
24 Jaqueline De Bortoli Shirabayashi 9.134.102-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Psf - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
25 Jessica Dos Santos Carvalho 10.204.563-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
26 Jose Humberto Simoes 6.706.666-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista Ii - Estat. 2023\2024 20/08/2025 à 29/08/2025
27 Juan Pablo Valverde Rincon 14.610.983-7
SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Combate As Endemias- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
28 Kleberly Menezes Soares 5.653.261-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
29 Lucineia Garbelini Viana 8.702.155-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 01/09/2025
30 Luiza Satie Oshiama Suenaga 4.587.282-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2024\2025 04/08/2025 à
02/09/2025
31 Marcus Vinicius
Fernandes Gaudie Ley 12.772.233-1
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro- Plantonista 2023\2024 11/08/2025 à 25/08/2025
32 Maria Aparecida Alves De Lima 9.392.540-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 18/08/2025 à
27/08/2025
33 Maria Augusta Zago Mexia 12.535.997-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 20/08/2025 à 29/08/2025
34 Maria Dos Santos Lima Moro 6.542.267-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 11/08/2025 à
20/08/2025
35 Maria Juberlicia De Lima Atanazo 6.570.015-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
36 Mariana Andrade Canno 12.361.552-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023\2024 27/08/2025 à 05/09/2025
37 Muller Leandro Da Silva 10.417.730-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Combate As Endemias- Psp 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
38 Paulo Roberto Ranses 9.501.943-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 30/08/2025
39 Polini Mantovani Salicano 12.618.693-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
40 Raffaella Gobo Otavio Da Silva 9.261.681-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Farmacêutico Plantonista 2023\2024 10/08/2025 à 19/08/2025
41 Rosangela Palhoto Dias Da Silva 10.839.331-9 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 01/08/2025 à 15/08/2025
42 Roselaine Amadeu Pereira 6.679.957-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2023\2024 05/08/2025 à 14/08/2025
43 Solange Ferreira Inácio Cabral 30.757.953-0 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2024\2025 05/08/2025 à
14/08/2025
44 Sueli Da Silva 8.673.193-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023\2024 18/08/2025 à 06/09/2025
45 Suzana Argenton
Manfredini Dartibale 9.173.546-6
SSP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Copeiro Plantonista 2023\2024 01/08/2025 à 15/08/2025
46 Tainara Prado Parreira 10.615.820-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 18/08/2025 à 27/08/2025
47 Vânia Barboza Nunes De Oliveira 10.839.065-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 18/08/2025
48 Vinicius Reis De Siqueira 7.333.466-7 SESP-PR / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2024\2025 04/08/2025 à 13/08/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.953/2025
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODOAQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Andreia Patricia Lembi Correr 7.893.297-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar Administrat. - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
3 Claudete Dos Santos 5.043.409-5 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 13/08/2025
4 Claudia Regina Peres De Souza 6.868.948-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias 2023\2024 04/08/2025 à
02/09/2025
5 Elenir Aparecida Bertolin Dos Anjos 6.038.155-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023\2024 18/08/2025 à 06/09/2025
6 Euller Alencar De Vasconcelos 19.473.413-4 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Dentista 8h - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 18/08/2025
7 Franzimar Siqueira De Morais 6.870.995-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Saneamento C.L.T. 2023\2024 18/08/2025 à 27/08/2025
8 Marcio Riva Dos Santos 7.629.608-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar Administrat. - C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
9 Maria Leoni Souza Avelino 6.274.706-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
10 Neila Maria Fernandes Da Silva 4.691.628-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 12/08/2025 à 21/08/2025
11 Nilza Alves De Oliveira Jacobucci 29.752.025-8 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Assistente S. 30h - C.L.T. 2023\2024 07/08/2025 à 16/08/2025
12 Reinaldo Ferreira Santos 4.934.146-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias - 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
13 Renata De Campos Bicudo Ferreira 6.517.470-7 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. 2024\2025 27/08/2025 à 15/09/2025
14 Rosangela De Fatima Alencar 5.121.918-0 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2019\2020 11/08/2025 à 30/08/2025
15 Sandra Aparecida De Almeida 4.574.758-1 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 18/08/2025
16 Sidnei Beraldo 5.101.258-5 PR / PR Fundo Municipal De Saúde Educador Em
Saneamento- C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 02/09/2025
17 Umbilina Aparecida De Lima 4.710.947-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2024\2025 18/08/2025 à 01/09/2025
18 Valdecir Martins Roman 3.563.119-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Motorista I - C.L.T. 2023\2024 04/08/2025 à 18/08/2025
19 Valdete Salicano Ferreira 6.202.291-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias - 2024\2025 04/08/2025 à 02/09/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 201/2025

Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria n.º 1.500, de 26 de maio de 2025, para a avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2025/07/11299.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio Municipal, os bens inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
30927	CADEIRA DE RODAS	INSERVÍVEL
43375	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	INSERVÍVEL
13533	MESA PARA EXAMES	INSERVÍVEL
26082	CADEIRA DE RODAS	INSERVÍVEL
39616	CADEIRA	INSERVÍVEL
40851	CADEIRA	INSERVÍVEL
40874	CADEIRA	INSERVÍVEL
32212	CADEIRA	INSERVÍVEL
23862	CADEIRA	INSERVÍVEL
43157	CADEIRA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
43065	CADEIRA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
44295	BOMBA DE INFUSÃO	INSERVÍVEL
44297	BOMBA DE INFUSÃO	INSERVÍVEL
44298	BOMBA DE INFUSÃO	INSERVÍVEL
44299	BOMBA DE INFUSÃO	INSERVÍVEL
42199	VENTILADOR PUMONAR	INSERVÍVEL
45751	FOTOPOLIMERIZADOR	INSERVÍVEL
42003	ESTETOSCÓPIO	INSERVÍVEL
45759	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL DE MESA	INSERVÍVEL
44502	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	INSERVÍVEL
31726	MESA AUXILIAR ODONTO BRANCA	INSERVÍVEL
30822	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
39813	BALCÃO	INSERVÍVEL
43989	AR CONDICIONADO AGRATTO 9.000 BTUS	INSERVÍVEL
46771	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	INSERVÍVEL
45762	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	INSERVÍVEL
44506	OXÍMETRO DIGITAL GRANDE	INSERVÍVEL
41979	TERMÔMETRO DIGITAL PISTOLA	INSERVÍVEL
42004	ESTETOSCÓPIO ADULTO	INSERVÍVEL
43528	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
38657	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
38682	CADEIRA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
38739	CADEIRA DIRETOR	INSERVÍVEL
38741	CADEIRA DIRETOR	INSERVÍVEL
41129	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	INSERVÍVEL
41992	TERMÔMETRO DIGITAL	INSERVÍVEL
44356	ESTADIÔMETRO	INSERVÍVEL
39248	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
24296	AR CONDICIONADO MIDEIA 9 MIL BTUS	INSERVÍVEL
24298	AR CONDICIONADO MIDEIA 9 MIL BTUS	INSERVÍVEL
47576	CADEIRA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
65652	LIQUIDIFICADOR ARNO	INSERVÍVEL
40575	MÁQUINA DE LAVAR 10 KG ELETROLUX	INSERVÍVEL
47776	APARELHO MICRO-SYSTEM	INSERVÍVEL
47779	APARELHO MICRO-SYSTEM	INSERVÍVEL
47782	APARELHO MICRO-SYSTEM	INSERVÍVEL
47892	BERÇO	INSERVÍVEL
57318	TERMÔMETRO	INSERVÍVEL
40338	VENTILADOR	INSERVÍVEL
40229	CONJUNTO REFEIÇÃO 5 LUGARES	INSERVÍVEL
47845	CONJUNTO DE LIXEIRA	INSERVÍVEL
47846	CONJUNTO DE LIXEIRA	INSERVÍVEL
44650	CONJUNTO ALUNO	INSERVÍVEL
44656	CONJUNTO ALUNO	INSERVÍVEL
48549	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
27120	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ALUNO	INSERVÍVEL
27127	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ALUNO	INSERVÍVEL
27128	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ALUNO	INSERVÍVEL
27130	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ALUNO	INSERVÍVEL
27131	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ALUNO	INSERVÍVEL
27132	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ALUNO	INSERVÍVEL
29500	CADEIRA FIXA AZUL/PRETO	INSERVÍVEL
33167	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
53030	ARMÁRIO EM AÇO COR CINZA	INSERVÍVEL
53031	ARMÁRIO EM AÇO COR CINZA	INSERVÍVEL
53034	ARMÁRIO EM AÇO COR CINZA	INSERVÍVEL
58954	ARMÁRIO EM AÇO COR CINZA	INSERVÍVEL
21222	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ-ESCOLAR	INSERVÍVEL
38633	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	INSERVÍVEL
33638	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	INSERVÍVEL
38643	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	INSERVÍVEL
38648	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	INSERVÍVEL
56140	WEBCAM	INSERVÍVEL
45782	DVD	INSERVÍVEL
47135	BANCO RETANGULAR	INSERVÍVEL
45923	IMPRESSORA	INSERVÍVEL
11346	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11349	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11351	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11352	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11353	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11354	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11357	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11359	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
11360	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
29411	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 PARA TECLADO COR CINZA	INSERVÍVEL
21530	COMPUTADOR COMPLETO	INSERVÍVEL
26614	MONITOR LCD 17 AOC	INSERVÍVEL
53516	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	INSERVÍVEL
53515	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	INSERVÍVEL
53514	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	INSERVÍVEL
53513	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	INSERVÍVEL
53511	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	INSERVÍVEL
40307	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
50478	NO-BREAK	INSERVÍVEL
25551	MICRO SYSTEM COM TOCA CD E MP3, RÁDIO AM/FM 60 WATS, PHILIPS	INSERVÍVEL
28450	RÁDIO PORTATIL MP3 TOCACD, ANTENA TELESCOPIA PARA FM, BIVOLT 110V-127V	INSERVÍVEL
39276	VENTILADOR DE COLUNA, DELTA	INSERVÍVEL
40969	NO-BREAK	INSERVÍVEL
42926	DVD PLAYER, ENTRADA USB FRONTAL, CONEXÕES. SAÍDA A/V	INSERVÍVEL
22786	MESA PARA ESCRITÓRIO CINZA	INSERVÍVEL
47815	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 8KG 110V-220V	INSERVÍVEL
44218	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44219	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44238	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44242	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44251	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44253	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44259	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44264	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44265	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44273	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44274	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44278	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44286	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
44302	CONJUNTO ALUNO CJA-03- MESA-TAMPO DE MDP OU MDF 18 MM CINZA	INSERVÍVEL
46361	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	INSERVÍVEL
47080	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	INSERVÍVEL
47781	APARELHO MICRO-SYSTEM COM KARAOKÊ	INSERVÍVEL
47801	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	INSERVÍVEL
48353	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48354	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48355	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48356	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48358	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48359	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48360	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48361	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48362	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48365	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48366	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48367	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
48370	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1 (CJX-01) CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS	INSERVÍVEL
31037	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1.98X0,90X0,40 CINZA	INSERVÍVEL
57329	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO	INSERVÍVEL
38464	MICROCOMPUTADOR – PROCESSADOR INTEL	INSERVÍVEL
50785	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	INSERVÍVEL
50786	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	INSERVÍVEL
54171	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	INSERVÍVEL
54177	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	INSERVÍVEL
54178	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	INSERVÍVEL
54179	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	INSERVÍVEL
67550	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	INSERVÍVEL
54158	NO-BREAK	INSERVÍVEL
45832	NO-BREAK SMS NEW STATION 700 VA	INSERVÍVEL
56455	NO-BREAK	INSERVÍVEL
49290	DVD PLAY LG DP 132	INSERVÍVEL
49292	DVD PLAY LG DP 133	INSERVÍVEL
55332	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK 3150	INSERVÍVEL
55333	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK 3151	INSERVÍVEL
60052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK 3152	INSERVÍVEL
60050	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO	INSERVÍVEL
65004	CAIXA DE SOM	INSERVÍVEL
39870	KIT MICROFONE COM 3 CABOS CANNON	INSERVÍVEL
61158	CÂMERA DIGITAL SONY 21.0 MEGA PIXEL PRETTA ZOOM OPTICAL	INSERVÍVEL
49883	HD EXTERNO 1TB	INSERVÍVEL
26697	CARREGADOR COM 04 PILHAS	INSERVÍVEL
30622	ESCADA DE 06 DEGRAUS	INSERVÍVEL
39794	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	INSERVÍVEL
39795	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	INSERVÍVEL
39796	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	INSERVÍVEL
39797	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	INSERVÍVEL
57414	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	INSERVÍVEL
57415	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	INSERVÍVEL
63392	BEBEDOURO 50 LITROS	INSERVÍVEL
24341	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
40457	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
34065	GELADEIRA CONSUL 1 PORTA	INSERVÍVEL
20233	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
35912	CADEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
39902	AFUCHE	INSERVÍVEL
42687	CONJUNTO ALUNO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
42690	CONJUNTO ALUNO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
53086	CONJUNTO ALUNO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
55571	CAIXA DE SOM AI 102	INSERVÍVEL
55590	CAIXA DE SOM AI 103	INSERVÍVEL
59407	TOTEM P/ ÁLCOOL GEL	INSERVÍVEL
57476	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
57477	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
57478	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
59406	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
59410	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
59411	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
59412	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL	INSERVÍVEL
50480	NO-BREAK	INSERVÍVEL
47432	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM APOIO	INSERVÍVEL
7134	MESA PARA PRÉ ESCOLAR	INSERVÍVEL
10637	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
0,10653	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
0,10655	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
0,10657	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10659	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10670	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10673	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
0,10676	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10677	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10679	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10684	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10686	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10689	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10690	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
10691	CARTEIRA ESCOLAR , FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
18495	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR-INFANTIL	INSERVÍVEL
20197	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA	INSERVÍVEL
20609	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20610	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20613	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20614	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20615	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20616	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20617	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20618	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20619	AR CONDICIONADO	INSERVÍVEL
20620	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20621	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20622	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20623	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20625	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20627	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20628	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20629	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20630	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20631	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20633	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20634	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20635	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20636	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20637	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20638	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20639	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20640	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20641	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20642	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20643	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20644	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20645	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20646	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20647	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20648	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20649	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20650	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20651	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20652	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20653	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20654	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20655	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20656	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20657	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20658	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20660	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20661	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20662	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20663	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20664	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20665	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
20666	CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO, TUBO METÁLICA 7/8 COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21238	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21242	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21252	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21260	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21265	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21266	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21271	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21278	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21280	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21285	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21288	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21289	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21303	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
21318	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT, FORM. COR OVO, COM GRADIL P/LIVROS	INSERVÍVEL
25818	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25819	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25820	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25821	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25822	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25823	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25825	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25826	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25828	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25829	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25830	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25831	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25832	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25833	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25834	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25835	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25836	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25837	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25838	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25841	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25842	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25843	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25844	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25845	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25846	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25847	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25848	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25849	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25850	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25851	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25852	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25853	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25854	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25857	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25858	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25859	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25861	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25862	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25863	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25864	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25865	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25866	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25867	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25868	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25869	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25870	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25871	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25872	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25873	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25874	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25875	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25876	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25877	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25878	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25879	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25880	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25881	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25882	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25883	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25884	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25885	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25886	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25887	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
27415	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27416	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27418	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27419	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27420	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27421	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27422	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27423	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27424	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27425	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27431	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27432	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27450	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27463	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
31324	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31338	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
0,31347	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31349	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31350	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31351	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31352	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31353	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31354	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31355	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31356	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31358	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31359	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31360	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31361	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31362	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31363	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31364	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
0,31365	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31366	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31367	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31369	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31370	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31371	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31372	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31373	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31374	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
0,31376	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31377	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31378	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
0,31381	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
33052	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMINA 15MM COM SUPORTE P/TECLADO	INSERVÍVEL
33054	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMINA 15MM COM SUPORTE P/TECLADO	INSERVÍVEL
42661	CONJUNTO ALUNO CJA- 04 ALUNO DE 1,33M A 1,59M	INSERVÍVEL
42676	CONJUNTO ALUNO CJA- 04 ALUNO DE 1,33M A 1,59M	INSERVÍVEL
43355	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43356	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43357	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43358	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43359	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43360	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43361	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43362	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43363	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43364	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43365	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43366	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43367	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43368	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43369	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43370	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43371	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43372	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43373	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43374	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43405	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43406	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43407	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43408	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43409	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43410	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43411	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43412	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43413	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43414	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43415	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43416	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43417	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43418	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43419	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43422	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43423	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43424	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43425	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43426	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43428	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43429	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43430	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43431	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43432	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43433	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43434	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43435	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

43436	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43437	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43438	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43439	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43440	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43441	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43442	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43443	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43444	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43850	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43853	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43859	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
0,4386,0	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43881	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43893	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43898	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
0,43906	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43908	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43924	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43925	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43927	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
0,43949	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
0,4395,0	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43954	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43958	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43963	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44339	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44340	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44342	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44343	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44351	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44355	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44360	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44363	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44364	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44365	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44366	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44373	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44374	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44375	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44379	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44380	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44381	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44382	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44385	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44387	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44389	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44391	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
44392	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45347	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45348	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45349	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45350	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45351	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45352	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45353	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45354	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45355	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45356	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45357	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45358	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45359	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45360	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45361	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45362	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45363	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45364	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45365	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45366	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45367	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45368	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45369	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45370	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45371	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45372	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45373	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45374	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45375	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45376	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45377	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45378	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45379	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45380	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45381	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
53410	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53411	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53412	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53413	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53414	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53415	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53416	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53417	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53418	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
53419	CJ. CR30 JUVENIL FO. CAD. AZ M CART. CZA TX INM	INSERVÍVEL
54439	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ALUNO INFANTIL	INSERVÍVEL
54464	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ALUNO INFANTIL	INSERVÍVEL
54522	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ALUNO INFANTIL	INSERVÍVEL
67941	CADEIRA EM ACO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
67942	CADEIRA EM ACO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
38258	RELÓGIO PONTO PRISMA BIOMÉTRICO	INSERVÍVEL
50152	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PTO BIVOLT	INSERVÍVEL
53549	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PTO BIVOLT	INSERVÍVEL
53548	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PTO BIVOLT	INSERVÍVEL
53547	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PTO BIVOLT	INSERVÍVEL
33393	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 18.000	INSERVÍVEL
33396	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 18.001	INSERVÍVEL
59242	TOTEM SLIN ÁLCOOL GEL	INSERVÍVEL
59241	CARRO FUNCIONAL BLACK	INSERVÍVEL
23387	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23388	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23389	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23390	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23391	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23392	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23393	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23395	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23397	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23398	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23399	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23400	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23401	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23402	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23403	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23405	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23406	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23407	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23408	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23409	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23412	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23415	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23416	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23418	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23419	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23420	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23422	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23423	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23424	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23427	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23429	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23430	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23431	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23432	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23433	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23434	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
23435	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL, MARCA LIMPLAST	INSERVÍVEL
25952	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/1 CADEIRA E CADEIRA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
25953	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/1 CADEIRA E CADEIRA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
25965	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/1 CADEIRA E CADEIRA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
25969	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/1 CADEIRA E CADEIRA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
26000	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/1 CADEIRA E CADEIRA EM FORMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
30774	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO	INSERVÍVEL
30776	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO	INSERVÍVEL
39526	TV SAMSUNG LED	INSERVÍVEL
42416	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42417	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42420	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42421	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42423	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42425	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42427	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42431	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42434	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42435	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
42438	CONJUNTO ALUNO/CIA 04 ALUNO DE 1,33 A 1,59M	INSERVÍVEL
55276	CADEIRA	INSERVÍVEL
26816	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
40253	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
46026	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 519 L	INSERVÍVEL
68002	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
68003	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
68004	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
68005	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
56089	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
47736	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
27855	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 MTS.	INSERVÍVEL
45043	CONJUNTO MESA/CADEIRA PROFESSOR	INSERVÍVEL
15204	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR TAMPA EM FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
15215	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR TAMPA EM FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
15225	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR TAMPA EM FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
18225	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
20319	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA	INSERVÍVEL
20323	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA	INSERVÍVEL
25211	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
25213	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
25218	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
25219	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
25227	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
25232	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
25311	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
27234	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27314	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27382	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
30443	CADEIRA DE MADEIRA	INSERVÍVEL
31515	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31518	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
34930	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35578	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35585	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35590	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35592	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35596	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35597	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35598	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35599	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35600	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35601	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35602	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
31645	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31646	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31647	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
24028	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24573	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24035	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24040	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24776	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
25808	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE,NA COR OVO, MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25980	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25978	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25979	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25975	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25994	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25976	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25944	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25984	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25973	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL

25982	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25983	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
25985	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL,CARTEIRA E CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
24793	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24033	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24635	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24043	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24034	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24799	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24047	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24046	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24037	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24759	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24041	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24027	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24036	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24042	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24773	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24038	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24779	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24800	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24755	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24039	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24031	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
24023	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
45257	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45258	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45259	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45260	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45261	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45262	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45263	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45264	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45265	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45266	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45267	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45268	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45269	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45270	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45271	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45272	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45273	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45274	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45275	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45276	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45277	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45278	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45279	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45280	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45281	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45283	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45285	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45286	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45287	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45288	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45289	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45290	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
45291	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA	INSERVÍVEL
47731	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
31333	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31479	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31436	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31502	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31432	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31503	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31342	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31425	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31475	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31329	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
31421	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FORMICA OVO	INSERVÍVEL
35587	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO	INSERVÍVEL
35583	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO	INSERVÍVEL
35594	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO	INSERVÍVEL
35577	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO NA COR OVO	INSERVÍVEL
43295	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43296	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43297	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43298	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43299	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43300	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43306	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43307	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43308	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43309	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43310	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43311	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43312	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43313	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43314	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43315	CONJUNTO ALUNO CJA-05	INSERVÍVEL
43316	CONJUNTO ALUNO CJA-04	INSERVÍVEL
43317	CONJUNTO ALUNO CJA-03	INSERVÍVEL
43318	CONJUNTO ALUNO CJA-02	INSERVÍVEL
43319	CONJUNTO ALUNO CJA-01	INSERVÍVEL
43320	CONJUNTO ALUNO CJA00	INSERVÍVEL
43321	CONJUNTO ALUNO CJA01	INSERVÍVEL
43322	CONJUNTO ALUNO CJA02	INSERVÍVEL
43323	CONJUNTO ALUNO CJA03	INSERVÍVEL
43324	CONJUNTO ALUNO CJA04	INSERVÍVEL
27848	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO	INSERVÍVEL
25234	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE	INSERVÍVEL
27846	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO	INSERVÍVEL
20305	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA	INSERVÍVEL
24044	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
20312	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA	INSERVÍVEL
24045	CONJUNTO DE CARTEIRA -CADEIRA PRÉ ESCOLAR TB3/4 PINTURA EPOXI EM FORMICA	INSERVÍVEL
23644	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA NA COR OVO MARCA LINPLAST	INSERVÍVEL
40278	VENTILADOR DE PAREDE- DIAMETRO DE 60CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT	INSERVÍVEL
35965	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS, MARCA CÔNSUL	INSERVÍVEL
34135	REFRIGERADOR 417 LITROS CONSUL 02 PORTAS CLASSE A	INSERVÍVEL
63674	ARMÁRIO FÓRMICA BRANCO 8 PORTAS	INSERVÍVEL
46735	QUADRO ESCOLA REVESTIDO COM LAMINADO METALICO VERDE QUADRICULADO	INSERVÍVEL
39659	SUPORTE DE PROTEÇÃO P/TV FERRO CHAPA COM CADEADO	INSERVÍVEL
57309	ROTEADOR E ACESS POINT INTELBRAS AP 360	INSERVÍVEL
67939	CADEIRA EM AÇO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
63549	CONJUNTO DE MESA INFANTIL	INSERVÍVEL
63550	CONJUNTO DE MESA INFANTIL	INSERVÍVEL
63551	CONJUNTO DE MESA INFANTIL	INSERVÍVEL
63323	VENTILADOR BRITÂNIA	INSERVÍVEL
35655	CONJ. DE CARTEIRA E CADEIRA NA COR OVO	INSERVÍVEL
17262	BANCO P/REFEITÓRIO 2,00C0,30 CM	INSERVÍVEL
35382	MICROSYSTEM POWERPACK C/USB	INSERVÍVEL
38260	RELÓGIO PONTO PRISMA BIOMÉTRICO	INSERVÍVEL
19113	MESA SEM GAVETA	INSERVÍVEL
46383	COMPUTADOR INTEL CORE I5 COMPLETO	INSERVÍVEL
55282	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
57536	SWITCH 24 PORTAS	INSERVÍVEL
33648	PRATELEIRA DER LIVROS	INSERVÍVEL
45005	ESTANTE ARAMADO PARA LIVROS BRANCA 4 DIVISÓRIAS	INSERVÍVEL
45012	ESTANTE ARAMADO PARA LIVROS BRANCA 4 DIVISÓRIAS	INSERVÍVEL
25093	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25095	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25096	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25100	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25102	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25104	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25108	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25110	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25112	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25113	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
25115	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
42932	KIT DE SOFTWARES	INSERVÍVEL
26632	AR CONDICIONADO	INSERVÍVEL
54662	AR CONDICIONADO	INSERVÍVEL
42208	AR CONDICIONADO	INSERVÍVEL
54331	HD EXTERNO 1TB	INSERVÍVEL
54184	SWITCH 48 PORTAS	INSERVÍVEL
3142	MESA REDONDA EM MADEIRA P/REUNIÃO	INSERVÍVEL
12321	JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCA	INSERVÍVEL
12331	JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCA	INSERVÍVEL
12406	JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCA	INSERVÍVEL
12418	JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCA	INSERVÍVEL
14868	MESA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
18174	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
18177	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
18185	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
24736	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
25992	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/ 1 CARTEIRA E 1 CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
26011	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, C/ 1 CARTEIRA E 1 CADEIRA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO	INSERVÍVEL
27220	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27322	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27330	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27342	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27347	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
27376	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO	INSERVÍVEL
30340	ARMÁRIO EM CEREJEIRA 02 PORTAS DE CORRER	INSERVÍVEL
47289	ARMÁRIO EM CEREJEIRA 02 PORTAS DE CORRER	INSERVÍVEL
31162	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31163	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31164	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31165	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31166	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31167	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31168	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31169	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31170	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31171	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31172	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31173	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31174	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31175	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31176	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31177	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31178	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31179	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31180	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31181	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31182	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31183	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31184	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31185	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31186	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31187	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31188	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31189	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31190	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31191	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31192	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31193	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31195	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31196	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31482	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31485	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
31489	CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
35068	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35071	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35075	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35079	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35083	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35089	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35091	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35092	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
35098	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE FIXA	INSERVÍVEL
35318	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE FIXA	INSERVÍVEL
35320	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE FIXA	INSERVÍVEL
47287	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE FIXA	INSERVÍVEL
35118	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35119	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35120	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35122	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35123	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35124	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

35126	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35128	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35129	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35130	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35131	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35133	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35135	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35137	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35139	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35140	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35141	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35142	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35143	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35145	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35146	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35150	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35151	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35152	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35153	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35154	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35155	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35156	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35157	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35158	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35159	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35160	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35161	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35162	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35163	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35164	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35165	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35169	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35170	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35171	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35314	VENTILADOR MONDIAL NV 41 PRETO	INSERVÍVEL
39612	MONTEIRO LOBATO CONTA OUTRA VEZ- MONTEIRO LOBATO INFANTIL	INSERVÍVEL
0,39756	VENTILADOR DE PAREDE OSCIL PAREDE 60 CM	INSERVÍVEL
0,39757	VENTILADOR DE PAREDE OSCIL PAREDE 60 CM	INSERVÍVEL
43018	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43019	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43020	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43021	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43022	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43023	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43024	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43025	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43026	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43027	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43029	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43030	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43031	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43033	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43034	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43035	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43036	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43037	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43038	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43039	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43040	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43041	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43042	CONJUNTO ALUNO CJA-04 ALUNO DE 1,33M	INSERVÍVEL
43872	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43884	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43885	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43890	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43918	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43921	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44635	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44637	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44638	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44639	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44640	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44641	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44642	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44644	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44645	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44647	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44648	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44651	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44652	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44655	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44657	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44658	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44659	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44660	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44661	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44662	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
44663	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
45453	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45454	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45455	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45456	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45457	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45458	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45459	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45460	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45461	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45462	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45463	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45464	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45465	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45466	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45467	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45468	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45469	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45470	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45471	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45472	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45473	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45474	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45475	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45476	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45477	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45478	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45479	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45480	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45482	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45483	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45485	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45486	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
45487	CONJUNTO ALUNO CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
47280	IMPRESSORA EPSON L365	INSERVÍVEL
52482	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L 365	INSERVÍVEL
47290	RÁDIO PORTÁTIL	INSERVÍVEL
47291	RÁDIO PORTÁTIL	INSERVÍVEL
57400	TOTEM TORREGEL INOX 3,5 LT	INSERVÍVEL
63828	PRATELEIRA	INSERVÍVEL
63830	PRATELEIRA	INSERVÍVEL
63829	ARMÁRIO DE AÇO LUNASA	INSERVÍVEL
63820	NOTEBOOK	INSERVÍVEL
47445	IMPRESSORA HP 127	INSERVÍVEL
51188	SWITCH 24 PORTAS 10/100	INSERVÍVEL
63797	IMPRESSORA EPSON L3250	INSERVÍVEL
19108	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS 220/60	INSERVÍVEL
46458	BEBEDOURO	INSERVÍVEL
58031	BEBEDOURO	INSERVÍVEL
58032	BEBEDOURO	INSERVÍVEL
17263	BANCO PARA REFEITÓRIO 4MX0,30	INSERVÍVEL
25146	CONJ. COMPOSTO POR UMA MESA E 6 CADEIRAS. ESTRUTURA METÁLICA	INSERVÍVEL
35647	CONJ. DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO MDF 18MM	INSERVÍVEL
35676	CONJ. DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL NA COR OVO MDF 18MM	INSERVÍVEL
40265	VENTILADOR DE PAREDE O DIÂMETRO 60 CM 3 PAS GRANDES	INSERVÍVEL
53778	CONJ. DE REFEITÓRIO INFANTIL – COMPOSTO POR MESA E BANCO EMPILHAVEIS	INSERVÍVEL
17139	ARMÁRIO 02 PORTAS	INSERVÍVEL
24825	MESA EXAME CLINICO PEDIÁTRICO	INSERVÍVEL
34008	REPIQUE - CAIXA DE GUERRA AÇO CROMADO	INSERVÍVEL
34009	REPIQUE - CAIXA DE GUERRA AÇO CROMADO	INSERVÍVEL
34010	REPIQUE - CAIXA DE GUERRA AÇO CROMADO	INSERVÍVEL
34011	REPIQUE - CAIXA DE GUERRA AÇO CROMADO	INSERVÍVEL
34012	REPIQUE DE AÇO INOX 08 CM	INSERVÍVEL
34013	REPIQUE DE AÇO INOX 08 CM	INSERVÍVEL
34014	REPIQUE DE AÇO INOX 08 CM	INSERVÍVEL
34015	REPIQUE DE AÇO INOX 08 CM	INSERVÍVEL
34004	BUMBO DE AÇO 30 CM X 22 CM	INSERVÍVEL
34016	SURDO MÉDIO EM AÇO 30CM X 14 CM	INSERVÍVEL
34024	SURDO GIGANTE AÇO 45CM X 14 CM	INSERVÍVEL
22790	CADEIRA ESPUMA INJETADO	INSERVÍVEL
25072	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON	INSERVÍVEL
48240	CARTEIRA	INSERVÍVEL
40928	ARMÁRIO DE AÇO – EM CHAPA DE AÇO 24, NA COR CINZA, DUAS PORTAS, C/4 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
40922	ARMÁRIO DE AÇO – EM CHAPA DE AÇO 24, NA COR CINZA, DUAS PORTAS, C/4 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
55349	VENTILADOR OSCIL 60 PAREDE PTO BIVO	INSERVÍVEL
55354	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM PRETO	INSERVÍVEL
55351	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60CM PRETO	INSERVÍVEL
55343	VENTILADOR OSCIL 60 PAREDE PTO BIVO	INSERVÍVEL
2613	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
55288	CADEIRA PRESIDENTE	INSERVÍVEL
51129	GRAVADOR 8 CANAIS MULTI HD	INSERVÍVEL
30086	GUILHOTINA FACÃO	INSERVÍVEL
19455	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 1.98X0,90	INSERVÍVEL
19556	CARTEIRA	INSERVÍVEL
23209	ARMÁRIO DE AÇO 1,98X1,010X0,42 C/DUAS PORTAS	INSERVÍVEL
42450	CONJUNTO ALUNO CJA-04	INSERVÍVEL
45956	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
45957	PRATELEIRA DE AÇO COM 5 DIVISÓRIAS	INSERVÍVEL
61777	CHROMEBOOK	INSERVÍVEL
44456	CONJUNTO ALUNO AMARELO	INSERVÍVEL
44479	CONJUNTO ALUNO AMARELO	INSERVÍVEL
31092	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31115	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31104	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31113	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31099	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31107	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31117	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31114	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31111	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31094	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31102	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31097	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31119	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31123	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31112	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31103	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31093	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31126	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31125	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31110	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
31122	CARTEIRA ALUNO BEGE (CASCA DE OVO)	INSERVÍVEL
42946	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43015	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43000	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43001	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42972	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42976	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42989	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42969	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42943	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43002	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42939	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42981	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43007	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43006	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42962	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43017	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42964	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42995	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
42950	CONJUNTO ALUNO VERMELHO	INSERVÍVEL
43681	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43732	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43731	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43695	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43720	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43710	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44631	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43672	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43726	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43703	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43737	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44615	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43746	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43715	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44632	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43693	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43750	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43704	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43733	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43671	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44617	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43719	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43749	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43716	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44628	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44619	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43675	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43722	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43711	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43689	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44620	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43688	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43700	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43679	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43724	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43723	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43647	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43708	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43718	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43745	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
44616	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43725	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
43721	CONJUNTO ALUNO AZUL	INSERVÍVEL
31612	CONJUNTO CARTEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
31613	CONJUNTO CARTEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
31610	CONJUNTO CARTEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
31611	CONJUNTO CARTEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
43642	CONJUNTO ALUNO	INSERVÍVEL
43706	CONJUNTO ALUNO	INSERVÍVEL
43709	CONJUNTO ALUNO	INSERVÍVEL
50183	ARMÁRIO DE AÇO CINZA	INSERVÍVEL
47407	VENTILADOR	INSERVÍVEL
16184	ARMÁRIO	INSERVÍVEL
21350	CADEIRA , COR AZUL	INSERVÍVEL
21419	CADEIRA , COR AZUL	INSERVÍVEL
8387	CADEIRA, COR PRETA	INSERVÍVEL
8391	CADEIRA, COR PRETA	INSERVÍVEL
21351	CADEIRA , COR AZUL	INSERVÍVEL
13353	CADEIRA , COR PRETA	INSERVÍVEL
53448	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
33598	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
33599	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
57125	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS E TECIDO LISO NA COR AZUL	INSERVÍVEL
59560	CADEIRA PRESIDENTE	INSERVÍVEL
47177	NO-BREAK	INSERVÍVEL
47210	NO-BREAK	INSERVÍVEL
56197	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO, 30.000 BTUS-ELGIN	INSERVÍVEL
68831	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
73805	VENTILADOR	INSERVÍVEL
51982	CENTRIFUGA	INSERVÍVEL
26444	VENTILADOR	INSERVÍVEL
34990	APARELHO DVD	INSERVÍVEL
34989	APARELHO DVD	INSERVÍVEL
30557	ESTABILIZADOR	INSERVÍVEL
30556	ESTABILIZADOR	INSERVÍVEL
30554	ESTABILIZADOR	INSERVÍVEL
48728	NO-BREAK	INSERVÍVEL
39173	NO-BREAK	INSERVÍVEL
30553	NO-BREAK	INSERVÍVEL
40952	DECODIFICADOR	INSERVÍVEL
40953	DECODIFICADOR	INSERVÍVEL
34986	RADIO	INSERVÍVEL
30671	FOGÃO INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
40673	CADEIRA	INSERVÍVEL
67479	FREEZER ELETROLUX H 400	INSERVÍVEL
23971	CADEIRA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
27083	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
52598	LAVADORA 5KG SUGGAR TURBILHAO BRANCO 110 VOLS	INSERVÍVEL
16103	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
16149	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
16150	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19930	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19951	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19961	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19964	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19972	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19974	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19977	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19978	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19979	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19984	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19990	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19993	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19994	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
19996	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20005	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20010	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20012	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20014	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20015	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20024	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20029	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20036	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20038	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20068	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20079	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20080	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20088	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20093	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20104	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20108	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20113	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20132	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20135	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20136	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20160	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20171	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20179	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20180	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20181	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20182	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20199	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20209	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20213	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20216	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20223	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20224	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
25792	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
31535	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
31566	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20095	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20103	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20110	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20123	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20138	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20162	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20166	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20168	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20172	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
20187	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR – ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FÓRMICA	INSERVÍVEL
47905	BERÇO	INSERVÍVEL
20274	CARTEIRA	INSERVÍVEL
27743	REFRIGERADOR CONSUL 380 LTS COR BRANCA, C/ DUAS PORTAS, CONGELADOR DE 40 LITROS	INSERVÍVEL
67189	MICRO-ONDAS PANASONIC 20 LTS	INSERVÍVEL
16790	ARMÁRIO	INSERVÍVEL
61250	NO-BREAK	INSERVÍVEL
30740	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
40973	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
20150	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
45333	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
25313	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
25923	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
43824	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
47806	NO-BREAK 700 VA	INSERVÍVEL
20690	CADEIRA AZUL DE RODINHA	INSERVÍVEL
24876	MESA PARA PROFESSOR EM MELANINA, C/ DUAS GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, NA COR AZUL ROYAL MARCA INAM	INSERVÍVEL
24877	MESA PARA PROFESSOR EM MELANINA, C/ DUAS GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, NA COR AZUL ROYAL MARCA INAM	INSERVÍVEL
25134	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA 1 COM 4 CADEIRAS, ENSINO PRÉ ESCOLAR.	INSERVÍVEL
25135	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA 1 COM 4 CADEIRAS, ENSINO PRÉ ESCOLAR.	INSERVÍVEL
25137	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA 1 COM 4 CADEIRAS, ENSINO PRÉ ESCOLAR.	INSERVÍVEL
25140	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA 1 COM 4 CADEIRAS, ENSINO PRÉ ESCOLAR.	INSERVÍVEL
62792	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 110V	INSERVÍVEL
68006	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
68007	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
68008	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
68009	TRICICLO EUROPA	INSERVÍVEL
44541	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 MESA TAMPO DE MDP OU MDF 18MM CINZA	INSERVÍVEL
55274	CADEIRA	INSERVÍVEL
26310	NO-BREAK	INSERVÍVEL
33627	MONITOR LCD 18,5 AOC	INSERVÍVEL
35350	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35388	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35339	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35351	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35355	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35340	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35356	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35343	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35359	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35337	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35338	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35348	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35349	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35342	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35345	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35336	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35344	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35347	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35346	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35354	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35358	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
35360	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF	INSERVÍVEL
14785	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
15915	VENTILADOR V. DELTA	INSERVÍVEL
29452	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
29486	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL
31058	ARMÁRIO DE AÇO	INSERVÍVEL
30599	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL
24448	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
8359	ARQUIVO DE AÇO	INSERVÍVEL
30988	ARMÁRIO DE AÇO	INSERVÍVEL
51255	ARMÁRIO DE AÇO – EM CHAPA DE AÇO 24, NA COR CINZA, DUAS PORTAS, C/4 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
39387	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, BIVOLT	INSERVÍVEL
31490	MESA ALUNO DE FORMICA BEJE	INSERVÍVEL
51714	FREEZER HORIZONTAL 500L	INSERVÍVEL
67188	MICRO-ONDAS SHARP 30 LITROS	INSERVÍVEL
21724	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	INSERVÍVEL
21726	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	INSERVÍVEL
21793	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	INSERVÍVEL
21770	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	INSERVÍVEL
13176	ROUPEIRO DE 16 VÃOS	INSERVÍVEL
53013	ESTANTE DE AÇO COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
45926	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
32750	CADEIRA	INSERVÍVEL
67500	IMPRESSORA EPSON L395	INSERVÍVEL
68829	CADEIRA PRETA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL

FUNDAÇÃO CULTURAL

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
45101	VENTILADOR	INSERVÍVEL
10020	POLTRONA	INSERVÍVEL
57542	ROTEADOR UBIQUITI UNIFI	INSERVÍVEL
38126	COMPUTADOR	INSERVÍVEL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X203N	INSERVÍVEL
78	FORNO MICRO-ONDAS	INSERVÍVEL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Prestação de serviço de locação n° 001/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Pregão: 011/2025 - Saúde
Contratado: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada para Locação Mensal de 10 (dez) Aparelhos BIPAP – Bilevel Positive Airway Pressure (Pressão Positiva em Vias Aérea a Dois Níveis), 60 (sessenta) CPAP - “Continuous Positive Airway Pressure” (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas), e 07 (sete) Aparelhos Ventiladores Pulmonares Mecânicos Elétricos e Acessórios, com o objetivo de atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/350 no Processo de Licitatório n° 011/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 032/2025 – FMS em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de julho de 2025, edição nº 13.377, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/2017 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 05 de agosto de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 738 de 11/07/2025
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos agrícolas, em atendimento a proposta/convênio Transferegov nº 969265/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Umuarama/PR, para atender os produtores rurais de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 05 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PIKLER
Secretário de Agricultura
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 118/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 50.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 24/07/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 269/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S. DE SOUZA GAMA SERVIÇOS MEDICOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 31/07/2025

TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R$ 5.420,57 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 32.523,42 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) referente a 6 (meses).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.40.00.00 D:46 F:001
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.40.00.00 D:47 F:303
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.40.00.00 D:142 F:303
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.40.00.00 D:143 F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/07/2025
Umuarama, 05 de agosto de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICIDADE LEGAL

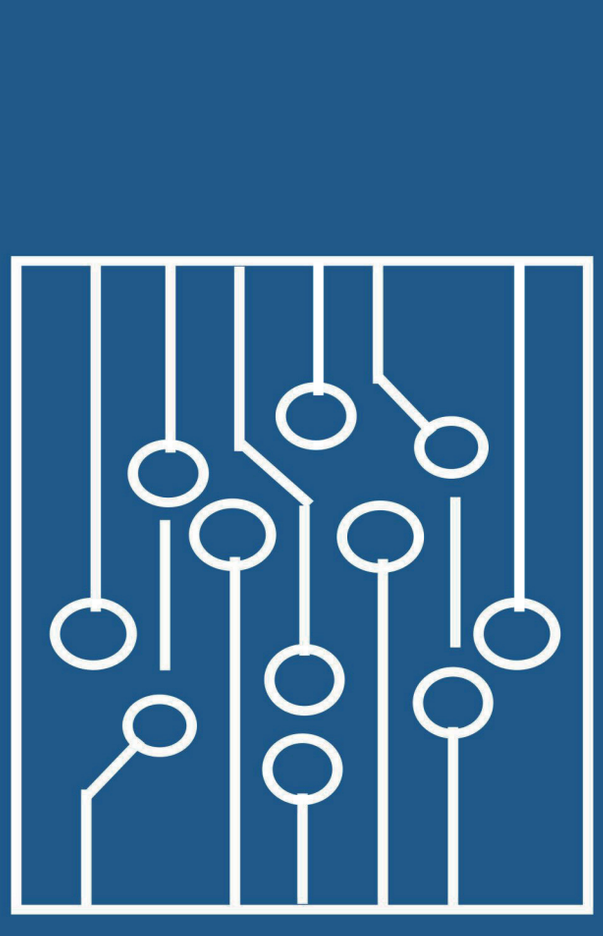

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digital
pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
3621-2501
www.ilustrado.com.br